Memorando 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/03/2025 às 16:27:22

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para
entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, segue documento de formalização da demanda.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
DFD_Proerd.docx
DFD_Proerd.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C05-89BD-198C-D641 e informe o código 4C05-89BD-198C-D641

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de cultura

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov / prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 8606

1. **Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camiseta

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C05-89BD-198C-D641 e informe o código 4C05-89BD-198C-D641

do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento. A presença desses itens fortalecerá a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

3. Descrições e quantidades

Os quantitativos e valores deste contrato, seguirão fielmente o esquema descritivo do quadro abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Titã	Empresa Odeti	Empresa Barbara	Empresa Rafaela	Contrato 263/2024 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	315	-	32,00	39,90	25,00	27,00	-	35,00	**R$ 31,78**
02	Camisetas Proerd	Unid.	315	42,00	-	39,90	25,00	-	25,50	17,80	**R$ 30,04**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	315	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	31,78	10.010,70
02	315	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta,com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M- G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09	30,04	9.462,60
TOTAL GERAL:				**R$ 19.473,30**	

4. Grau de prioridade da contratação: Alta

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R$ 19.473,30 (dezenove m

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C05-80BD-198C-D641 e informe o código 4C05-80BD-198C-D641

quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

6. **Prazo de entrega/ execução** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativo – CPF 039.056.669-10

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750- MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se Aplica
Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

Chopinzinho, 17 de Março de 2025.

Simone Biava
Matrícula 31030

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C05-89BD-198C-D641 e informe o código 4C05-89BD-198C-D641

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C05-89BD-198C-D641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 20/03/2025 16:27:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C05-89BD-198C-D641

Memorando 1- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 16:28:16

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Segue Estudo Técnico Preliminar.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
ETP_PROERD.docx
ETP_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C903-EB20-24E6-A365 e informe o código C903-EB20-24E6-A365

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

Os ursinhos mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos ursinhos mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

DO ALINHAMENTO COM PCA

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, Edição 2801; e, no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/index.html, abas Nova Lei de Licitações nº 14.133/202 / Publicações.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C903-EB20-24E6-A365 e informe o código C903-EB20-24E6-A365

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

- guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

- retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C903-EB20-24E6-A365 e informe o código C903-EB20-24E6-A365

forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

- Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

- Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	315	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	31,78	10.010,70
02	315	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta,com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M- G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09	30,04	9.462,60
TOTAL GERAL:				**R$ 19.473,30**	

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

A contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD das escolas do município de Chopinzinho, há a necessidade de contratação de empresas que confeccionem estes itens, não existindo no mercado outra opção para a resolução do problema, não havendo, portanto, registro de soluções inviáveis, nem análise comparativa de soluções.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C903-EB20-24E6-A365 e informe o código C903-EB20-24E6-A365

Valor estimado da solução escolhida
Valor estimado da solução escolhida será de R$ 19.473,30 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Parâmetros utilizados: Pesquisa de preços com empresas da área, contratos com outras prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

Metodologia utilizada: Foi escolhida a média dos valores cotados com as empresas que forneceram os orçamentos, contratos com prefeituras e contrato vigente municipio de Chopinzinho.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**.**

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD pretendemos fortalecer a identidade do programa, promovendo uma abordagem lúdica e eficaz na educação das crianças sobre resistência às drogas e à violência.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Apresentação de amostras dos itens 01 e 02 objetos deste processo licitatório.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela servidora, Sra. Simone Biava – Agente Administrativo, concluem que a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, é viável - considerando a necessidade da aquisição destes itens para o incentivo aos estudantes do Municipio de Choponzinho a participação no programa.

Chopinzinho, 17 de março de 2024.

Simone Biava
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C903-EB20-24E6-A365 e informe o código C903-EB20-24E6-A365

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C903-EB20-24E6-A365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 20/03/2025 16:28:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C903-EB20-24E6-A365

Memorando 2- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Cassia T.

Data: 20/03/2025 às 16:30:56

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para
entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.

Valor estimado da contratação: R$ 19.473,30

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
SOLICITACAO.docx
SOLICITACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CASSIA TRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/732C-A8A5-6AF9-9D69 e informe o código 732C-A8A5-6AF9-9D69

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade da Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte, através de processo licitatório, na modalidadede pregão eletrônico de Licitação, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Fica como responsável pela gestão do contrato a Agente Administrativo Simone Biava.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sr. Fabiane Riedi Rossi (titular) e Sra. Ronalda Inês Stramari (substituta).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de março de 2025.

Cassia Tres
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: CASSIA TRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/732C-A8A5-6AF9-9D69 e informe o código 732C-A8A5-6AF9-9D69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 732C-A8A5-6AF9-9D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 20/03/2025 16:59:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/732C-A8A5-6AF9-9D69

Memorando 3- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Álvaro S.

Data: 20/03/2025 às 16:32:32

Setores envolvidos:

SMECE, SMA-LC, GAB, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Segue para autorização do Sr. Prefeito.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
AUTORIZACAO_PREFEITO.docx
AUTORIZACAO_PREFEITO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0176-0396-8CD3-FF0B e informe o código 0176-0396-8CD3-FF0B

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/03/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD

Recebido a solicitação para Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD 2025, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte autorizo a abertura de Procedimento Licitatório de pregão Eletrônico conforme a Lei 14.133/2021.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0176-0396-8CD3-FF0B e informe o código 0176-0396-8CD3-FF0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0176-0396-8CD3-FF0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 21/03/2025 09:32:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0176-0396-8CD3-FF0B

Memorando 4- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/03/2025 às 16:47:34

Segue documentos de formação dos preços.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

CHOPINZINHO_ORCAMENTO_PARA_ABERTURA_DE_PROCESSO_LICITATORIO_1_.pdf
Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf
Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf
Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf
emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando_40_3_780_2024_assinado.pdf
ORCAMENTO_CHOPINZINHO_3_.pdf
ORCAMENTO_PARA_ABERTURA_DE_PROCESSO_LICITATORIO_1_1_.pdf

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TITÃ UNIFORMES LTDA ME
CNPJ 21.642.402/0001-60
RUA CURITIBA N° 815, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO/PARANÁ – CEP 85605-070
FONE (46) 3524-7757 / (46) 99906-0412

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Pregão - registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de camisetas e mascotes, visando o desenvolvimento do programa PROERD,em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e,conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
01	315	UN	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	-	-
02	315	UN	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16- PP-P-M- G-GG	R$ 42,00	R$ 13.230,00
Total geral				**R$ 13.230,00**	

LOCAL E DATA: Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2025.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TITA UNIFORMES LTDA:21642402000160

Assinado de forma digital por TITA UNIFORMES LTDA:21642402000160
Dados: 2025.02.21 10:33:38 -03'00'

TITA UNIFORMES LTDA:21642402000160

Assinado de forma digital por TITA UNIFORMES LTDA:21642402000160
Dados: 2025.02.21 10:34:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO N° 32/2024

O MUNICÍPIO DE PINHALÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ***Dionisio de Arrais de Alencar***, portador da cédula de identidade RG nº 5.197.365-8, CPF nº 896.705.319-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **LEANDRO CARDOSO DE SOUZA -** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.410.748/0001-75, com sede à Rua Adelino Duarte, Nº 548, na cidade de Quatá, CEP 19780-129, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Leandro Cardoso de Souza** , brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.287.086-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.818.498-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 20/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de camisetas para formatura do PROERD destinadas aos alunos e de camisetas para uniforme do Conselho Tutelar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 10.	UN	1	25,50	25,50
2	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 12.	UN	6	25,50	153,00
3	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 14.	UN	26	25,50	663,00
4	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 16.	UN	8	25,50	204,00
5	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº P.	UN	8	25,50	204,00
6	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº M.	UN	10	25,50	255,00

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (1/11) 21/617

7	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº G.	UN	2	25,50	51,00
8	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº GG.	UN	1	25,50	25,50
9	Camiseta simples branca, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho M.	UN	5	35,50	177,50
10	Camiseta simples branca, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho GG.	UN	3	35,50	106,50
11	Camiseta simples preta, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho M.	UN	3	35,50	106,50
12	Camiseta simples preta, tecido poli viscose, com gola em V. Na frente com nome do Conselheiro Tutelar, nome do município e bordado no lado esquerdo do logo do Conselho tutelar medindo aproximadamente 6cm. Na costa escrito "Conselho Tutelar - Pinhalão". Tamanho GG.	UN	1	35,50	35,50

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designada como fiscal do presente contrato as servidoras: Marilza de Fátima Maia no lote 01 (Camiseta PROERD) e Elcima Maria Caria no lote 02 (Camiseta Conselho Tutelar).

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (2/11) 22/617

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

3.1. Fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável para entrega dos itens.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos serviços será efetuado preferencialmente no Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da nota fiscal com discriminação do (s) serviço (s) fornecido (s), número da licitação e do contrato, valor unitário e global e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante, juntamente com as Certidões Negativas Federal e do FGTS. Caso não sejam apresentadas as Certidões Negativas comprovando a regularidade da firma, o pagamento não será bloqueado, porém, poderá ser causa de rescisão contratual conforme parecer do TCE-PR. Não se admitirá reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

5.2. No ato da entrega da Nota Fiscal, a contratada deverá entregar toda a documentação de encargos previdenciários e trabalhistas, bem como comprovação de pagamento aos funcionários

5.3. Se o objeto se tratar de prestação de serviços com entrega de materiais, que seja descriminado na nota fiscal o valor de cada item para fins de retenção de impostos e contribuições, exceto aos optantes pelo Simples Federal.

5.4. O pagamento será realizado através de transferência para a conta de titularidade da ou através de boleto caso a empresa opte pelo mesmo. Caso seja necessário, poderão ser feitos aditivos nas quantidades e nos valores, mediante concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

7.1. O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE** ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVO - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das disposições contidas no Edital ou no contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com o município e a declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação indicada nos itens 25.3 a 25.4 do edital.

10.4. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela indicada no item 25.4 do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O rol das infrações descritas na tabela indica no item 25.4 não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

11.1. Por se tratar de contrato com prazo de validade inferior a um ano, não caberá reajuste contratual, podendo apenas ser realinhado o preço em caso de comprovação de causas supervenientes que venham desequilibrar o contratado entre as partes. Por não se tratar de serviços contínuos, não caberá prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tomazina-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalão-PR, 29 de abril de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
Assinado digitalmente por DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR:89670531934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-30 15:34:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Dionisio Arrais de Alencar – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARDOSO DE SOUZA
Data: 30/04/2024 11:47:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO CARDOSO DE SOUZA
CONTRATADA

PRICILIA MARIA DA SILVA:03323205960
Assinado digitalmente por PRICILIA MARIA DA SILVA:03323205960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=PRICILIA MARIA DA SILVA:03323205960
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-04-30 13:51:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Visto Controle Interno

KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
Assinado digitalmente por KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312993000151, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-30 14:04:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Visto do Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 53/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - PROCESSO Nº:32/2024 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA - Vigência: Início: 29/04/2024 Término: 28/08/2024 - Valor: R$2.007,00 - Aquisição de camisetas para formatura do PROERD destinadas aos alunos e de camisetas para uniforme do Conselho Tutelar. Pinhalão, 29 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento neste momento,que fui indicado (a) como fiscal do **Contrato 53 2024,** cujo objeto é **Aquisição de Camisetas no Lote 01 Camiseta Proerd.**

Declaro ainda, que recebi uma cópia do contrato e que tenho conhecimento das responsabilidades em acompanhar a execução do mesmo e realizar as intervenções necessárias para a efetiva consecução contratual, bem como de informar para a autoridade competente, possível descumprimento ou irregularidades em sua execução.

Pinhalão 29 de Abril 2024

Nome: Marilza de Fatima Maia

Assinatura: _____

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (10/11) 30/617

Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br http://www.pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento neste momento,que fui indicado (a) como fiscal do **Contrato 53 2024,** cujo objeto é **Aquisição de Camisetas no Lote 02 Camiseta Conselho Tutelar.**

Declaro ainda, que recebi uma cópia do contrato e que tenho conhecimento das responsabilidades em acompanhar a execução do mesmo e realizar as intervenções necessárias para a efetiva consecução contratual, bem como de informar para a autoridade competente, possível descumprimento ou irregularidades em sua execução.

Pinhalão 29 de Abril 2024

Nome: Edcima Maria Costa

Assinatura: _____

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_53_2024_Leandro_Cardoso_de_Souza.pdf (11/11) 31/617

CONTRATO Nº. 41/2024
Licitação Pregão Eletrônico N°. 13/2024

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS***, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia/GO,AVENIDA SÃO JOÃO , SN - CEP: 74913460 - BAIRRO: VILA ALZIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **24.935.788/0001-96**, neste ato representada por seu representante legal, ***ALESSANDRA FERREIRA ALVES***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA T35, SN APTO - CEP: 74913460 - BAIRRO: MONTE LOGAN, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, portador do CPF: 792.843.611-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, mediante as seguintes claúsulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5° anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, conforme a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65547	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Camiseta em gola V com detalhes em vermelho, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor preta, com serigrafia da logo, serigrafia do mascote do PROERD e a seguinte escrita 'Polícia Escola Família' na parte da frente da camiseta, logo da Polícia Militar na manga direita e logo do município de São Jorge D' Oeste na manga esquerda, nas costas a frase: 'Luz, câmera, ação! Drogas não!'. Abaixo da frase na parte inferior da camiseta o nome do município de São Jorge D' Oeste – PR.	AFA	UN	110,00	17,80	1.958,00

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:00:57 -03'00'

		Tamanho infantil 08-10-12-14-16					
2	65548	CAMISETA – PROERD Descrição mínima: Camiseta em gola V com detalhes em vermelho, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor preta, com serigrafia da logo, serigrafia do mascote do PROERD e a seguinte escrita 'Polícia Escola Família' na parte da frente da camiseta, logo da Polícia Militar na manga direita e logo do município de São Jorge D' Oeste na manga esquerda, nas costas a frase: 'Luz, câmera, ação! Drogas não!'. Abaixo da frase na parte inferior da camiseta o nome do município de São Jorge D' Oeste – PR. Tamanho P, M, G, GG, EXG e EXGG.	AFA	UN	43,00	18,00	774,00
						TOTAL.....	**2.732,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9000x/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R$ **2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2024.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:06 -03'00'

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrô nica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Claúsula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Claúsula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:16-03'00'

próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	**2960**	**10.001.12.361.0013.2046**	**0**	**3.3.90.32.00.00**	**Do Exercício**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento requisição de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento será conforme descrito no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:28 -03'00'
0196

serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 0196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:40 -03'00'

prorrogação motivada, por igual período;

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de claúsulas contratuais;

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Claúsula Quarta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:01:51 -03'00'

onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execuça˜o do objeto contratual;

j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a claúsula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

n) Guardar sigilo sobre todas as informaço˜es obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das claúsulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;

w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outras intercorrências.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Dados: 2024.06.17 15:02:02 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de àgua e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidraúlico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁ GRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Dados: 2024.06.17 15:02:14 -03'00'

documentos;

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, àreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e àreas protegidas por Lei, bem como em àreas não licenciadas;
c) Armazenar, transportar e destinar os resí´duos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deveraá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as claúsulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá- la sempre que for necessário.
PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferiraá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:02:25 -03'00'

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (9/18) 40/617

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes Clarice Madalena Schmitt Augustin, Decreto n° 4104/2024.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelas servidoras Srª Marise Franceschini de Lima, Decreto nº 4116/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como o seu substituto Alice de Fatima Agostini Parcianello, Decreto nº 4116/2024, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa a à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços pú blicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:02:36 -03'00'

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas claúsulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 00196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:02:51 -03'00'

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:02 -03'00'

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (12/18) 43/617

ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196

Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:13 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinça˜o contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinça˜o do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SE' TIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ótgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbiraé ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:25 -03'00'

financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteça˜o de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe m a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:37 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 17/06/2024.

AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196
Assinado de forma digital por AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:24935788000196 Dados: 2024.06.17 15:03:52 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
ALESSANDRA FERREIRA ALVES
CPF Nº. 792.843.611-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 01 de Julho de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS COM ACABAMENTOS. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e
mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.
Honório Serpa, 17 de Junho de 2024
Indianara Patrícia Brizola - Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º16/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´ Oeste/Pr, 17/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D´Oeste - Pr.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional do Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Grafica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.549/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Prefeitura Municipal de São João

*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 004/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 8.055,33 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:
Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ nº 54.686.511/0001-38.
São João/PR, 17 de junho de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João.

Câmara Municipal de Pato Branco

CMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade comas disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014(Regimento Interno),
CONSIDERANDO o disposto contido no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 20 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o resultado da votação do Parecer - Comissão Processante nº 1 de 2024, acessível no Sapl;
CONSIDERANDO a Ata da 36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 17 de junho de 2024; resolve:
Art. 1º Arquivar a denúncia de autoria dos senhores Dineu Alex Signore e Nilton Roberto Barbosa, recebida conforme decisão plenária realizada na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho de 2024.
Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

ASSINTRIAL

ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DE FILIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS e REGIÃO, CONVOCA todos os trabalhadores filiados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DE FILIAL na cidade de CHOPINZINHO - Paraná, que se realizará no próximo dia 28 de junho de 2024, às 09h30min em primeira chamada e às 10h00min, em segunda chamada, conforme quórum estatutário, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região , sito na Rua Clevelândia -1053 - Centro nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Deliberar sobre a criação de FILIAL da Associação na cidade de CHOPINZINHO – PR.
2 - Deliberar sobre a localização da sede da Filial.
3 - Instituir e fixar o valor das contribuições associativas.
4 – Assuntos gerais.
Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024
MARILENE MARTINS MOREIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação - ASSINTRIAL

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste
Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor que fica reajustado em 3,93% (três virgula noventa e três por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre junho de 2023 a maio de 2024, passando a ser de R$9.669,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais com dezoito centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de junho de 2024.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

INEXIGIBILIDADE 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 13/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa a **Aquisição de Óleos e filtros Originais** para bom funcionamento das **maquinas Komatsu** para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

PA CARREGADEIRA WA-320-5 (SÉRIE Nº. 810533)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO SEPARADOR	Nº. 2206421260	3	R$ 826,08	R$ 2.478,24
2	FILTRO COMBUSTÍVEL	Nº 6732716112	3	R$ 172,41	R$ 517,23
3	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	3	R$ 241,34	R$ 724,02
4	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6601853110	3	R$ 572,91	R$ 1.718,73
5	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	Nº. 4269172441E	3	R$ 759,19	R$ 2.277,57
7	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Nº. 2619P96261	6	R$ 394,43	R$ 2.366,58
				VALOR TOTAL R$ 10.413,34	

ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-160L 5S (SÉRIE Nº. XXXX)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	1	R$ 241,34	R$ 241,34
2	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	Nº 6001136262	1	R$ 430,48	R$ 430,48
3	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6001853108	1	R$ 820,27	R$ 820,27
4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	Nº 6754716140	1	R$ 331,69	R$ 331,69
5	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6001852520	1	R$ 246,98	R$ 246,98
				VALOR TOTAL (R$)	R$ 1.820,66

ÓLEO ORIGINAL KOMATSU:

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	UNID.	QTDE.	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	9	R$ 358,32	R$ 3.224,97
2	ÓLEO MOTOR (SAE 15W-40) BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	8	R$ 550,01	R$ 4.400,09
				VALOR TOTAL R$ 11.615,09	

VALOR CONTRATUAL: pelo fornecimento objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 23.870,96 (vi nte e três mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 05-00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviarios: 05-01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 26.782000052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviarios; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1483.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 28/05/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ: 07.339.873/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para ENVELOPAMENTO dos veículos do Departamento da Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QTDE.	Valor unitário (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ENVELOPAMENTO RENAULT MASTER 2.5 PLACA RBI-4316 - CHASSI: 93YHMFA02D1147285.	1	R$ 4.479,00	R$ 4.479,00
2	ENVELOPAMENTO MERCEDES BEZ SPRINTER 515 CDI PLACA BAE-5B82 - CHASSI: 8AC906657GE117428.	1	R$ 3.689,90	R$ 3.689,90
			VALOR TOTAL R$ 8.167,90	

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 8.167,90 (oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e centavos)**, a serem pagos após a serviço feito dentro de 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentaria nº. 07.00 Departamentos de Saúde; 27.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10122007-2026 –Atividades operacionais do departamento de saúde; 33.90.33 –material permanente: fonte/cd 900.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que tera vigência de **6 (seis)meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras Constitui objeto deste Pregão aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 02/07/2024, às 14h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

JOSIANE [illegible]
FOLLE:0229 [illegible]
5694981 [illegible]
Josiane Folle
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 74/2024
DATA 17/06/2024

SÚMULA: Fica exonerada por término de contrato, a servidora Sra. TANIA VARGAS, portadora do RG Nº. 8.224.904-4 SSP PR e CPF Nº. 040.479.569-29, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO a partir de 16/06/2024.
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AE9B5604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9ACB85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**16/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 17/06/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA0D98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F9CB553D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0CA0ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 42/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigencia	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C43F103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino**

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_41_2024_pregao_13_2024.pdf (18/18) 49/617

CONTRATO Nº. 42/2024
Licitação Pregão Eletrônico N°. 13/2024

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS**, estabelecida na cidade de Borrazópolis/PR,AV PARANA, 217 E TERREOTERREO - CEP: 86925000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **27.873.175/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal, **BARBARA GASPARUCHO GARCIA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AV PARANA, 217 E TERREOTERREO - CEP: 86925-000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Borrazópolis/PR, portador do CPF: 104.984.299-54, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 90013/2024**, mediante as seguintes claúsulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5° anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, conforme a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
3	65549	LEÃO DE PELÚCIA Leão de pelúcia com no mínimo 22 cm e no máximo 25cm fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa serigrafada do logotipo PROERD frontal e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS em vermelho, com etiqueta lateral e olhos com trava de segurança.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA	UN	9,00	35,00	315,00
						TOTAL.....	**315,00**

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (1/17) 50/617

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para o objeto é de R$ **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em fevereiro/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da

Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrô nica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Claúsula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Claúsula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	**2960**	**10.001.12.361.0013.2046**	**0**	**3.3.90.32.00.00**	**Do Exercício**

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento requisição de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento será conforme descrito no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUINTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia,

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (4/17) 53/617

obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de claúsulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Claúsula Quarta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execuça˜o do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a claúsula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informaço˜es obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (6/17) 55/617

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das claúsulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, como já destacado anteriormente;
w) Deverá manter responsável técnico de plantão e/ou no local do evento, a fim de redimir problemas ou outras intercorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de àgua e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidraúlico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento; a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁ GRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, àreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e àreas protegidas por Lei, bem como em àreas não licenciadas;

c) Armazenar, transportar e destinar os resí´duos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deveraá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as claúsulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá- la sempre que for necessário.
PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferiraá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (9/17) 58/617

de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes Clarice Madalena Schmitt Augustin, Decreto n° 4104/2024.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelas servidoras Srª Marise Franceschini de Lima, Decreto nº 4116/2024, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como o seu substituto Alice de Fatima Agostini Parcianello, Decreto nº 4116/2024, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa a à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços pú blicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidô neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas claúsulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da Claúsula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da Claúsula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (11/17) 60/617

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaraça˜o de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, sera˜o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinça˜o contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinça˜o do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SE' TIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ótgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbiraé ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteça˜o de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõe m a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2024.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160 Dados: 2024.06.18 10:05:17 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS
BARBARA GASPARUCHO GARCIA
CPF Nº. 104.984.299-54

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: Contrato_N_42_2024_pregao_13_2024_1_.pdf (15/17) 64/617

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 01 de Julho de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS COM ACABAMENTOS. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e
mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.
Honório Serpa, 17 de Junho de 2024
Indianara Patricia Brizola - Agente de Contratação

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º16/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 17/06/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 17/06/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Calgan Editora Grafica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Valor	R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Prefeitura Municipal de São João

*Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 004/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 8.055,33 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:
Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ nº 54.686.511/0001-38.
São João/PR, 17 de junho de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João.

Câmara Municipal de Pato Branco

CMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade comas disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014(Regimento Interno),
CONSIDERANDO o disposto contido no inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 20 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o resultado da votação do Parecer - Comissão Processante nº 1 de 2024, acessível no Sapl;
CONSIDERANDO a Ata da 36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 17 de junho de 2024; resolve:
Art. 1º Arquivar a denúncia de autoria dos senhores Dineu Alex Signore e Nilton Roberto Barbosa, recebida conforme decisão plenária realizada na Sessão Ordinária realizada em 20 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho de 2024.
Eduardo Albani Dala Costa - Presidente

ASSINTRIAL

ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DE FILIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS e REGIÃO, CONVOCA todos os trabalhadores filiados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, para a ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DE FILIAL na cidade de CHOPINZINHO - Paraná, que se realizará no próximo dia 28 de junho de 2024, às 09h30min em primeira chamada e às 10h00min, em segunda chamada, conforme quórum estatutário, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região, sito na Rua Clevelândia -1053 - Centro nesta cidade de Dois Vizinhos - Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Deliberar sobre a criação de FILIAL da Associação na cidade de CHOPINZINHO – PR.
2 - Deliberar sobre a localização da sede da Filial.
3 - Instituir e fixar o valor das contribuições associativas.
4 – Assuntos gerais.
Dois Vizinhos, 17 de junho de 2024
MARILENE MARTINS MOREIRA DOS ANJOS
Presidente da Associação - ASSINTRIAL

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 129/2022
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Passando a ter vigência no período de 25 de junho de 2024 até 24 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Reajuste
Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor que fica reajustado em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre junho de 2023 a maio de 2024, passando a ser de R$9.669,18 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais com dezoito centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de junho de 2024.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

INEXIGIBILIDADE 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 13/06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.631.022/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa a **Aquisição de Óleos e filtros Originais** para bom funcionamento das **maquinas Komatsu** para atender a demanda do Departamento de obras e Serviços Rodoviários do município, conforme abaixo descrito.

PA CARREGADEIRA WA-320-5 (SÉRIE Nº. 810533)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO SEPARADOR	Nº. 2209421200	3	R$ 858,08	R$ 4.508,24
2	FILTRO COMBUSTIVEL	Nº 6732716112	3	R$ 179,41	R$ 537,22
3	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	3	R$ 241,34	R$ 724,01
4	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6003530110	3	R$ 672,81	R$ 3.618,43
5	FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	Nº 4269733441E	3	R$ 759,59	R$ 2.278,77
7	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	Nº. 2019N626b3	6	R$ 394,43	R$ 2.366,58
				VALOR TOTAL	R$ 16.413,24

ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-160LL 5S (SÉRIE Nº. XXXX)

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	NUMERO ORIGINAL DO ITEM:	QTDE. / JOGO	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE	Nº 6736515142	1	R$ 241,34	R$ 241,34
2	FILTRO DO COMBUSTIVEL	Nº 6002113623	1	R$ 430,48	R$ 430,48
3	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6003530110E	1	R$ 626,27	R$ 626,27
4	FILTRO DO COMBUSTIVEL	Nº 6754716140	1	R$ 331,69	R$ 331,69
5	FILTRO AR EXTERNO	Nº 6003532520	1	R$ 246,88	R$ 246,88
				VALOR TOTAL (R$)	R$ 1.856,66

ÓLEO ORIGINAL KOMATSU

ITEM	DISCRIÇÃO DO ITEM:	UNID.	QTDE.	VALOR UNIZT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE 20 LITROS	BALDE (25 LITROS)	9	R$ 358,32	R$ 3.224,87
2	ÓLEO MOTOR (SAE 15W-40) BALDE 20 LITROS	BALDE (20 LITROS)	9	R$ 890,51	R$ 8.014,59
				VALOR TOTAL	R$ 11.415,09

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 29.685,75 (vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a conta da seguinte dotação: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviarios: 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2679290052.031– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviarios; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1480.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 – (Processo Licitatório 58/2024). DATA DO AVISO: 26/30/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP – CNPJ: 07.339.873/0001-72.

OBJETO: **Contratação de empresa para ENVELOPAMENTO dos veículos do Departamento da Saúde**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QTDE.	Valor unitário (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ENVELOPAMENTO RENAULT MASTER 2.3 PLACA RBX4316 - CHASSI 8ZNMAF4B3J1147285.	1	R$ 4.478,00	R$ 4.478,00
2	ENVELOPAMENTO MERCEDES BEZ SPRINTER 515 CDI PLACA SAE-5B82 - CHASSI 8AC906657GE117428.	1	R$ 3.689,90	R$ 3.689,90
			VALOR TOTAL	R$ 8.167,90

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 8.167,90 (oito mil cento e sessenta e sete reais e noventa e centavos),** a ser em parcela após a serviço feito dentro de 10 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentaria nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1013200?-?036 –Atividades operacionais do departamento de saúde; 33.90.30 –material permanente; outros 99.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que tera vigência de **6 (seis)meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Junho de 2024.

NELSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras Constitui objeto deste Pregão aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 02/07/2024, às 14h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 17 de junho de 2024.

JOSIANE FOLLE:02291 56549981
Josiane Folle
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 74/2024
DATA 17/06/2024

SÚMULA: Fica exonerada por término de contrato, a servidora Sra. TANIA VARGAS, portadora do RG Nº. 8.224.904-4 SSP PR e CPF Nº. 040.479.569-29, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO a partir de 16/06/2024.
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:AE9B5604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 39/2024 Concorrência/Nº. 5/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA- CNPJ nº. 39.844.751/0001-20**
Objeto	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em pedras poliédricas em trecho da Rua Clovis Bevilaqua – Distrito de DR Antônio Paranhos. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.**
Valor	R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 14/09/2024
Prazo de vigência	até 13/11/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9ACB85DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 23 A 25/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**16/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
23/2024	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56	82.012,00
24/2024	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	27.882,00
25/2024	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 17/06/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DA0D98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 40/2024 Pregão/Nº. 21/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA - CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto	**Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F9CB553D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 41/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº. 24.935.788/0001-96
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/06/2025
Prazo de vigência	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0CA0ECA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 42/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS- CNPJ nº. 27.873.175/0001-60
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino pertencentes a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Valor	R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 17/06/2025
Prazo de vigencia	até 17/06/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 17/06/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C43F103C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 43/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2024 Pregão/Nº. 13/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	Calgan Editora Gráfica Ltda. - ME- CNPJ nº. 04.261.548/0001-46
Objeto	**Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, premiações e revistas do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) para os alunos dos 5º anos das escolas da rede municipal de ensino**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 27.873.175/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 217 E, Térreo, Centro – Borrazopolis – PR, CEP: 86.925-000, neste ato representada por Barbara Gasparucho Garcia, inscrita no CPF sob o n.º 104.984.299-54, portador da carteira de identidade n.º 13.671.252-7 SESP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90050/2024 (Memorando n.º 3.780/2024) do Procedimento Licitatório nº 114/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	301	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	27,00	8.127,00
VALOR TOTAL (R$)				**R$ 8.127,00**	

2 FUNDAMENTO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_1A2D927938E0D1F831CAC68A_memorando_40_3_780_2024_assinado.pdf (1/11) 67/617

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90050/2024, objeto do processo administrativo n.º 114/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 16 do Memorando nº 3.780/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 8.127,00 (oito mil, cento e vinte e sete reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Mari Lucia Lazarotto, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Senhora Simone Biava fiscal titular, e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobrado: 2331 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 12 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por SIMONE BIAVA
Papel: Parte
(CPF 058.356.339-20)
Data: 12/11/2024 10:25:14 -03:00

Assinado digitalmente por FABIANE RIEDI ROSSI
Papel: Parte
(CPF 039.056.669-10)
Data: 12/11/2024 10:27:13 -03:00

Assinado digitalmente por MARI LUCIA LAZAROTTO
Papel: Parte
(CPF 759.111.409-34)
Data: 12/11/2024 10:46:33 -03:00

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2024.11.12 09:51:11 -03'00'

Assinado digitalmente por EDSON LUIZ CENCI (emitido pelo CPF 518.894.719-68)
Papel: Parte
Data: 12/11/2024 10:16:30 -03:00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
Barbara Gasparucho Garcia - Representante Legal
CONTRATADA

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

AMARILIS BRINQUEDOS

CNPJ 27.873.175/0001-60
(43) 3452-1673 / (43) 99962-1803
AV. PARANÁ, 217 - BORRAZÓPOLIS - PR
e-mail: bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
315	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 39,90	R$ 12.568,50
315	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta,vom detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16- PP-P-M- G-GG	R$ 39,90	R$ 12.568,50
VALOR TOTAL: R$ 25.137,00			

AMARILIS BRINQUEDOS

CNPJ 27.873.175/0001-60
(43) 3452-1673 / (43) 99962-1803
AV. PARANÁ, 217 - BORRAZÓPOLIS - PR
e-mail: bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com

VALIDADE 60 DIAS

BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA:10498429954
Dados: 2025.02.21 09:38:19 -03'00'

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA

CNPJ: 04.452.336/0001-46

ENDEREÇO: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM Nº 2111 / GASPAR - SC

NOME DO RESPONSÁVEL: ODETI MARIA SCHNEIDER

TELEFONE PARA CONTATO: 47-3332-1043

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar ou assinatura digital da empresa em todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Pregão - registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de camisetas e mascotes, visando o desenvolvimento do programa PROERD, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e, conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
01	315	UN	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 32,00	R$ 10.080,00
Total geral					R$ 10.080,00

LOCAL E DATA: GASPAR, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

_____

Odeti Mª Schneider
04.452.336/0001-46
ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME
RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - GALPÃO
GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
GASPAR - SC

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Memorando 5- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 16:48:14

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Segue Termo de Referência.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
TERMO_PROERD.docx
TERMO_PROERD.pdf

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	315	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	31,78	10.010,70
02	315	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M- G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09	30,04	9.462,60
TOTAL GERAL:				**R$ 19.473,30**	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 82/617

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16- PP-P-M- G-GG.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

	com estampa do logotipo PROERD frontal.	descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os Leões mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos Leões mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública,

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429
1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 85/617

em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 114/2024 Contrato 263/2024.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste -PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 28/02/2025; TITÃ UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 21.642.402/0001-60, empresa situada no município de Francisco Beltrão - PR, emitido em 21/02/2025; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 21/02/2025; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 21/02/2025.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Titã	Empresa Odeti	Empresa Barbara	Empresa Rafaela	Contrato 263/2024 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	315	-	32,00	39,90	25,00	27,00	-	35,00	**R$ 31,78**
02	Camisetas Proerd	Unid.	315	42,00	-	39,90	25,00	-	25,50	17,80	**R$ 30,04**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 19.473,30 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 87/617

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 88/617

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo comas cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429
1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 89/617

fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estãoprevistos no edital.

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429
1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 90/617

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante,não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez porcento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 91/617

para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750- MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se Aplica
Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 92/617

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

Desdobrado:	1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 93/617

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o

1Doc: Memorando 5- 1.476/2025 94/617

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 19 de março de 2025.

Simone Biava

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 2 pessoas: CASSIA TRES e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429 e informe o código C0C1-9A85-1FB5-E429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0C1-9A85-1FB5-E429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 20/03/2025 16:57:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 25/03/2025 09:46:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C0C1-9A85-1FB5-E429

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 16:49:26

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Segue mapa de risco.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_PROERD.docx
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_PROERD.pdf

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1268-3BDE-8441-22FB e informe o código 1268-3BDE-8441-22FB

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, para Contratação de pessoa jurídica para confecção de ursinhos mascotes e camisetas do PROERD, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com itens desertos.	Médio	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Fornecimento de materiais sem qualidade.	Média	Alto
7	Inflação sobre os materiais	Média	Alto
8	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
	Risco:	Licitação deserta ou itens desertos
	Probabilidade:	Médio

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1268-3BDE-8441-22FB e informe o código 1268-3BDE-8441-22FB

Risco 02	**Impacto:**	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem adquiridos/fornecidos. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	**Risco:**	Fornecimento de materiais sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. **2 -** Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
	1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.	

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1268-3BDE-8441-22FB e informe o código 1268-3BDE-8441-22FB

Risco 07	**Risco:**	Inflação sobre os materiais que compõem o processo.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução da entrega dos materiais, devido a variação dos preços destes.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução. **2 –** Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 08	**Risco:**	Descontinuidade da entrega dos materiais e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução dos serviços.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnico e operacional à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar remanescentes.	

Chopinzinho, 17 de março de 2025

Simone Biava
Agente Administrativo
Matrícula 31030
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1268-3BDE-8441-22FB e informe o código 1268-3BDE-8441-22FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1268-3BDE-8441-22FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 20/03/2025 16:49:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1268-3BDE-8441-22FB

Memorando 7- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMF-C - Contabilidade - A/C Rodrigo J.

Data: 20/03/2025 às 16:54:26

Prezado Rodrigo, tendo em vista a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência,protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicito dotação orçamentária.

Valor estimado da contratação: R$ 19.473,30

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 8- 1.476/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 21/03/2025 às 10:50:28

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_CAMISETA_E_MASCOTE_PROERD.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B1B2-3360-08FE-80BF e informe o código B1B2-3360-08FE-80BF

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/03/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LEÃO MASCOTE E CAMISETAS PROERD PARA ENTREGA AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA.

VALOR: R$ 19.473,30.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750- MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se Aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretário de Finanças

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B1B2-3360-08FE-80BF e informe o código B1B2-3360-08FE-80BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1B2-3360-08FE-80BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 21/03/2025 11:36:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 24/03/2025 15:34:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B1B2-3360-08FE-80BF

Memorando 9- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C MICHELI D.

Data: 24/03/2025 às 16:43:43

Prezada, segue orçamento da empresa RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS o qual por um lapso no foi incluido no despacho 4.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

CHOPIN_2025.pdf

ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

NOME: RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS
CNPJ: 19.448.799/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA THOMEZ LUIZ ZEBALLOS 1900
NOME DO RESPONSÁVEL: GELSON BRENS
TELEFONE PARA CONTATO: 042 99966-9228

(OBS: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar ou assinatura digital da empresa em todas as folhas – carimbo – CNPJ)

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Pregão - registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de camisetas e mascotes, visando o desenvolvimento do programa PROERD , em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e , conforme segue:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit.	Total
01	301	UN	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	R$ 25,00	R$ 7525,00
02	340	UN	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, ma nga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor banca, com serigrafia da logo PROERD na frente, nas costas logo do Municipio e escrito Municipio de Chopinzinh o e abaixo escrito Educação, Cultura e Esporte . Tamanho infantil 08 - 10-12-14-16- P-M- G	R$ 25,00	R$ 8500,00
Total geral					

LOCAL E DATA: Guaíra 28/02/2025.

Rafaela C. Proche Brens.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RAFAELA PROCHE BRENS - ME

AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS 1900-2
GUAIRA - PR - FONE 42 99966 9228
CNPJ 19.448.799/0001-01

Memorando 10- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C MICHELI D.

Data: 25/03/2025 às 09:41:14

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Prezada, favor alterar os itens 9.4 e 9.5 do termo de referência:
"9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado."

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4AA1-71D1-7204-DB9B e informe o código 4AA1-71D1-7204-DB9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AA1-71D1-7204-DB9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 25/03/2025 09:41:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4AA1-71D1-7204-DB9B

Memorando 11- 1.476/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/03/2025 às 09:50:38

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 12- 1.476/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 25/03/2025 às 09:53:57

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de camisetas e ursinhos do PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 1.476/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/03/2025 às 10:12:24

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMF-C

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_27_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5FE-25CD-A6B4-0A55 e informe o código C5FE-25CD-A6B4-0A55

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **1.476/2024** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1751 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750 – MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5FE-25CD-A6B4-0A55 e informe o código C5FE-25CD-A6B4-0A55

forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 25 de março de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5FE-25CD-A6B4-0A55 e informe o código C5FE-25CD-A6B4-0A55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5FE-25CD-A6B4-0A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/03/2025 10:13:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5FE-25CD-A6B4-0A55

Memorando 14- 1.476/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/03/2025 às 10:56:08

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 21 de março de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- O item 4 das Condições Específicas do Pregão, consta a seguinte redação:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

Foi alterado para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 11.8 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

Foi alterado para:

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_URSINHOS_E_CAMISETAS_PROERD.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_40_2025_MEMORANDO_1476_2025_CAMISETAS_E_URSINHOS_PROERD.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900__/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: __ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
900__/2025	**Até 09h00min do dia __/__/2025**
Processo nº 40/2025	Início da sessão / disputa de lances:
Memorando nº 1.476/2025	**09h00min do dia __/__/2025**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 AMOSTRA:

5.1 Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, __ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	315	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	31,78	10.010,70
02	315	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09	30,04	9.462,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 19.473,30**	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG.

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.4.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima:	Através do manuseio das peças, será

	Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Conforme modelo em anexo. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto

proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os Leões mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos Leões mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas

de pequeno porte;

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 114/2024 Contrato 263/2024.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste-PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS, CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 28/02/2025; TITÃ UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 21.642.402/0001-60, empresa situada no município de Francisco Beltrão - PR, emitido em 21/02/2025; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 21/02/2025; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 21/02/2025.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores

para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Titã	Empresa Odeti	Empresa Barbara	Empresa Rafaela	Contrato 263/2024 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	315	-	32,00	39,90	25,00	27,00	-	35,00	**R$ 31,78**
02	Camisetas Proerd	Unid.	315	42,00	-	39,90	25,00	-	25,50	17,80	**R$ 30,04**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 19.473,30 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas

para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750- MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se Aplica
Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobrado:	1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da

contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 19 de março de 2025.

Simone Biava

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência** para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Local de entrega: A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000
Responsável pelo Recebimento: Fabiane Riedi Rossi
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 1.476/2025) do Procedimento Licitatório nº 40/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 40/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 1.476/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN 1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Ronalda Inês Stramari
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

Memorando 15- 1.476/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 25/03/2025 às 11:32:14

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Assinado por 1 pessoa: THAISE VIOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AABF-6D71-78F2-45B7 e informe o código AABF-6D71-78F2-45B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AABF-6D71-78F2-45B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAISE VIOLA (CPF 103.XXX.XXX-85) em 25/03/2025 11:32:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AABF-6D71-78F2-45B7

Memorando 16- 1.476/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/03/2025 às 15:40:22

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_1476_2025_Sec_Educ.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1476/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1476/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. Da Modalidade

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – inclu-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

> indo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos au-

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

tos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos anteriores**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, conforme conclusões deste parecer.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos certificou que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **Memorando Eletrônico nº 1476/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6 e informe o código 0758-9162-7BCC-38F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0758-9162-7BCC-38F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 31/03/2025 15:40:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0758-9162-7BCC-38F6

Memorando 17- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/04/2025 às 08:33:23

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Prezado Paulo, favor retirar do Termo de Referência as citações "conforme modelo em anexo" dos itens 1.1 descrição do item 2, item 1.2.2 e item 1.5.2 descrição do item 2.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FAFF-6B1E-03B3-FB07 e informe o código FAFF-6B1E-03B3-FB07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAFF-6B1E-03B3-FB07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 01/04/2025 08:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FAFF-6B1E-03B3-FB07

Memorando 18- 1.476/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 10:14:54

Em anexo:

- EDITAL 90021-2025 - PROCESSO 40-2025 - MEMORANDO 1476-2025 - CAMISETAS E URSINHOS PROERD

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_2.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	01/04/2025 11:49:17	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	01/04/2025 13:44:03	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B193-2C1D-4F07-C872**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2025 **Processo nº 40/2025** **Memorando nº 1.476/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 15/04/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 15/04/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/49) 186/617

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 AMOSTRA:

5.1 Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/49) 187/617

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/49) 189/617

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/49) 191/617

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/49) 192/617

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/49) 193/617

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	Através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/49) 194/617

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/49) 195/617

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/49) 196/617

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/49) 197/617

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/49) 198/617

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 01 de abril de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/49) 199/617

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrição:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	315	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	31,78	10.010,70
02	315	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09	30,04	9.462,60
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				**R$ 19.473,30**	

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Item 1 - LEÃO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.

1.2.2 Item - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/49) 200/617

1.2.3 Os bens objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

1.4.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

1.4.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Item	Descrição do Objeto	Critérios para Avaliação
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	Para verificar se as medidas conferem com as estabelecidas em edital, far-se-á uso de fita métrica; além disso, através do manuseio das peças, será analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima:	Através do manuseio das peças, será

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (17/49) 201/617

	Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Municipio de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do municipio de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG. **Apresentar uma amostra de cada tamanho.**	analisado o corte, a qualidade da costura, a cor, a estampa, o tecido e os tamanhos confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Municipal, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas no Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, conforme as Condições Gerais estabelecidas no Edital.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/49) 202/617

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, mais conhecido pela sigla PROERD, é um programa educativo desenvolvido com o objetivo de prevenir o uso de drogas e a prática da violência entre crianças e adolescentes. O programa busca conscientizar os jovens sobre os riscos e consequências associados ao consumo de substâncias ilícitas e à participação em atividades violentas.

2.2 O PROERD é geralmente implementado em parceria entre a Polícia Militar e as escolas, promovendo a interação entre essas instituições para oferecer uma abordagem holística e eficaz. O programa é estruturado em aulas ministradas por policiais militares capacitados, que atuam como instrutores e abordam temas relevantes para a prevenção ao uso de drogas e à violência.

2.3 O programa costuma culminar com uma formatura, onde os alunos são reconhecidos por seu comprometimento em resistir às drogas e à violência. Essa celebração reforça os valores aprendidos e a importância de manter essas escolhas positivas no futuro.

2.4 O PROERD é uma iniciativa que visa criar uma cultura de prevenção, educação e promoção da saúde, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, saudáveis e responsáveis. O programa é uma ferramenta valiosa no combate aos problemas sociais associados ao uso de drogas e à violência, e tem como alvo a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações mais jovens.

2.5 Os Leões mascotes e as camisetas têm a capacidade de estabelecer uma ligação visual forte e duradoura com o público infantil. Eles se tornam símbolos reconhecíveis do programa, o que pode ajudar a criar um senso de pertencimento e identificação das crianças com as mensagens transmitidas pelo PROERD.

2.6 O uso de mascotes está alinhado com as metodologias pedagógicas do PROERD, que se baseiam na criação de ambientes de aprendizagem envolventes e motivadores. As camisetas também são as identidades do programa e são importantes na formatura dos alunos que participaram do programa.

2.7 Desta forma, solicito a contratação de empresas para a confecção dos Leões mascotes e camisetas do PROERD como uma ferramenta educativa e de engajamento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Município de Chopinzinho- PR.

4.PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19/49) 203/617

4.1.1.1 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram encontrados processos, porém não foram utilizados os valores cotados nas licitações pelo valor elevado, entretanto através da pesquisa no PNPC foram identificados os municípios que realizaram os processos licitatórios semelhantes, e em consulta a estes municípios, foram encontrados contratos e Atas de Registro de Preços os quais foram utilizados em atendimento ao inciso II;

b) Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, não foram utilizados devido a especificidade do objeto não sendo possível a utilização deste inciso;

c) Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os bens objeto do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

d) Inciso VI, os preços de tabelas oficiais; os produtos solicitados não possuem tabela de preços oficiais.

4.1.1.1.1 Preços de Referência- Inciso II:

4.1.1.1.1.1 Contrato município de Chopinzinho-PR, Pregão Eletrônico 114/2024 Contrato 263/2024.

4.1.1.1.1.2 Contrato município de Pinhalão-PR, Pregão Eletrônico 20/2024, Contrato 53/2024.

4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste-PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024.

4.1.1.1.2 Preços de Referência - Inciso IV:

4.1.1.1.2.1 Pesquisa de preços com as empresas RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS**,** CNPJ nº 19.448.799/0001-01, empresa situada no município de Guaíra - PR, emitido em 28/02/2025; TITÃ UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 21.642.402/0001-60, empresa situada no município de Francisco Beltrão - PR, emitido em 21/02/2025; BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, empresa situada em Borrazópolis - PR, emitido em 21/02/2025; ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME, CNPJ nº 04.452.336/0001-46, empresa situada no município de Gaspar - SC, emitido em 21/02/2025.

4.2 Da metodologia utilizada.

4.2.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.2.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.2.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados;

4.2.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado,

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (20/49) 204/617

diminuem o custo total da contratação do processo;

4.2.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.3 Responsável pela pesquisa de preços, Simone Biava - Agente Administrativo.

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Titã	Empresa Odeti	Empresa Barbara	Empresa Rafaela	Contrato 263/2024 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	315	-	32,00	39,90	25,00	27,00	-	35,00	**R$ 31,78**
02	Camisetas Proerd	Unid.	315	42,00	-	39,90	25,00	-	25,50	17,80	**R$ 30,04**

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não será adquirido o material por lote, devendo o julgamento ocorrer por item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de AMPLA participação em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1 deste termo, o valor máximo da Contratação para dos itens será de R$ 19.473,30 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos), sendo assim, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Porém, afastam-se as regras mencionadas devido a situação elencada no inciso II do art. 49 da citada Lei, visto que, conforme observa-se na pesquisa de preços acostada ao processo, não foram localizadas no mínimo 3 microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/49) 205/617

9.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

9.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8 O recebimento do objeto será realizado por servidores designados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme disposto no item 21 do presente termo.

9.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.10 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/49) 206/617

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/49) 207/617

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (24/49) 208/617

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor por item: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ouincorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de serviços comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teordo Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/49) 209/617

para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750- MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN
Empenho:	Não se Aplica
Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/49) 210/617

Desdobrado:	1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.1.1 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

Da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27/49) 211/617

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XI - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a seremadquiridos;

XIII - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.2.2 As atribuições referidas no item 21.2.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (28/49) 212/617

contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 19 de março de 2025.

Simone Biava

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (29/49) 213/617

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento);

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (30/49) 214/617

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (31/49) 215/617

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade: Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência** para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (32/49) 216/617

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (34/49) 218/617

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Local de entrega: A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000
Responsável pelo Recebimento: Fabiane Riedi Rossi
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/49) 219/617

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 1.476/2025) do Procedimento Licitatório nº 40/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 40/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 1.476/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (36/49) 220/617

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (37/49) 221/617

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (38/49) 222/617

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN 1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (39/49) 223/617

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (40/49) 224/617

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (41/49) 225/617

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (42/49) 226/617

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (43/49) 227/617

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (44/49) 228/617

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (45/49) 229/617

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Ronalda Inês Stramari
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_B1932C1D4F07C8729BC40AEC_memorando-18--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/49) 230/617

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872 e informe o código B193-2C1D-4F07-C872

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B193-2C1D-4F07-C872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 01/04/2025 11:49:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 01/04/2025 13:44:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B193-2C1D-4F07-C872

Memorando 19- 1.476/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2025 às 10:15:30

Em anexo:

- AVISO DE EDITAL 90021-2025 - PROCESSO 40-2025 - MEMORANDO 1476-2025 - CAMISETAS E URSINHOS PROERD

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90021_2025_URSINHOS_E_CAMISETAS_PROERD.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	01/04/2025 11:48:54	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Paulo Egidio Dalsasso	01/04/2025 13:41:40	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **55E4-4A5B-4CBE-083D**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90021/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO e PAULO EGIDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/55E4-4A5B-4CBE-083D e informe o código 55E4-4A5B-4CBE-083D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55E4-4A5B-4CBE-083D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 01/04/2025 11:48:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 01/04/2025 13:41:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/55E4-4A5B-4CBE-083D

Memorando 20- 1.476/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2025 às 08:21:00

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
Jornal.pdf
PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021-2025 - URSINHOS E CAMISETAS PROERD

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90021/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:05F35FA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2025. Edição 3248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 55/2025-ASSISCOP
CONTRATO N.º 14/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Radiologia Convencional Digital (Raio X), visando atender ao Plano de Trabalho apresentando junto ao Estado do Paraná – Portaria GM/MS nº 2.418 de 18 de dezembro de 2023, e, proposta nº 08597121000123016, do Convênio nº 302/2024, SIT 68837, firmado entre a SESA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. ELIO BOLZON JUNIOR

CONTRATADO: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.249/0001-03.

Item	Qtd	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	1	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLOGICO - PANORAMICO EQUIPAMENTO EMISSOR DE RAIOS-X,	R$ 133.500,00	R$ 133.500,00

Pelo período de 12 (DOZE) meses de vigência
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA:27/03/2025

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 13, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Exonera, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 016.147.029-77, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, sob símbolo DE, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.379 de 27 de março de 2023, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º de abril de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 09:47:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 14, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Revoga a designação de servidor ocupante de cargo em comissão para responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, amparado pela Lei Municipal nº. 1379/2023, resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº. 09/2024, o qual designa do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, senhor **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 a responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 1º de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1º. de abril de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 09:49:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 15, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Exonera, Servidor Público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado, o Sr. **EDERSON RODRIGO MANDECAU**, brasileiro, portador do RG nº. 8.783.715-7 PR e inscrito no CPF nº. 078.184.699-40 do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, sob símbolo AP, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 1º. de abril de 2025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. de abril de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 1º. de abril de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 09:49:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência – Técnica e Preço. Edital nº 90003/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 28 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Anteprojeto de Engenharia para Implantação do Contorno Viário ao Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 607.229,57 (seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90021/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 19.473,30 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025
DATA: 13/03/25 ABERTURA: 31/03/25 PROPOSTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EDITAL Nº 003/2025, de 01 de abril de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025 – Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.
I – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:
ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Salete Stohr	811/25	20,0	1º
Lucimara Salete Lisboa	1290/25	11,0	2º
Gracieli Santos de Quadros	1298/25	9,0	3º
Andreia Gloria De Col	1277/25	3,0	4º

II – O candidato que desejar interpor recurso em face do conteúdo deste edital da classificação preliminar, **deverá fazê-lo até as 17:00 horas do dia 08/04/2025**, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.
Coronel Vivida - PR, 01 de abril de 2025.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique
Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social, e
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 06 ao Contrato n° 117/2022 – Concorrência Pública nº 05/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ n° 13.649.693/0001-90. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 3, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 194.178,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO n° 27/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 11/2025 –Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95, Objeto: contratação de Instituição Hospitalar para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas – componentes cirurgias eletivas em 2025 e, Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. O valor total R$ 133.814,66. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2025 a 30 de março de 2026. Coronel Vivida, 28 de março de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SÚMULA DE PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A IBERSUL- Indústria de Papel e Celulose Ltda, torna público que vai requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de Papel, instalada na Fazenda Rio das Cobras, s/n, Rod. Pr 473 km 2,6. Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR**, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada em sistema de software de transmissão de sessão pública para o legislativo de Laranjeiras do Sul/PR.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao@cms.pr.gov.br ou através de protocolo na sede do Legislativo: Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Cep: 85301-070, Laranjeiras do Sul-PR, entre os dias **03/04/2025 às 13:00 até o dia 07/04/2025 às 13:00**, maiores informações poderão ser obtidas fone Telefone (42) 3635-6861 e e-mail: cotacao@cms.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

Marcos Kapassi
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE PRORROGRAÇÃO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

A **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR**, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a **Contratação de serviços especializados para treinamento continuado na prática sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), visando a capacitação de servidores públicos do legislativo, de forma a aprimorar o entendimento sobre as normas e procedimentos estabelecidos pela referida legislação**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cotacao@cmls.pr.gov.br ou protocolar na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, localizada na Rua Sete de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/Pr, entre os dias 03/04/2025 às 13:00 até o dia 07/04/2025 às 13:00, maiores informações poderão ser obtidas fone (42) 3635-6861 ou no e-mail cotacao@cmls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 01 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS KAPASSI
Data: 28/03/2025 13:17:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Kapassi
Agente de Contratação
Portaria n.º 006/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota: **5937**
Data e Hora da Emissão: **01/04/2025 15:08:08**
Operador Emissor: GRAFICA E. C.

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **02175166000174** I.E.: **90262018-42** I.M.: **30813** Telefone: **(42)36352944**
Nome/Razão: **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA**
Endereço: **Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - Centro - 85301220**
Município: **Laranjeiras do Sul** UF: **PR** e-Mail: **FINANCEIRO@CORREIODOPOVO.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **08988218000108** I.E.: **9041247530** I.M.:
Nome/Razão: **IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA**
Endereço: **RODOVIA PR-473 - KM.2,6, S/N - FABRICA DE PAPEL - FAZENDA RIO DAS COBR - 85460000**
Município: **Quedas do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	100,00	0,00	0,00	100,00	2,00000	2,00

Discriminação:

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE SÚMULA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

EDIÇÃO: 4605
DATA DE VEICULAÇÃO: 02/04/2025

Total Serviços (R$)	100,00
Total ISS (R$)	2,00

Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R$)	100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 025/2014 e Decreto 041/2014.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Laranjeiras do Sul.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (42) 3635-1231 / Secretaria da Fazenda (42) 3635-8106 / Auditor Tributário (42) 3635-8106

Autenticidade: 5F6D50AA.77F6D688.A947D471.24F59960 (verificada em 01/04/2025 às 15:08:08) Equiplano - NFS-e 500.2005u

Edital nº 90021/2025

Acessar Contratação

Última atualização 02/04/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Unidade compradora: 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000061/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98750305900212025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 19.473,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Brinquedo Em Geral	315	R$ 31,78
2	Camiseta	315	R$ 30,04

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 21- 1.476/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 02/04/2025 às 13:11:37

Prezada

Segue pedido de esclarecimentos da empresa 2S Genius Produtos Pedagógicos

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico N° 90021/2025 UASG 987503

De 2S Genius <contato.2sgenius@gmail.com>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Responder para <contato@2sgenius.com.br>
Data 02/04/2025 11:15

Prezados,

Solicitamos esclarecimento quanto ao item 02 - camiseta

O descritivo nos trás as seguintes informações: CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase "Resistência às drogas e à violência" e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG

E memória de cálculo:

4.4 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Empresa Titã	Empresa Odeti	Empresa Barbara	Empresa Rafaela	Contrato 263/2024 Chopinzinho	Contrato 53/2024 Pinhalão	Contratos 41/2024 e 42/2024 São Jorge	Média
01	Leão Proerd	Unid.	315	-	32,00	39,90	25,00	27,00	-	35,00	**R$ 31,78**
02	Camisetas Proerd	Unid.	315	42,00	-	39,90	25,00	-	25,50	17,80	**R$ 30,04**

Esclarecimento:
1. O descritivo solicitado para a cotação das empresas e os contratos anteriores informavam no descritivo "Gola Padre" para esse item?

2. Os contratos 41 e 42 de 2024 da Prefeitura de São Jorge, qual prefeitura é São Jorge? Paraná? Se for Paraná, há pelo menos 3 prefeituras com esse mesmo nome, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'oeste e São Jorge do Ivaí.

São Jorge - RS os contatos 41 e 42 de 2024 são para materiais hidráulicos conforme imagem

042	2024	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS
041	2024	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

retirados do site oficial https://saojorge.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia/contratos/contratos

3. O contrato 53/2024 de Pinhalão PR não condiz com o descritivo solicitado conforme imagem:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 10.	UN	1	25,50	25,50
2	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 12.	UN	6	25,50	153,00
3	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 14.	UN	26	25,50	663,00
4	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº 16.	UN	8	25,50	204,00
5	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº P.	UN	8	25,50	204,00
6	Camiseta em poliviscose, conforme modelo PROERD. Tamanho nº M.	UN	10	25,50	255,00

Pois também não menciona a gola e detalhes em dourado, qual foi a base de descritivo para o valor selecionado ao contrato em questão?

4. Existe um modelo prévio (em imagem) da camiseta?

Aguardamos retorno em tempo, para solicitar novo esclarecimento referente à dúvida nº 2.
Atenciosamente,

Walkiria Martinatto
Coordenadora de Licitações

Telefone / Whatsapp +55 41 3408-3113
e-mail contato@2sgenius.com.br

NÃO ENVIAMOS BOLETO BANCÁRIO EM NENHUMA HIPÓTESE, NOSSO E-MAIL OFICIAL É contato@2sgenius.com.br

Memorando 22- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/04/2025 às 09:10:13

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Prezados, em resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa 2S Genius Produtos Pedagógicos:

1. O descritivo solicitado para a cotação das empresas e os contratos anteriores informavam no descritivo "Gola Padre" para esse item?

O descritivo dos orçamentos enviados para a cotação das empresas é o mesmo do descritivo do objeto do presente processo licitatório, já os contratos anteriores utilizados era gola redonda.

2. Os contratos 41 e 42 de 2024 da Prefeitura de São Jorge, qual prefeitura é São Jorge? Paraná? Se for Paraná, há pelo menos 3 prefeituras com esse mesmo nome, São Jorge do Patrocínio, São Jorge Doeste e São Jorge do Ivaí.

Os contratos são de São Jorge DOeste - Paraná, conforme descrito no Termo de Referência no item 4 subitem 4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste-PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024, Anexo I do edital.

3. O contrato 53/2024 de Pinhalão PR não condiz com o descritivo solicitado conforme imagem.

Informamos que utilizamos contratos semelhantes para a formação de preços do objeto, conforme art. 23 paragrafo 1 item II da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. Existe um modelo prévio (em imagem) da camiseta?

Possuimos imagem do modelo de camiseta, disponibilizada em anexo.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:
WhatsApp_Image_2025_04_02_at_14_03_48.jpeg

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4689-5455-4C8B-680A e informe o código 4689-5455-4C8B-680A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4689-5455-4C8B-680A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 03/04/2025 09:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4689-5455-4C8B-680A

Memorando 23- 1.476/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/04/2025 às 13:31:23

Segue comprovante de envio de resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa 2S Genius Produtos Pedagógicos

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RESPOSTA.pdf

Re: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico N° 90021/2025 UASG 987503

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <contato@2sgenius.com.br>
Data 03/04/2025 13:29

WhatsApp_Image_2025_04_02_at_14_03_48.jpeg (~51 KB)

Em 02/04/2025 11:15, 2S Genius escreveu:

> Prezados,
>
> Solicitamos esclarecimento quanto ao item 02 - camiseta
>
> O descritivo nos trás as seguintes informações: CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase "Resistência às drogas e à violência" e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG
>
> E memória de cálculo:
> image.png
>
> Esclarecimento:
> **1.** O descritivo solicitado para a cotação das empresas e os contratos anteriores informavam no descritivo "Gola Padre" para esse item?
>
> **2.** Os contratos 41 e 42 de 2024 da Prefeitura de São Jorge, qual prefeitura é São Jorge? Paraná? Se for Paraná, há pelo menos 3 prefeituras com esse mesmo nome, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'oeste e São Jorge do Ivaí.
>
> São Jorge - RS os contatos 41 e 42 de 2024 são para materiais hidráulicos conforme imagem
> image.png
> retirados do site oficial https://saojorge.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia/contratos/contratos
>
> **3.** O contrato 53/2024 de Pinhalão PR não condiz com o descritivo solicitado conforme imagem:
> image.png
> Pois também não menciona a gola e detalhes em dourado, qual foi a base de descritivo para o valor selecionado ao contrato em questão?
>
> **4.** Existe um modelo prévio (em imagem) da camiseta?
>
> Aguardamos retorno em tempo, para solicitar novo esclarecimento referente à dúvida nº 2.
> Atenciosamente,
>
> Walkiria Martinatto
> Coordenadora de Licitações
>
> Telefone / Whatsapp +55 41 3408-3113
> e-mail contato@2sgenius.com.br
>
> NÃO ENVIAMOS BOLETO BANCÁRIO EM NENHUMA HIPÓTESE, NOSSO E-MAIL OFICIAL É contato@2sgenius.com.br

Boa tarde; Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente,

Segue manifestação da Secretaria de Educação.

Prezados, em resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa 2S Genius Produtos Pedagógicos:

1. O descritivo solicitado para a cotação das empresas e os contratos anteriores informavam no descritivo "Gola Padre" para esse item?

O descritivo dos orçamentos enviados para a cotação das empresas é o mesmo do descritivo do objeto do presente processo licitatório, já os contratos anteriores utilizados era gola redonda.

2. Os contratos 41 e 42 de 2024 da Prefeitura de São Jorge, qual prefeitura é São Jorge? Paraná? Se for Paraná, há pelo menos 3 prefeituras com esse mesmo nome, São Jorge do Patrocínio, São Jorge Doeste e São Jorge do Ivaí.

Os contratos são de São Jorge DOeste - Paraná, conforme descrito no Termo de Referência no item 4 subitem 4.1.1.1.1.3 Contratos município de São Jorge D'Oeste-PR, Pregão Eletrônico 13/2024, Contrato 41/2024 e 42/2024, Anexo I do edital.

3. O contrato 53/2024 de Pinhalão PR não condiz com o descritivo solicitado conforme imagem.

Informamos que utilizamos contratos semelhantes para a formação de preços do objeto, conforme art. 23 paragrafo 1 item II da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. Existe um modelo prévio (em imagem) da camiseta?

Possuimos imagem do modelo de camiseta, disponibilizada em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Silvio Alves da Rosa

Agente de Contratação

WhatsApp_Image_2025_04_02_at_14_03_48.jpeg ~51 KB

Memorando 24- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Cassia T.

Data: 15/04/2025 às 14:38:25

Prezadas Cassia Tres - SMECESimone Biava - SMECEFabiane Riedi Rossi - SMECE-DE

Informo que, conforme sessão pública deste Pregão marcada para hoje (15/04/2025) às 09h00, foi convocado o envio das amostras para os itens 01 e 02 do Edital.

Considerando o Item 1.5, Anexo I do Edital, o prazo para envio das amostras vai de **16/04/2025** até**05/05/2025.**

Empresas convocadas para envio das Amostras:

Item 01- LEAO MASCOTE - PROERD

Convocada: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS- CNPJ: 27.873.175/0001-60 (Borrazopolis - PR).

Item 02- CAMISETA - PROERD

Convocada: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.615.423/0001-94 (Aparecida de Goiania-GO)

Considerando que as amostras devem ser entregues nessa secretaria, segue para acompanhamento.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 25- 1.476/2025

De: Fabiane R. - SMECE-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 08:31:06

Prezados, informo que foram recebidas as amostras e a data para análise das mesmas está agendada para o dia 08/05 às 16h no endereço Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel - Chopinzinho/Pr.

_

Fabiane Riedi Rossi
Agente Adm

Memorando 26- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 06/05/2025 às 09:06:40

Prezados,

Diante da manifestação da Secretaria no despacho anterior, a Sessão Pública no ComprasGov foi reagendada para dia **09/05/2025 às 09h00**, após a análise das amostras.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 27- 1.476/2025

De: Simone B. - SMECE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C ANDREIA S.

Data: 09/05/2025 às 08:34:23

Prezados, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicita prorrogação do prazo para avaliação das amostras para do dia 12/05/2025 às 16 horas, devido a atestado médico da avaliadora.

Atenciosamente.

_

Simone Biava
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 28- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - A/C Simone B.

Data: 09/05/2025 às 09:05:29

Prezadas,

Considerando a solicitação e justificativa no despacho anterior, a sessão pública no ComprasGov, foi remarcada para dia **13/05/2025 às 09h00**, após a avaliação das amostras.

Solicito que o relatório seja encaminhado até o horário de abertura da sessão pública, para darmos sequência no certame.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 29- 1.476/2025

De: Fabiane R. - SMECE-DE

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C ANDREIA S.

Data: 12/05/2025 às 16:52:44

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMECE-DE, PGM-LIC

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas para o PROERD 2025

Segue relatório de amostras PROERD

_

Fabiane Riedi Rossi
Agente Adm

Anexos:
1_RELATORIO_DE_ANALISE_PROERD_2025.doc
1_RELATORIO_DE_ANALISE_PROERD_2025.pdf

Assinado por 2 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI e CASSIA TRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4D97-F16B-22B8-DB88 e informe o código 4D97-F16B-22B8-DB88

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE E CAMISETAS PROERD, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 90021/2025

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	LEAO MASCOTE – PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS	O produto atende as especificações do edital
02	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase "Resistência às drogas e à violência" e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG.	AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	O produto atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 05 de maio de 2025 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 12 de maio de 2025.

Cassia Tres
Secretária Mun de Educação Cultura e Esportes

Assinado por 2 pessoas: FABIANE RIEDI ROSSI e CASSIA TRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4D97-F16B-22B8-DB88 e informe o código 4D97-F16B-22B8-DB88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D97-F16B-22B8-DB88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 12/05/2025 16:54:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 13/05/2025 08:08:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4D97-F16B-22B8-DB88

Memorando 30- 1.476/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 07:58:20

Em anexo:

- Publicação do Relatorio de Amostras

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90021-2025 - 1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE E CAMISETAS PROERD,

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MASCOSTE E CAMISETAS PROERD, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 90021/2025

ITEM	Produto	EMPRESA	AVALIAÇÃO
01	LEAO MASCOTE – PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS	O produto atende as especificações do edital
02	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase "Resistência às drogas e à violência" e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG.	AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	O produto atende as especificações do edital

** Amostra apresentada no dia 05 de maio de 2025 e analisada* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 12 de maio de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Mun de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:DC339F84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2025. Edição 3275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 31- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 08:03:18

Documentos de Habilitação e Proposta da empresa: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA_28_02_2026.pdf
ASSINA_1.PDF
ATE73C_1.PDF
ATESTADO_POLICIA.pdf
Atestado_Secretaria.pdf
ATESTA_1.PDF
ATESTA_2.PDF
ATF169_1.PDF
BALANCO_2021.pdf
balanco_2022.pdf
BALANCO_2023.pdf
CAMSCA_1.PDF
catalogo.pdf
Certidao_Falencia.pdf
Certidao_negativa_2_.pdf
CERTID_1.PDF
CICAD.pdf
CNDT_20_05_2025.pdf
CND_Chopinzinho_PR.pdf
CNPJ_30_04_2025.pdf
CONSUL_1.PDF
Contrato_Social.pdf
CONTRATO_SOCIAL_E_REQ.pdf
DRE_Barbara_2022.PDF
FALENCIA_28_04_2025_2_.pdf
FGTS_16_05_2025.pdf
INDICES.pdf
inmetro_leao.pdf
JUNTAS_1.PDF
LIVROA_1.PDF
Nivel_1.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
Nivel_6.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
PROPOS_2.PDF
RG_ECPF_BARBARA.pdf

Situacao_Fornecedor.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TRIBUT_1.PDF
TRIBUT_2.PDF
TRIBUT_3.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 75.740.829/0001-20

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 25/2025	INSC. MUNICIPAL 1057

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

NOME FANTASIA
AMARILIS CONFECÇÕES E BRINQUEDOS

ENDEREÇO: AV - AVENIDA BRASIL, 187 **CEP.:** 86925-000
BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:**

C.N.P.J / CPF Nº	ÀREA UTILIZADA	INSCRICAO ESTADUAL
27.873.175/0001-60	555,00	

CÓD. DO CNAE	DESCRIÇÃO
999999	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICO

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

Borrazópolis, 21 de fevereiro de 2025.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 28/02/2026

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal

Valter D Vargas Vivoda
Fiscal Tributário
RG 9 495 986-1

CHRISTIAN TEODORO TUREK MACHADO
Departamento de Receitas e Fiscalização

Digitalizado com CamScanner

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

CNPJ 27.873.175/0001-60

NIRE 41108235835

1) BARBARA GASPARUCHO GARCIA Brasileira, solteira data de nascimento 03/09/1988 empresaria inscrito no CPF/MF sob nº 104.984.299-54 RG 13.671.252-7 SSP PR data de expedição 10/10/2012 residente e domiciliado Na Rua Pará, 581 Bairro Centro CEP 86925-000 Borrazopolis Pr.

Empresarial na qualidade de sócio titular da **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** – **BRINQUEDOS** NIRE N. 41108235835 registrada em 01/06/2017 e CNPJ N 27.873.175/0001-60 e Última Alteração Contratual sob n. 20231144725 Registrado em 19/02/2023 situado Avenida Paraná 217 E Térreo Bairro Centro CEP 86925-000 Borrazopolis PR Resolve Alterar e modificar como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: a firma situada a Avenida Parana n. 217 E, Terreo Bairro Centro CEP 86925-000 Borrazopolis Pr, PASSA PARA AVENIDA BRASIL, 187 Terreo BAIRRO CENTRO CEP 86925-000 Borrazopolis Pr.

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento.

Borrazópolis Pr 09 de janeiro de 2025

_____ _____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA

SOCIO TITULAR
104.984.299-54

DENISE DOLORES JORGE

CONTADORA CRC PR-022762/OPF
CPF 547.039.219-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA
54703921987	DENISE DOLORES JORGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2025 15:48 SOB Nº 20250022591.
PROTOCOLO: 250022591 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500297488. CNPJ DA SEDE: 27873175000160.
NIRE: 41108235835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2025.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 4ºBPM - Batalhão de Polícia Militar de Florianópolis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550/0001-51, estabelecida a Rua Presidente Nereu Ramos, 354 - Centro, cidade Florianópolis, CEP 88015-010, atesta, para os devidos fins que a BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.873.175/0001-60 estabelecida na Rua Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis - PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELÚCIA, MASCOTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados. A referida empresa cumpriu com suas obrigações e entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições, especificações e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos, dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 20 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANI DA COSTA PEREIRA
Data: 20/07/2024 06:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GEOVANI DA COSTA PEREIRA

3º Sgt PM 930518-1 Mentor PROERD/ 4º BPM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 38ºBPM-Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, localizado no município de Mafra, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550/0001-51, estabelecida a Avenida Frederico Heyse, número 111, CEP 89.300- 182, Mafra – Santa Catarina atesta, para os devidos fins que a BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.873.175/0001-60 estabelecida na Rua Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis - PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELUCIA, MASCOTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados.

A referida empresa cumpriu com suas obrigações e entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições, especificações e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos, dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação. Por ser verdade, firmamos o presente.

Mafra, 17 de julho de 2024.

MARCELO JANKOVSKI
3º Sargento Mat – 926822-7
Instrutor do PROERD do 38º BPM

-

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, situado na AV PARANA, BAIRRO: CENTRO, CEP 86.925-000, BORRAZOPOLIS-PR, prestou fornecimento dos materiais abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
CAMISETAS SEM MANGAS. SUBL. HELANCA, PES 100% POL.	14
CAMISETAS COM MANGAS, HELANCA, PES100% POL. GRAM.	174
CALÇOES- SUBL. EM 5 CORES, COMP. HELANCA PES 100%	144
MEIOES - FUTEBOL/FUTSAL -TC. FLOT - SELENE	100
CAMISETAS COM MANGAS (COMISSAO TEC) SUBL.HELANCA	10
BLUSAO- ESP. MANGAS, LISTRAS/SUEDINE DE ALGODAO 1	16

Atestamos ainda que os produtos fornecidos, foram considerados satisfatórios, sendo que a empresaBARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS cumpriu com as obrigações assumidas, e não havendo nada que a desabone, no tocante a execução dos serviços contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

BORRAZOPOLIS, 02 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 75.740.829/0001-20

75.740.829/0001-20
BORRAZÓPOLIS PREFEITURA
Praça da Republica, 28 Centro
Prefeitura Municipal
CEP 86 925-000 BORRAZOPOLIS PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950 - RONDA - CEP - 84051-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – S.M.A.R.H.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 16/2022

A **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87**, situada à Avenida Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84.051-000, Bairro da Ronda, no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins, nos termos do protocolado físico sob o nº 0000000/0000 e protocolo virtual sistema SEI nº 93467/2022, que a empresa **BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, situada na Avenida Paraná, 217 – Centro – Cep: 86.925-000 – Borrazópolis - Paraná** forneceu os produtos e/ou serviços abaixo descritos de acordo com o(s) contrato(s) e no(s) prazo(s) especificado(s).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (S.M.E.) – PREGÃO Nº 72/2022 – NOTA FISCAL Nº 868/2022 – R$ 159.250,00 – ITENS Nº 52 e 53

488 Conjuntos de bichos com filhotes composto por galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Galinha 2 filhotes no interior de 4 ovos. Porca e 3 filhotes, vaca e 1 filhote – R$ 119.560,00

162 Conjuntos de bichos com filhotes composto por galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Galinha e 2 filhotes no interior de 2 ovos, tartaruga marinha e 4 filhotes no interior de 4 ovos. Porca e 3 filhotes, vaca e 1 filhote – R$ 39.690,00

Com base nas informações contidas no processo, atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DIAS

Diretor do Departamento de Compras

S.M.A.R.H.

Jefferson Luiz Marques
Coordenador do Núcleo de Empenhos, Orçamentos e de Cadastro de Fornecedores
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 1º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550.0001-51, estabelecida a Rua Felipe Schmidt, 257, Quartel (Centro), cidade Itajaí, CEP 88301-041, atesta, para os devidos fins que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA, inscrito no CNPJ sob o N° 27.873.175/0001-60, estabelecida na AV. Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis -PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELÚCIA, MASCOSTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados. A referida empresa cumpre e vem cumprindo com suas obrigações com esse órgão, entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itajaí, 02 de agosto de 2023.

CIRO Adriano da Silva

Ten Cel - CMT do 1°BPM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **18ºBPM/2ºCIA - Companhia de Polícia Militar de Gaspar/SC**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 83.931.550/0001-51, estabelecida a Rua Olga Wemuth 85, cidade Gaspar, CEP 89114-736, atesta, para os devidos fins que a **BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.873.175/0001-60 estabelecida na Rua Paraná, 217, E, Bairro centro, Borrazopolis - PR, foi nossa fornecedora de serviços de LEÕES DE PELUCIA, MASCOTES DO PROERD, possuindo capacidade técnica e competência nos serviços prestados. A referida empresa cumpriu com suas obrigações e entregou a contento produtos com qualidade e de acordo com as condições, especificações e prazos contratados, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua boa conduta comercial.

Atestamos, dessa forma, capacidade técnica, nos quesitos de entrega dentro do prazo e qualidade em sua prestação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Gaspar, 23 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO LUCAS MOSER
Data: 23/07/2024 10:15:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO LUCAS MOSER

SD PM – INSTRUTOR PROERD/18º BPM/2ªCIA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME, município Borrazópolis, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41108235835.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2017
Ato constitutivo: 41108235835

Borrazópolis, 01/01/2021

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME PESSOA JURÍDICA CNPJ 27.873.175/0001-60	DENISE DOLORES JORGE CONTADOR CRC/PR 022762

Folha :0001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 32 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 4 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQ

Endereço.....:AVENIDA PARANA 217

Complemento.....:TERREO

Município.....:BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9077343234

C.N.P.J.....:27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº.....:41108235835

Por Despacho de.....:01/06/2017

Encerramento do Exercício Social:31/12/2021

BORRAZÓPOLIS, 01 de Janeiro de 2021

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0002
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
			02/01/2021	
3.1.1.1.00003	1.1.4.1.00001	VALOR REF.TRANSF.DE ESTO. PELO ENCERRAMENTO DO EXE		136.359,42
			07/01/2021	
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		420,20
			11/01/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1510318 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		446,94
			12/01/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1510640 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		378,18
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1510765 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		346,23
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1510766 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		412,56
			13/01/2021	
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 597 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		3.089,50
			14/01/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1511345 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		309,42
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1511473 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		2.603,08
			18/01/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1512377 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		1.643,67
			20/01/2021	
2.1.1.3.00005	1.1.1.1.00001	PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER		586,09
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		983,03
			22/01/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1514584 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		3.839,21
2.1.1.2.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		198,91
3.2.1.9.00002	1.1.1.1.00001	PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		39,78
3.2.1.9.00002	1.1.1.1.00001	PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		6,07
			27/01/2021	
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 598 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		3.089,50
			31/01/2021	
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 01/2021		3.852,00
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 01/2021		1.100,00
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2021		371,40
2.1.1.3.00002	1.1.1.1.00001	PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ALINE CRISTIANE DA SILVA		1.352,63
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 01/2021		4.580,60
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 01/2021		396,16
1.1.1.1.00001	2.1.1.4.00007	VALOR REF. A EMPRESTIMO CONF.CONT.N. PARTICULAR		10.000,00
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		1.250,00
			01/02/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1517863 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		99,80
			04/02/2021	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0003
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
			04/02/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1518916 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		4.031,30
			17/02/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 601 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.020,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 602 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUED OS		2.920,00
			22/02/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40067 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		4.416,75
			23/02/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1524968 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		477,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1524969 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		612,90
			28/02/2021	
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		120,53
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 02/2021		2.825,33
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 02/2021		1.100,00
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2021		295,49
2.1.1.3.00002	1.1.1.1.00001	PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA		1.351,17
3.2.1.2.00003	2.1.1.3.00002	PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES		1.368,89
2.1.1.3.00002	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES		106,70
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 02/2021		3.629,84
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO		423,53
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		3.458,00
			04/03/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1528209 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		6.220,17
			17/03/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 604 - MARK ROGERS RODRIGUES		250,00
			18/03/2021	
2.5.1.1.00001	1.5.1.2.00001	SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 605 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRIN QUEDOS		2.920,00
			19/03/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 606 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		500,00
			25/03/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1533403 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		214,43
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1533404 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		111,50
			26/03/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6660 - POLAR TEXTIL LTDA - EPP		1.579,37
			31/03/2021	
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 607 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.920,00
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		22,93
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 03/2021		3.192,00
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 03/2021		586,67
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2021		283,76

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0004
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2021 **********				
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 03/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
3.2.1.2.00003	2.1.1.3.00002	PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES		1.564,44
2.1.1.3.00002	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES		122,83
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 03/2021		3.494,91
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 03/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO		427,44
********** 06/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 608 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVES		320,00
********** 08/04/2021 **********				
2.5.1.1.00001	1.5.1.2.00001	SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 609 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.320,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1535937 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		617,22
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1535938 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		792,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9722 - PRISCILA FABRICIO CUNHA ME		526,00
********** 09/04/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1536145 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.883,57
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 13388 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		2.011,44
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2621 - PLASTFLOC PROD. PLASTICOS LTDA.		495,45
********** 13/04/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1537025 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		76,61
********** 15/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 610 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		985,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1537622 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		510,75
********** 20/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 611 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.000,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 612 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		250,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1538769 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		110,70
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1538936 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.065,23
********** 22/04/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40782 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		1.431,23
********** 23/04/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40800 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		1.023,81
********** 27/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 613 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		2.016,50
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 614 - COMERCIO DE BIJOUTERIAS PATRICINHA LTDA		1.795,50

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0005
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 27/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 616 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		1.850,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 617 - COMERCIO DE BIJOUTERIAS PATRICINHA LTDA		3.405,08
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1540589 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		2.646,89
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 615 - COMERCIO DE BIJOUTERIAS PATRICINHA LTDA		1.890,00
********** 29/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 618 - MARCO E COSTA MARCO LTDA		673,00
********** 30/04/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 619 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		1.480,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1542088 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		128,82
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		421,49
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 04/2021		4.952,00
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2021		371,40
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 04/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 04/2021		4.580,60
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 04/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 04/2021		396,16
2.1.1.4.00007	1.1.1.1.00001	PAG DE VALORES CONF. COMP. OU RECIBOS NO MES		10.000,00
********** 03/05/2021 **********				
2.5.1.1.00001	1.5.1.2.00001	SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 621 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.320,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 622 - MARK ROGERS RODRIGUES		3.000,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 623 - ANDERSON DUARTE DE MACEDO NISHIYAMA		125,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9837 - PRISCILA FABRICIO CUNHA ME		397,70
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 620 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.320,00
********** 04/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6807 - POLAR TEXTIL LTDA - EPP		3.246,20
********** 06/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 129352 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - FILIAL		599,08
********** 10/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 13766 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		1.882,98
********** 11/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1545094 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.107,02
********** 12/05/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 624 - MARK ROGERS RODRIGUES		3.000,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5278 - PODIUM CONFECCOES LTDA - ME		2.867,49
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9886 - PRISCILA FABRICIO CUNHA ME		760,00
********** 13/05/2021 **********				

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0006
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/05/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 625 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		2.220,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 626 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		1.850,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 627 - COMERCIO DE BIJOUTERIAS PATRICINHA LTDA		1.788,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22515 - DAVI TECIDOS LTDA EPP		972,10
********** 14/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 41126 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		5.990,44
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5293 - PODIUM CONFECCOES LTDA - ME		5.593,31
********** 16/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1547076 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		2.983,37
********** 20/05/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 628 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		480,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 629 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		360,00
********** 24/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1548809 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.088,38
********** 25/05/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9938 - PRISCILA FABRICIO CUNHA ME		420,90
********** 27/05/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 630 - MARK ROGERS RODRIGUES		3.000,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 631 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		1.480,00
********** 31/05/2021 **********				
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		529,44
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 05/2021		461,29
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2021		34,59
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 05/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 05/2021		426,70
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 05/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 05/2021		36,90
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PAG DE VALORES CONF. COMP. OU RECIBOS NO MES		11.125,60
********** 01/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 633 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		1.000,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 635 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		1.000,00
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 634 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		1.920,00
********** 02/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 636 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.500,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 637 - THIAGO HENRIQUE DE ALENCAR LIMA		2.983,80
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9970 - PRISCILA FABRICIO CUNHA ME		300,00
********** 07/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 638 - MARK ROGERS RODRIGUES		2.400,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 639 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		118,30
********** 08/06/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14247 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		1.783,98

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0007
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/06/2021 **********				
2.5.1.1.00001	1.5.1.2.00001	SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 640 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRIN QUEDOS		2.279,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 642 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		1.250,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1554374 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		930,89
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1554435 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		1.513,71
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 8118 - PAINT COLOR LTDA ME		4.860,46
********** 10/06/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 221892 - CORETEX IND?STRIA T?XTIL LTD A		2.429,12
********** 11/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 643 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		135,20
********** 14/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 644 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.800,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22707 - DAVI TECIDOS LTDA EPP		715,29
********** 15/06/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1555979 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		4.119,34
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 324 - ALBRAPLAS INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA		420,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 222244 - CORETEX IND?STRIA T?XTIL LTD A		2.041,16
********** 18/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 645 - COMERCIO DE BIJOUTERIAS PATRICINHA LTDA		7.780,88
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 41687 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		3.231,72
********** 21/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 646 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.800,00
********** 22/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 647 - KATIA ART E DECORACOES LTDA-ME		1.493,00
********** 24/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 648 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		101,40
********** 28/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 651 - IVERSON SULLEVAN HOLOVECKI		945,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 8566 - PAINT COLOR LTDA ME		282,36
********** 30/06/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 652 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.890,00
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		801,62
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 06/2021		1.576,67
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 06/2021		623,33
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2021		165,00
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2021 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 06/2021 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 06/2021		2.035,00
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 06/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 06/2021		176,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0008
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/06/2021 **********				
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		21.125,60
********** 02/07/2021 **********				
2.5.1.1.00001	1.5.1.2.00001	SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 653 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRIN QUEDOS		2.279,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 654 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		135,20
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14624 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTD A		2.140,38
********** 06/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1563422 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		823,80
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10092 - PRISCILA FABRICIO CUNHA ME		875,80
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 655 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 223883 - CORETEX IND?STRIA T?XTIL LTD A		1.523,38
********** 07/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 656 - ROSANE E LAIS ATACADO E VAREJO LTD A		600,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 657 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		600,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 658 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		684,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 11529 - KOHATSU BRASIL INDUSTRIA E CO MERCIO LTDA		1.277,27
********** 12/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5462 - PODIUM CONFECCOES LTDA - ME		1.625,52
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14713 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTD A		2.019,60
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 224260 - CORETEX IND?STRIA T?XTIL LTD A		1.090,67
********** 14/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 659 - MARIA ALICE BATISTA ME		200,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42078 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		1.238,72
********** 15/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 660 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		500,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 661 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.800,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 662 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		169,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1566463 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		3.997,64
********** 16/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1567115 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		1.435,72
********** 19/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9254 - PAINT COLOR LTDA ME		289,38
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 8855 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LT DA.		701,64
********** 20/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 663 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		1.000,00
********** 21/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 664 - GENY MARIA GOSLLER		120,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 665 - DE MATTOS E CIA LTDA		75,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0009
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 666 - GENY MARIA GOSLLER		120,00
********** 22/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1568642 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		1.644,68
********** 23/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42216 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		601,36
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 8915 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		21,48
********** 26/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 225242 - CORETEX IND?STRIA T?XTIL LTDA		1.713,69
********** 27/07/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 667 - MARK ROGERS RODRIGUES		4.000,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 668 - MARK ROGERS RODRIGUES		4.000,00
********** 28/07/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1570714 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		1.698,78
********** 31/07/2021 **********				
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		428,47
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 07/2021		1.100,00
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 07/2021		1.100,00
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2021		165,00
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 07/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 07/2021		2.035,00
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 07/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 07/2021		176,00
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		12.458,80
********** 03/08/2021 **********				
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 669 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
********** 04/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1573455 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.235,42
********** 05/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5523 - PODIUM CONFECCOES LTDA - ME		1.209,24
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 172693 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		1.940,20
********** 06/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2404 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		35.901,00
********** 07/08/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 670 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		165,00
********** 10/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1575405 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		2.523,27
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 671 - ACAMARB		1.400,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0010
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/08/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 672 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		400,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 673 - SANDRO VACCARI ALIPRANDINI		1.200,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 674 - MARCO E COSTA MARCO LTDA		291,30
********** 12/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42546 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		3.095,03
********** 13/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16557 - GUIA TEXTIL LTDA		255,00
3.1.1.1.00002	1.1.1.1.00001	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 32 - TEMATICA PERSONALIZADOS LTDA		800,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 675 - MARK ROGERS RODRIGUES		3.000,00
********** 16/08/2021 **********				
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 36 - TEMATICA PERSONALIZADOS LTDA		200,00
********** 17/08/2021 **********				
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24496 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOE S LTDA AP		506,92
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24497 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOE S LTDA AP		25,13
********** 18/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1578658 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO S/A		4.174,20
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 100722302 - MERCADOPAGO.COM REPRESENT ACOES		5,00
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 100722303 - MERCADOPAGO.COM REPRESENT ACOES		106,80
********** 19/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9215 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LT DA.		1.967,65
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 268534 - FA MARINGA LTDA. - FILIAL II I		854,15
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 700 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARG O		1.455,41
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 700 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARG O		156,59
********** 20/08/2021 **********				
3.1.1.1.00002	4.1.2.2.00003	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 173444 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACA O VISUAL L		156,10
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 173443 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L		156,10
********** 23/08/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 701 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARG O		1.779,80
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 702 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		1.800,00
********** 24/08/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 173582 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L		830,50
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 703 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARG O		1.599,80
********** 27/08/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 704 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		1.800,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 705 - I A D LEME PRESENTES EIRELE ME		1.500,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0011
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
			30/08/2021	
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 11788 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		155,35
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4394 - DSI SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI		407,00
			31/08/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42829 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		1.284,10
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15432 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		2.063,16
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9364 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		474,31
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		506,33
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 08/2021		3.409,73
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 08/2021		34,73
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 08/2021		1.100,00
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2021		338,19
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 08/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00002	1.1.1.1.00001	PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR EUNICE OLIVEIRA CADONHOTO		1.351,17
2.1.1.3.00002	1.1.1.1.00001	PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE		1.351,17
2.1.1.3.00002	1.1.1.1.00001	PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA		680,80
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 08/2021		4.206,27
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 08/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 08/2021		360,77
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		10.123,30
			01/09/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42852 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		591,94
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 298621 - INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E		2.589,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 706 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		3.929,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 707 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		3.929,00
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		406,96
3.2.1.9.00002	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		75,28
			02/09/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 174077 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		2.442,00
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 708 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 709 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		900,00
			03/09/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 710 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		1.090,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 711 - ALEGRO CANDY TOYS COMERCIO DE DOES E BRI		850,00
			07/09/2021	
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		360,77
			08/09/2021	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0012
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
			08/09/2021	
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24638 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA AP		67,65
			13/09/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 712 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		820,00
			15/09/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 174601 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		780,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9531 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		1.401,79
			16/09/2021	
1.1.1.1.00001	3.1.1.1.50001	DEVOLUCAO SOB COMPRAS CONF. N.F. N. 713 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		598,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15630 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		1.073,10
			20/09/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9578 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		897,63
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9579 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		627,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 714 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		600,00
			21/09/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 715 - VERSATIL SERVICES LTDA		45,80
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 716 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		590,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 716 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		300,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 716 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		948,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 717 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		622,10
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 717 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		316,33
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 717 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		999,57
			22/09/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 718 - MARK ROGERS RODRIGUES		3.600,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 718 - MARK ROGERS RODRIGUES		2.908,80
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 718 - MARK ROGERS RODRIGUES		660,00
			23/09/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 720 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		700,00
			24/09/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 7738 - POLAR TEXTIL LTDA - EPP		2.570,19
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9664 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		172,96
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 721 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		1.240,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 721 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		1.110,00
			27/09/2021	
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1591862 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		213,99
			30/09/2021	
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 722 - ASSOC. PAIS E M. DO C. MUNIC. DE ED. INF		800,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0013
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/09/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 724 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR		12.665,80
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		1.185,09
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 09/2021		4.400,00
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 09/2021		51,27
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 09/2021		1.100,00
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2021		412,50
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 09/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
3.2.1.2.00003	2.1.1.3.00002	PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES		3.669,34
2.1.1.3.00002	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES		286,20
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 09/2021		5.138,77
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 09/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO		733,54
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		26.458,90
********** 01/10/2021 **********				
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 725 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
********** 04/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 726 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.460,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 728 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		1.387,90
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 728 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		1.542,10
********** 05/10/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1594780 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.361,25
********** 06/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 730 - SANDRO VACCARI ALIPRANDINI		2.363,68
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 730 - SANDRO VACCARI ALIPRANDINI		712,12
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 731 - MARK ROGERS RODRIGUES		500,00
********** 07/10/2021 **********				
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		733,54
********** 08/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 732 - EDUARDO FOREGATTO DE VIETRO JUNIOR		150,00
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24824 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA AP		730,62
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9859 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		1.516,52
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9860 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		270,40
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9870 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		510,78
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17402 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME		220,00
********** 13/10/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 176051 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		875,30
********** 14/10/2021 **********				

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0014
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 733 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		2.031,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1598545 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		5.318,21
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15999 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		2.116,62
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16000 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		1.073,10
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 97032 - FITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		264,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9930 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		1.099,33
********** 18/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 734 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		659,00
2.1.1.2.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		1.185,09
********** 20/10/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5800 - PODIUM CONFECCOES LTDA - ME		5.335,30
********** 21/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 736 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		747,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1601660 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		1.010,26
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10026 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		907,45
********** 25/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 737 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		2.146,80
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 176700 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		2.815,50
********** 27/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 738 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		4.950,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 738 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		1.798,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 738 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		2.400,00
********** 28/10/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 43607 - MINAS CHARMY TECIDOS LTDA		846,74
********** 29/10/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 739 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RE		1.327,90
********** 31/10/2021 **********				
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		685,87
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 10/2021		7.848,67
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 10/2021		51,27
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PAG SALARIO MATERNIDADE 10/2021		403,33
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2021		618,90
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 10/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 10/2021		7.684,37
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 10/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0015
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2021 **********				
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 10/2021		660,16
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		5.129,60
********** 03/11/2021 **********				
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 741 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10175 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		984,14
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 740 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
********** 04/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 742 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		928,50
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 742 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		150,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10202 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		617,67
********** 05/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 743 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		678,60
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 743 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		150,00
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		159,68
3.2.1.9.00002	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		41,51
********** 07/11/2021 **********				
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		660,16
********** 08/11/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1607816 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.580,58
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1740 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFECCOES LTDA		437,00
********** 09/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 744 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.038,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 744 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		150,00
********** 10/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 745 - Z. OCANI PRESENTES E PAPELARIA		600,00
********** 11/11/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 177735 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		407,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 177736 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		492,42
********** 12/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 747 - LEIA REGINA CARVALHO DA SILVA ME		1.350,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 748 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.908,90
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 748 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		300,00
********** 16/11/2021 **********				

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0016
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 749 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		1.170,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 749 - CLAUDIOMIR DE SOUZA CAMARGO		1.858,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10351 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		1.489,33
********** 17/11/2021 **********				
4.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 753 - MARK ROGERS RODRIGUES		2.099,59
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 750 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		2.250,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 750 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO		300,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1611104 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		1.113,06
********** 18/11/2021 **********				
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		285,30
********** 19/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 754 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		240,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 754 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		499,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16500 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		1.557,90
********** 22/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 756 - EDUARDO FELICIO MACHADO		1.999,50
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 757 - RODRIGO ROSA GOIS		3.618,00
2.1.1.2.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		685,87
********** 23/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 759 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.220,40
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 759 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		349,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1613863 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		1.141,92
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16553 - INOVAPEL COMERCIAL TEXTIL LTDA		2.049,30
********** 24/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 760 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.059,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 760 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		349,50
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 761 - VALNER VIEIRA DE OLIVEIRA - ME		605,00
********** 29/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 762 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS		319,20
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10535 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		791,37
********** 30/11/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 763 - EDUARDO FELICIO MACHADO		1.737,50
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1615923 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		1.108,66
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		728,09
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 11/2021		8.252,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0017
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2021 **********				
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 11/2021		153,81
3.2.1.2.00002	2.1.1.3.00003	PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2021		3.117,68
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2021		618,90
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 11/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2021		249,40
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 11/2021		7.786,91
2.1.1.3.00003	1.1.1.1.00001	PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2021		3.117,68
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 11/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 11/2021		660,17
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		21.458,80
********** 01/12/2021 **********				
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 765 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 766 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.392,50
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 766 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		659,10
1.5.1.2.00001	2.5.1.1.00001	PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 764 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.279,00
********** 02/12/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 178975 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		1.142,28
********** 03/12/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1617545 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		4.951,04
********** 06/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 767 - EDUARDO FELICIO MACHADO		600,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 769 - MARK ROGERS RODRIGUES		600,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 769 - MARK ROGERS RODRIGUES		1.239,20
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 769 - MARK ROGERS RODRIGUES		360,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 770 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RE		1.010,00
********** 08/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 771 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.159,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 772 - TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTD		1.800,00
********** 09/12/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10706 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		1.790,77
********** 10/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 773 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		705,60
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 773 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		120,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0018
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 773 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		179,70
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		204,55
2.1.1.3.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.		959,60
********** 13/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 774 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.449,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 775 - TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTD		30,00
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 179548 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L		590,88
********** 14/12/2021 **********				
3.1.1.1.00001	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 10758 - SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA.		520,48
********** 15/12/2021 **********				
2.1.1.2.00006	1.1.1.1.00001	PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		728,09
********** 17/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 777 - MARCELO BATISTA DE SOUZA DE CAMARGO		1.214,10
3.1.1.1.00002	2.1.1.1.00001	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 48770 - LOJAO DOS ESPORTES LTDA		1.018,00
********** 20/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 778 - TRAIN LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTD		40,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 779 - G S PAPELARIA EIREL		1.840,20
3.2.1.2.00002	2.1.1.3.00003	PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2021		5.914,49
3.2.1.2.00002	2.1.1.3.00003	PAG SALARIO MATERNIDADE 2021		595,84
2.1.1.3.00003	3.2.1.2.00002	DESCONTO DA 1º PARCELA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO 2021		3.117,68
2.1.1.3.00003	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 2021		488,26
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2021		271,41
********** 21/12/2021 **********				
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 780 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA		10.945,00
1.1.1.1.00001	4.1.1.1.00001	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 780 - MUNICIPIO DE SAO LUIZ GONZAGA		1.445,00
********** 31/12/2021 **********				
4.1.1.4.00005	2.1.1.2.00006	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		749,79
3.2.1.2.00001	2.1.1.3.00001	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 12/2021		8.252,00
2.1.1.3.00005	2.1.1.3.00001	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 12/2021		153,81
2.1.1.3.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2021		618,90
2.1.1.4.00001	2.1.1.3.00005	DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		121,00
3.2.1.1.00001	2.1.1.4.00001	PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 12/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.100,00
2.1.1.3.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE SALARIOS/ABONOS 12/2021		7.786,91
2.1.1.3.00003	1.1.1.1.00001	PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2021		2.904,39
2.1.1.4.00001	1.1.1.1.00001	PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 12/2021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		979,00
3.2.1.3.00002	2.1.1.3.00006	PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 12/2021		660,16
2.1.1.1.00001	1.1.1.1.00001	PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		12.960,00
1.1.4.1.00001	3.1.1.1.00004	ESTOQUE DE PA,MP,MS,MA, NESTA DATA CONF. LEVANTAMENTO		206.763,22
	2.4.3.1.00003	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		415.452,48
2.4.3.1.00003		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		485.791,59

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0019
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

DÉBITO	CRÉDITO	HISTÓRICO	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2021 **********				
4.1.2.2.00003		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		156,10
	4.1.1.4.00005	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		6.179,65
	4.1.1.4.00001	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		2.099,59
4.1.1.1.00001		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		207.934,66
	3.2.1.9.00002	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		162,64
	3.2.1.3.00002	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		5.627,80
	3.2.1.2.00003	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		6.602,67
	3.2.1.2.00002	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		6.510,33
	3.2.1.2.00001	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		50.121,69
	3.2.1.1.00001	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		11.000,00
3.1.1.1.50001		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		598,50
3.1.1.1.00004		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		206.763,22
	3.1.1.1.00003	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		136.359,42
	3.1.1.1.00002	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		4.650,05
	3.1.1.1.00001	VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA		256.477,75

****

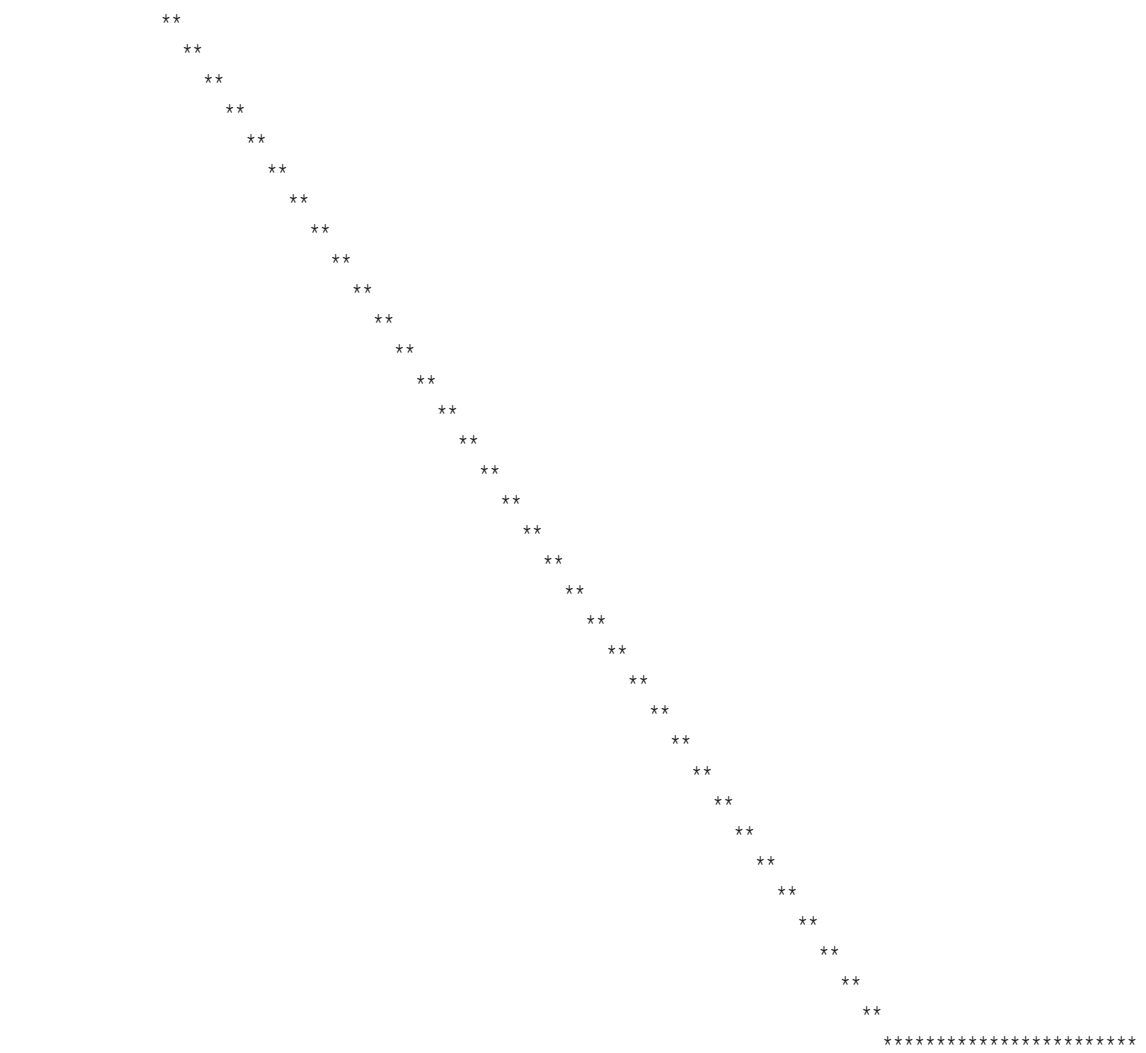

****

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0020
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2021	2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**214.382,39**	**147.898,99**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**6.529,40**	**10.449,80**
CRÉDITOS	**6.529,40**	**10.449,80**
CAIXA	6.529,40	10.449,80
OUTROS CREDITOS	**1.089,77**	**1.089,77**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.089,77**	**1.089,77**
INSS A RECUPERAR	1.089,77	1.089,77
ESTOQUES	**206.763,22**	**136.359,42**
ESTOQUE INDUSTRIAL	**206.763,22**	**136.359,42**
MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	206.763,22	136.359,42
TOTAL DO ATIVO	214.382,39	147.898,99
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**318.754,94**	**181.932,43**
OBRIGACOES	**318.754,94**	**181.932,43**
FORNECEDORES	**307.778,77**	**173.155,67**
FORNECEDORES DIVERSOS	307.778,77	173.155,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**4.218,09**	**836,40**
IMPOSTO UNICO A RECOLHER	4.218,09	836,40
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**6.758,08**	**7.940,36**
INSS A RECOLHER	2.348,31	3.984,60
FGTS A RECOLHER	4.409,77	3.955,76
PATRIMONIO LIQUIDO	**(104.372,55)**	**(34.033,44)**
CAPITAL REALIZADO	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**(124.372,55)**	**(54.033,44)**
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**(124.372,55)**	**(54.033,44)**
LUCROS ACUMULADOS	15.117,67	15.117,67

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0021
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2021	2020
LUCROS ACUMULADOS	15.117,67	15.117,67
PREJUIZOS ACUMULADOS	(139.490,22)	(69.151,11)
TOTAL DO PASSIVO	214.382,39	147.898,99

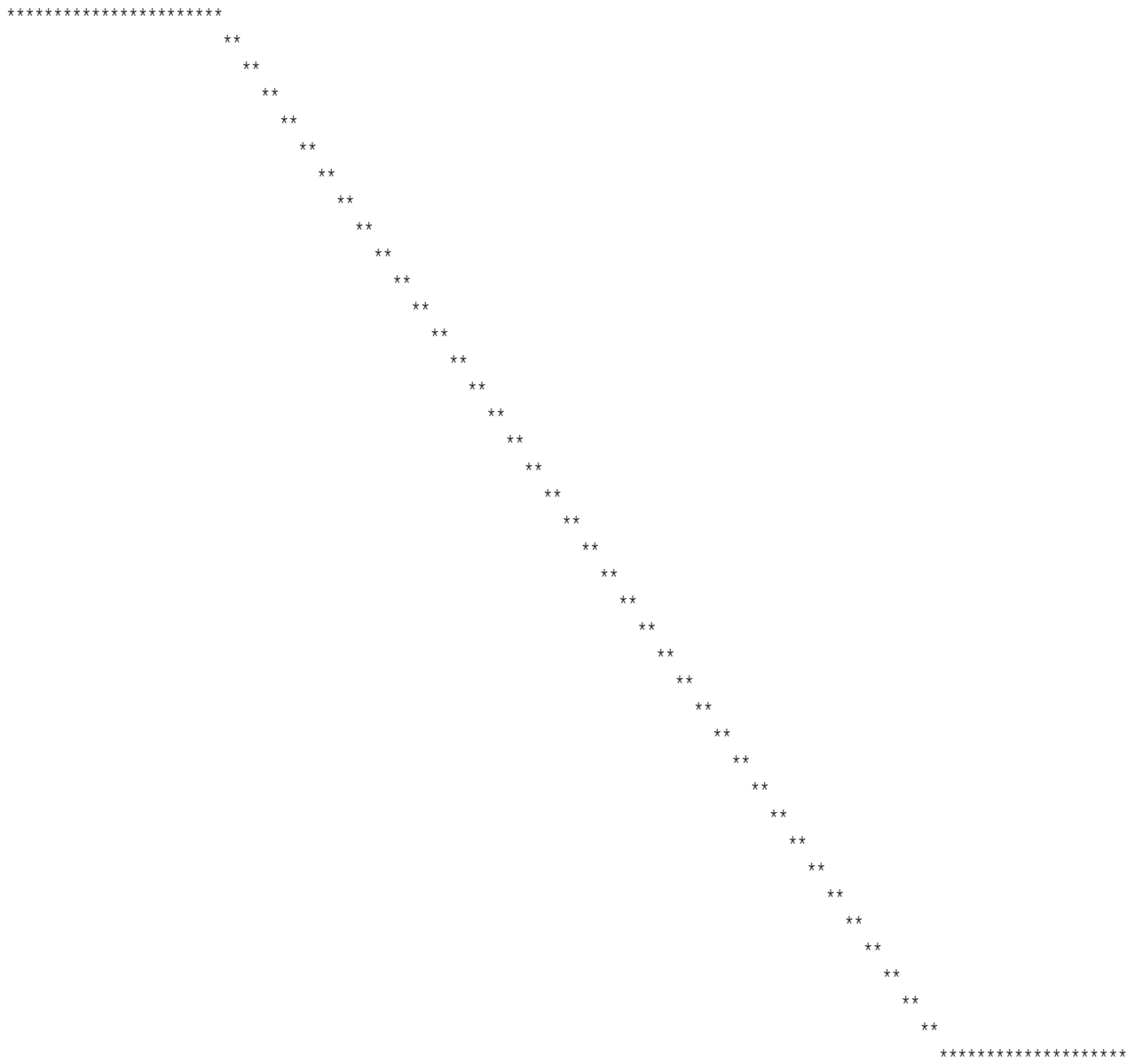

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2021 a 31/12/2021 VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2021 2020

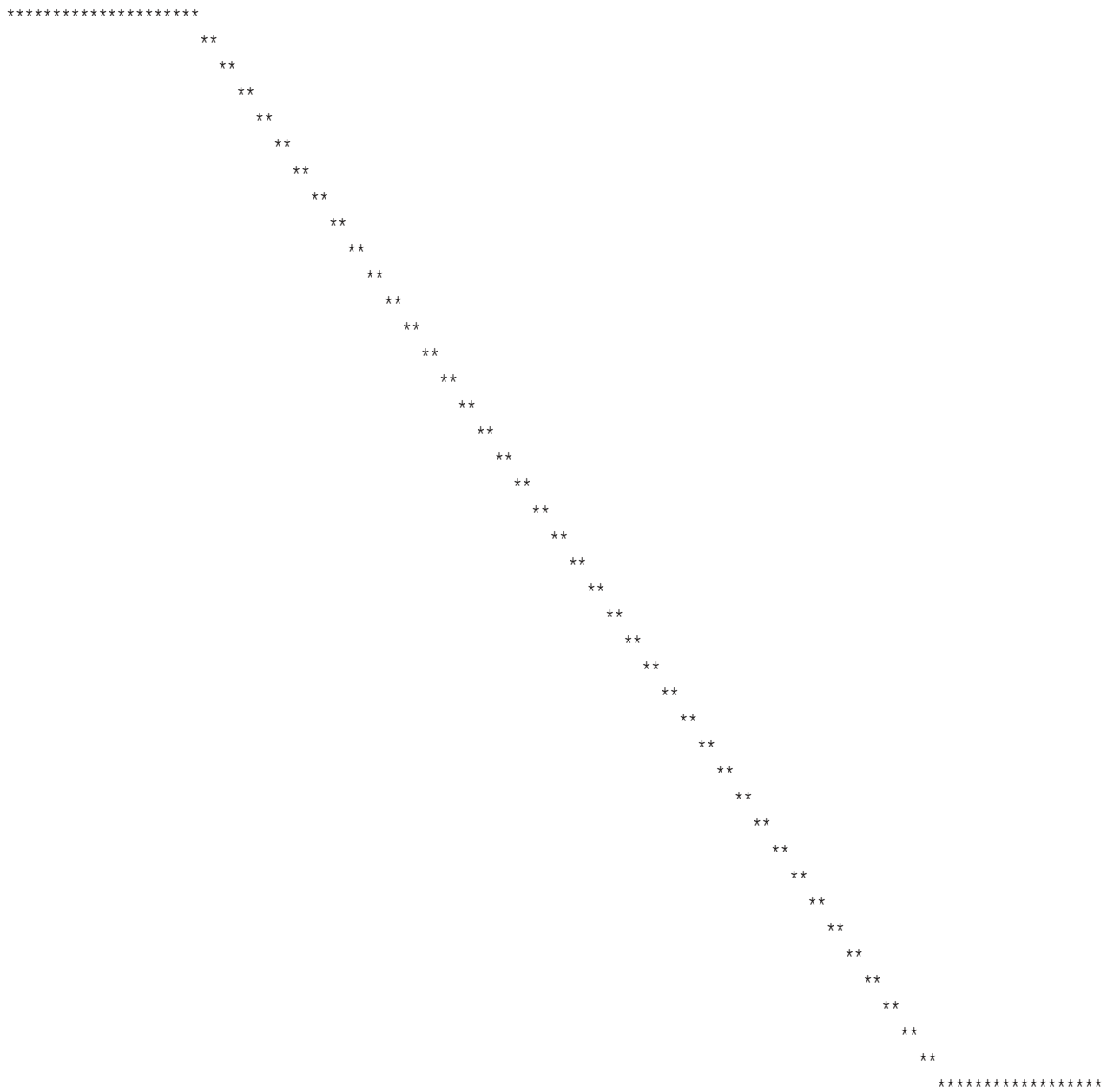

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
C.N.P.J:27.873.175/0001-60 Folha :0023
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2021	2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES.....	205.835,07	55.171,42
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS.....	(209.755,47)	(46.080,21)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	(3.920,40)	9.091,21
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	(3.920,40)	9.091,21
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..	(3.920,40)	9.091,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	10.449,80	1.358,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	6.529,40	10.449,80

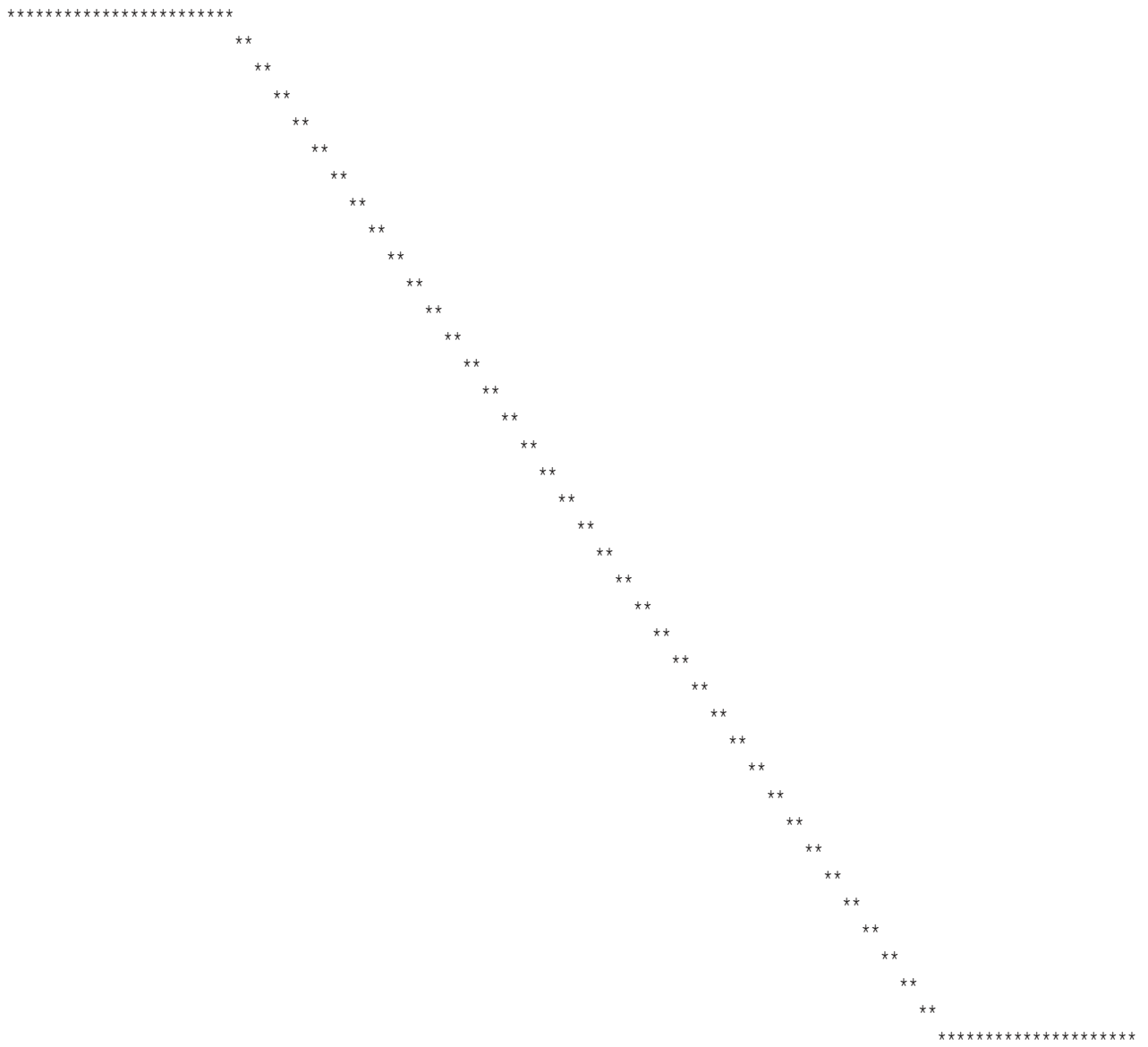

PLANO DE CONTAS Folha :0024

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1. . . .	1	ATIVO
1.1. . .	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1. .	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1.1.1.1.	4	CRÉDITOS
1.1.1.1.00001	5	..........CAIXA
1.1.1.2.	6	BANCOS C\ MOVIMENTO
1.1.2. .	10	CREDITOS
1.1.2.1.	11	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.2.	13	DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.3.	16	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.3. .	15	OUTROS CREDITOS
1.1.3.1.	18	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.4. .	27	ESTOQUES
1.1.4.1.	28	ESTOQUE INDUSTRIAL
1.1.4.1.00001	29	..........MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA
1.1.4.2.	30	ESTOQUE P/ PRODUCAO TIPOGRAFIA
1.1.5. .	32	DESPESAS ANTECIPADAS
1.1.5.1.	33	DESPESAS ANTECIPADAS
1.2. . .	38	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1. .	39	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO
1.2.1.1.	40	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.2. .	42	TITULOS A RECEBER
1.2.2.1.	43	TITULOS A RECEBER
1.2.3. .	45	INVESTIMENTOS-DEPOSITOS
1.2.3.1.	46	INVESTIMENTOS
1.2.4. .	52	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.4.1.	53	TITULOS APLICAVEIS

PLANO DE CONTAS Folha :0025

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1.2.5. .	56	INVESTIMENTOS
1.2.5.1.	57	PARTICIPACOES SOCIETARIAS
1.2.6. .	59	IMOBILIZADO
1.2.6.1.	60	BENS MOVEIS E IMOVEIS
1.2.6.2.	74	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.4. . .	81	ATIVO DIFERIDO
1.4.1. .	82	GASTOS PRE-OPERACIONAIS
1.4.1.1.	83	DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE
1.5. . .	85	COMPENSACAO ATIVA
1.5.1. .	86	CONTAS DE COMPESACAO
1.5.1.1.	87	CONTRATO DE SEGUROS
1.5.1.2.	89	BENS E COMODATOS DE TERCEIROS
1.5.1.2.00001	90	..........SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
2. . . .	91	PASSIVO
2.1. . .	92	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1. .	93	OBRIGACOES
2.1.1.1.	94	FORNECEDORES
2.1.1.1.00001	95	..........FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.1.2.	140	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2.1.1.2.00006	146	..........IMPOSTO UNICO A RECOLHER
2.1.1.3.	148	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS
2.1.1.3.00001	149	..........ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.1.1.3.00002	150	..........FERIAS A PAGAR
2.1.1.3.00003	151	..........13º SALARIO A PAGAR
2.1.1.3.00005	153	..........INSS A RECOLHER
2.1.1.3.00006	154	..........FGTS A RECOLHER
2.1.1.4.	158	OUTRAS OBRIGACOES
2.1.1.4.00001	159	..........RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR
2.1.1.4.00007	165	..........CONTAS A PAGAR
2.1.1.5.	166	EMPRESTIMOS
2.2. . .	170	PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PLANO DE CONTAS Folha :0026

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
2.2.1. .	171	OBRIGACOES A LONGO PRAZO
2.2.1.1.	172	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.3. . .	176	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1. .	177	RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1.1.	178	RECEITAS A INCORPORAR
2.4. . .	180	PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1. .	181	CAPITAL REALIZADO
2.4.1.1.	182	CAPITAL SUBSCRITO
2.4.2. .	185	RESERVAS
2.4.2.1.	186	RESERVAS DE CAPITAL
2.4.3. .	190	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.	191	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.00003	194	.....PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.9. .	195	BALANCO DE ABERTURA
2.4.9.1.	196	BALANCO DE ABERTURA
2.5. . .	329	COMPENSAÇÃO PASSIVA
2.5.1. .	330	REMESSA C/TERCEIROS
2.5.1.1.	331	SIMPLES REMESSA
2.5.1.1.00001	332	.....SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
3. . . .	198	CUSTOS E DESPESAS
3.1. . .	199	CUSTOS
3.1.1. .	200	CUSTOS INDUSTRIAIS
3.1.1.1.	201	CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS
3.1.1.1.00001	202	.....COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA
3.1.1.1.00002	203	.....COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO
3.1.1.1.00003	309	.....ESTOQUE INICIAL
3.1.1.1.00004	325	.....ESTOQUE FINAL
3.1.1.1.50001	334	.....(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA
3.1.1.2.	204	COMPRA PARA PRODUCAO TIPOGRAFICA
3.1.1.3.	310	CUSTO DE MãO DE OBRA DIRETA

PLANO DE CONTAS Folha :0027

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.1.1.4.	207	CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO
3.1.1.5.	333	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS
3.2. . .	209	DESPESAS
3.2.1. .	210	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1.1.	211	DESPESAS DA ADMINISTRACAO
3.2.1.1.00001	212	.....PRO LABORE
3.2.1.2.	213	DESPESAS COM PESSOAL
3.2.1.2.00001	214	.....ORDENADOS E SALARIOS
3.2.1.2.00002	215	.....13° SALARIOS
3.2.1.2.00003	216	.....FERIAS
3.2.1.3.	221	ENCARGOS SOCIAIS
3.2.1.3.00002	223	.....CONTRIBUICAO P/ FGTS
3.2.1.4.	224	DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.1.5.	235	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.1.6.	242	DESPESAS GERAIS
3.2.1.7.	270	DESPESAS C/ VENDAS
3.2.1.9.	274	PERDAS E DIVERSAS
3.2.1.9.00002	327	.....JUROS, MULTAS E CM
3.2.2. .	276	DESPESAS NAO OPERACIONAIS
3.2.2.1.	277	CUSTO DE ALIENACAO DE BENS DO PERMANENTE
4. . . .	280	RECEITAS
4.1. . .	281	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1. .	282	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
4.1.1.1.	283	RECEITAS INDUSTRIAIS BRUTAS
4.1.1.1.00001	284	.....VENDAS DE PRODUTOS A VISTA
4.1.1.2.	287	RECEITA MERCADORIAS-ISENTAS
4.1.1.3.	335	VENDA DE SERVIÇOS
4.1.1.4.	289	(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS
4.1.1.4.00001	290	.....(-) DEVOLUCOES DE VENDA
4.1.1.4.00005	294	.....(-) SIMPLES FEDERAL

PLANO DE CONTAS Folha :0028

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
4.1.2. .	296	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.2.1.	297	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.2.	300	RECEITAS DIVERSAS
4.1.2.2.00003	303	.....BONIFICACOES
4.2. . .	304	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1. .	305	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1.1.	306	RECEITAS

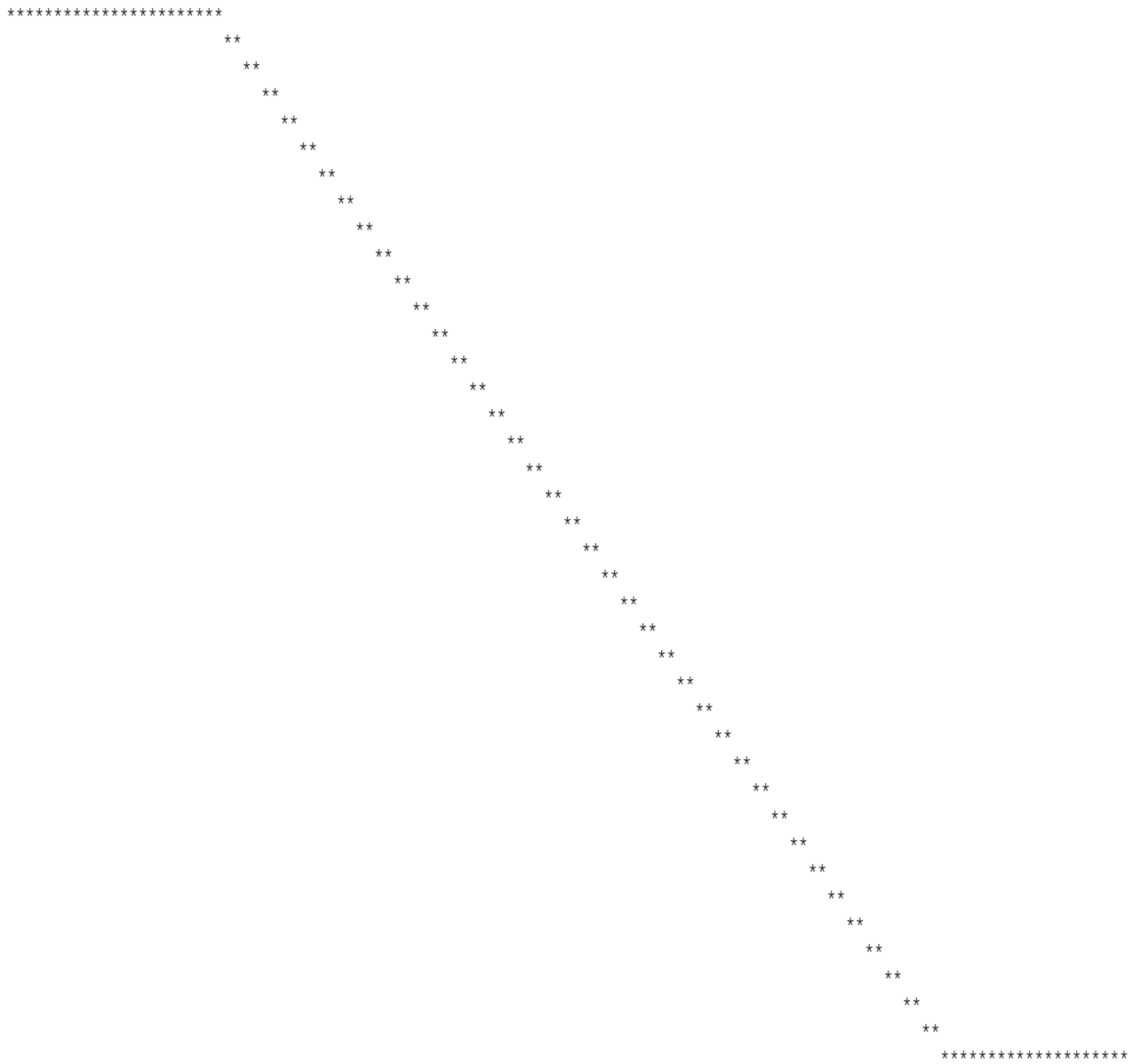

NOTA EXPLICATIVA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS-EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021

1 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

01- CONTEXTO OPERACIONAL

BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS, cadastrada no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60, constituida em 01/06/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com o ramo de Atividade de Fabricaçãode Artefatos têxteis para uso domstica..Com sede no município de Borrazópolis/Pr, na Av. Paraná,217 E-centro.

02- APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial,Demostrativo de Resultado, Demostração das Mutações do Patrimonio Liquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos seus Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competéncia, que estabelece as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis ne eleborações contábeis levam em contaas caracteristicas qualitativas e quantitativas comforme determina a MCB TG 1000:Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 Dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência.As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. especialmente NBC TG 1000.

B)ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durente o ciclo operacional normal da entidade;

b)o ativo for mantido essencialmente coma finalidade de negociação;

c)espera realizar o ativo no período de até doze meses das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

C)ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo historico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Osdescontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.Os juros incorridos dos estoques são considerados com despesas financeiras e, portanto não são incluidos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC Tg 1000 e estão assim representados:

Produtos para Renenda R$ 206.763,22

D)ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulante todos aqueles fatos que não se classificam como sendo circulante. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelo valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

E)IMOBILIZADO

Ate o fechamento deste exercício, a empresa não adquiriu nehum bem tangível.

F)ATIVO INTANGÍVEL

A empresa não adquiriu bens intangiveis.

G)PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b)o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c)o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

H)PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não houve individamentos a longo prazo.

I)PATRIMONIO LIQUIDO

A entidade tem seu capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País de R$ 20.000,00 e um prejuízo acumulado de R$ 124.372,55.

3- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas dse câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes de processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demosntrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009- A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e ssim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5- RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução.Apos esta análise chegou-se à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou de uso.

****

****

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2021.
À
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL D.B. JORGE S/C
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -
AV PARANA, 360
BORRAZÓPOLIS - PR - 86925-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS** CNPJ **27.873.175/0001-60** que as informações relativas ao período-base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado abaixo, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Sistema(s):

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Folha :0032

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 32 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 4 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQ

Endereço.....:AVENIDA PARANA 217

Complemento.....:TERREO

Município.....:BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9077343234

C.N.P.J.....:27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº.....:41108235835

Por Despacho de.....:01/06/2017

Período da Escrituração.....:01/01/2021 a 31/12/2021

Encerramento do Exercício Social:31/12/2021

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2021

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Sócio Administrador	Contador
C.P.F-104.984.299-54	CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME.

Borrazópolis, 31/12/2021

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME PESSOA JURÍDICA CNPJ 27.873.175/0001-60	DENISE DOLORES JORGE CONTADOR CRC/PR 022762

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS
54703921987	DENISE DOLORES JORGE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/06/2022 08:23 SOB Nº 20224033638.
PROTOCOLO: 224033638 DE 20/06/2022. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12207863314 em 21/06/2022, protocolo 224033638. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/06/2022 08:23 SOB N° 20224033638.
PROTOCOLO: 224033638 DE 20/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207863314. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/06/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME, município Borrazópolis, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41108235835.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2017
Ato constitutivo: 41108235835

Borrazópolis, 01/01/2022

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME PESSOA JURÍDICA CNPJ 27.873.175/0001-60	DENISE DOLORES JORGE CONTADOR CRC/PR 022762

Folha :0001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 38 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 6 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS

Endereço.....:AVENIDA PARANA 217

Complemento.....:TERREO

Município.....:BORRAZÓPOLIS Estado – PR

Inscrição Estadual.....:9077343234

C.N.P.J.....:27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº.....:41108235835

Por Despacho de.....:01/06/2017

Encerramento do Exercício Social:31/12/2022

BORRAZÓPOLIS, 01 de Janeiro de 2022

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
Pessoa Jurídica
C.N.P.J-27.873.175/0001-60

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME.

Borrazópolis, 31/12/2022

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME PESSOA JURÍDICA CNPJ 27.873.175/0001-60	DENISE DOLORES JORGE CONTADOR CRC/PR 022762

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS
54703921987	DENISE DOLORES JORGE

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2023 08:52 SOB Nº 20230487530.
PROTOCOLO: 230487530 DE 23/01/2023. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12300890456 em 23/01/2023, protocolo 230487530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2023 08:52 SOB N° 20230487530.
PROTOCOLO: 230487530 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300890456. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 106, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME, município Borrazópolis, CNPJ nº 27.873.175/0001-60, Número de Registro (NIRE) 41108235835.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2017
Ato constitutivo: 41108235835

Borrazópolis, 01/01/2023

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Empresário	CONTADOR
CPF 104.984.299-54	CRC/PR 022762

Folha :0001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 104 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 104 e servirá de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME

Endereço: AVENIDA PARANA 217

Complemento: TERREO

Município: BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual: 9077343234

C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº:41108235835

Por Despacho de: 01/06/2017

Encerramento do Exercício Social:31/12/2023

BORRAZÓPOLIS, 01 de Janeiro de 2023

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0002
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00001	90 a	SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO	
		CORRECAO DE LANCAMEN. ANTES EFETUADO INDEVIDAMENTE	37.337,60
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00001	332	SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		CORRECAO DE LANCAMEN. ANTES EFETUADO INDEVIDAMENTE	37.337,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00003	309	ESTOQUE INICIAL	
1.1.4.1.00001	29 a	MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	
		VALOR REF.TRANSF.DE ESTO. PELO ENCERRAMENTO DO EXE	68.125,55
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
2.4.1.1.00001	183 a	CAPITAL SOCIAL	
		PELO INICIO DAS ATIVIDADES CONF. JUCEPAR 41810305325	10.000,00
		---------- - ----------	
********** 03/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 977 - SUB-CONDOMINIO SHOPPING CENTER BAR RASHOP	10.000,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 978 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.309,60
		---------- - ----------	
********** 05/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1751369 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	2.233,38
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	1.478,90
		---------- - ----------	
********** 06/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 569 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	726,48
		---------- - ----------	
********** 09/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 979 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.275,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0003
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/01/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 979 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
		BRINQUEDOS	750,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 980 - MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA	1.236,60
		---------- - ----------	
********** 10/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 981 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA	
		PUBLI	3.365,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27153 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO	
		LTDA.	1.082,10
		---------- - ----------	
********** 11/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 982 - MUNICIPIO DE LONTRAS	4.181,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 253 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.020,00
		---------- - ----------	
********** 12/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 983 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.000,00
		---------- - ----------	
********** 13/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 39728 - TECIPAM COM. TEXTIL NAC. E IM	
		P. LTDA	1.769,13
		---------- - ----------	
********** 15/01/2023 **********			
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	31.842,16
		---------- - ----------	
********** 16/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 984 - MUNICIPIO DE PALOTINA	2,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0004
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 985 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADV ENTIST	15.000,00
********** 17/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 986 - FUNDACAO BRIGADA MILITAR	5.000,00
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 987 - FUNDACAO BRIGADA MILITAR	630,00
********** 20/01/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 25927 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	510,00
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	973,06
********** 23/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 988 - ROBERTO CARLOS DE SOUZA DE CAMARGO	150,00
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 989 - MUNICIPIO DE MARINGA	4,00
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 989 - MUNICIPIO DE MARINGA	1,00
********** 24/01/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 990 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	296,60
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 990 - EDILSON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	932,80
********** 25/01/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO	69,90

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0005
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 25/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO		279,50
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 991 - NILSON MARTINS MACHADO		199,60
	---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001 202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001 95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16927 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		633,34
	---------- - ----------		
********** 26/01/2023 **********			
3.1.1.1.00001 202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001 95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16969 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		465,23
	---------- - ----------		
********** 30/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 992 - NILSON MARTINS MACHADO		384,20
	---------- - ----------		
********** 31/01/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 993 - JEFFERSON RODRIGO CRISTOVON 022816 08980		266,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 993 - JEFFERSON RODRIGO CRISTOVON 022816 08980		199,20
	---------- / / ----------		
2.5.1.1.00002 340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002 339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
	RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 994 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS		3.225,00
	---------- / / ----------		
4.1.1.4.00005 294	(-) SIMPLES FEDERAL		
2.1.1.2.00006 146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		3.408,84
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00001 311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001 149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023		14.325,00
	---------- / / ----------		
2.1.1.3.00005 153	INSS A RECOLHER		
2.1.1.3.00001 149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023		179,46
	---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0006
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/01/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2023	1.084,14
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 01/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 01/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 01/2023	13.420,32
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 01/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 01/2023	1.146,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	8.439,66
		---------- - ----------	
********** 01/02/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 995 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	3.155,70
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 995 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	748,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 996 - RONY JOSE DOS SANTOS	300,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17080 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	597,63
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0007
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14905 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.560,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 997 - MUNICIPIO DE IRATI	1.145,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 998 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	1.995,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14716 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	1.560,00
		---------- - ----------	
********** 03/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 289 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.545,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3612 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	3.973,90
		---------- - ----------	
********** 06/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15023 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	936,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 999 - MUNICIPIO DE PALOTINA	519,10
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14754 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	936,00
		---------- - ----------	
********** 08/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2313 - YELLOW WIZARD LTDA	103,84
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0008
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/02/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15265 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.590,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1766263 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.006,33
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 198436 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.372,37
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17301 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	2.750,41
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14838 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.590,00
			---------- - ----------	
********** 14/02/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 299 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	461,50
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20692 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	173,60
			---------- - ----------	
********** 15/02/2023 **********				
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL-PR	5,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26074 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	1.488,49
			---------- - ----------	
********** 16/02/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1001 - TEMISTOCLES NASCIMENTO	250,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0009
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3066 - PLASTFLOC PRODUTOS DE PLASTICO S LTDA	146,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 153284 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - FILIAL	937,44
		---------- - ----------	
********** 17/02/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17400 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.043,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER. MULTA RESCISORIA	1.966,75
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	1.047,90
		---------- - ----------	
********** 22/02/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	1.252,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	179,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1002 - L C CAMOLEZI - CELULARES	89,70
		---------- - ----------	
********** 23/02/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15505 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.590,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26118 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	912,45
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14917 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.590,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0010
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 23/02/2023 **********				
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER. MULTA RESCISORIA		1.175,87
		---------- - ----------		
********** 27/02/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1770646 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.		7.813,97
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 197489 - INDUSTRIAS TEXTEIS NAJAR LTD A		2.787,63
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 893 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		4.636,88
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 213478 - PARAMOUNT TEXTEIS IND. E COM ERCIO S.A.		7.390,51
		---------- - ----------		
********** 28/02/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17531 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		925,06
		---------- / / ----------		
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1003 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS		3.903,90
		---------- / / ----------		
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL		
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		641,31
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023		11.200,20
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO		
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR		
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.605,80
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO		
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR		
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.822,80
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0011
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	108,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	29,91
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	434,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.302,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	434,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	1.193,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	397,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		AFASTAMENTO POR LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO 02/2023	520,80
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2023	888,84
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	120,43
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	40,68
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0012
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********				
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 02/2023 - BARBARA GASPARU	
			CHO GARCIA	143,22
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 02/2023 - BARBARA GASPARUCH	
			O GARCIA	1.302,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA	1.599,29
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	69,44
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	41,66
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO ALINE CRISTIANE DA SILVA	1.855,65
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	93,74
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	112,84
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	969,29
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 02/2023	10.951,80
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE ALINE CRISTIANE DA SILVA	3.234,29
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 02/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0013
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/02/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 02/2023	937,68
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	53.419,19
		---------- - ----------	
********** 01/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15751 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.590,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1004 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.031,20
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		PROV DO GRPR/ICMS DO MES CONF.LIV.DE APURACAO ICMS 1004 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA BRINQUEDOS	961,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 239694 - GUERRA DOS GAMES EIRELI	80,92
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72497 - SONIA MARIA MAMBRE 00852896808	15,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17575 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	231,18
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14998 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.590,00
		---------- - ----------	
********** 02/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1005 - ALOHA COMERCIAL LTDA	750,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17586 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	295,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0014
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1006 - HILDA DO NASCIMENTO	853,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL	1.032,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO CIAL	4.231,20
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1009 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	2.095,80
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	365,13
			---------- - ----------	
********** 06/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1010 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMA LTINA	1.441,32
			---------- - ----------	
********** 07/03/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1011 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	947,60
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14014 - IRMAOS RINCAO LTDA	10.638,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	937,68
			---------- - ----------	
********** 08/03/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1775226 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	5.834,79
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72729 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0015
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 08/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 72777 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17674 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	743,22
		---------- - ----------	
********** 09/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15941 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	2.226,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1012 - ALOHA COMERCIAL LTDA	820,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26188 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	4.053,39
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15062 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.226,00
		---------- - ----------	
********** 10/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 970 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	5.542,41
		---------- - ----------	
********** 13/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 37859 - PIVA COMERCIAL E INTERMEDIACAO LTDA	146,90
		---------- - ----------	
********** 14/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 171580 - VOA DUA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	86,04
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 214074 - PARAMOUNT TEXTEIS IND. E COMERCIO S.A.	1.373,17
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0016
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1013 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	11.750,00
********** 16/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17815 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	628,86
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17816 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	686,66
********** 17/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16209 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	3.180,00
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1014 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	686,66
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15152 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	3.180,00
********** 20/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17869 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	6.914,15
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20900 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	130,00
********** 21/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1015 - L A FALCAO BAUER- CENTRO TEC. DE CONTROL	6,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0017
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/03/2023 **********			
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1015 - L A FALCAO BAUER- CENTRO TEC. DE CONTROL	3,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40186 - AGGI TEXTEIS LTDA	405,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 199658 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	903,95
		---------- - ----------	
********** 22/03/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16343 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	6.200,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15199 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	6.200,00
		---------- - ----------	
********** 23/03/2023 **********			
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1016 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	2,00
		---------- - ----------	
********** 24/03/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26301 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	5.563,85
		---------- - ----------	
********** 27/03/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1017 - ALOHA COMERCIAL LTDA	2.965,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1018 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	1,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1783259 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	1.096,73
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0018
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 28/03/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 38750333 - IBRAMAC INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS		5.820,00
		---------- / / ----------		
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		305,83
		---------- / / ----------		
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
2.2.1.1.00002	174	a PARCELAMENTOS DE DAS		
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		7.559,64
		---------- / / ----------		
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM		
2.2.1.1.00002	174	a PARCELAMENTOS DE DAS		
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL JUROS		1.615,54
		---------- - ----------		
********** 31/03/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16665 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P		7.750,00
		---------- / / ----------		
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1019 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA		2,00
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18063 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)		1.195,34
		---------- / / ----------		
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1020 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.992,70
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15312 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS		7.750,00
		---------- / / ----------		
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL		
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		2.403,07
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 03/2023		7.703,00
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0019
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2023 **********			
3.1.1.3.00006	316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	130,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 03/2023	154,37
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	217,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	868,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	289,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		AFASTAMENTO POR LICENÇA ACIDENTE DE TRABALHO 03/2023	781,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2023	646,07
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	9,76
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	16,27
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 03/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 03/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.736,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0020
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/03/2023 **********				
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	136,71
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DANIELA CARLA ORMONDE	27,77
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO DANIELA CARLA ORMONDE	295,70
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 03/2023	7.992,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE DANIELA CARLA ORMONDE	1.478,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	3.932,95
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 03/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	817,61
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	94.181,34
			---------- - ----------	
********** 03/04/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	420,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	600,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1021 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.072,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0021
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA		DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1022 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	1,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1022 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	1,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	817,61
			---------- - ----------	
********** 04/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1023 - MUNICIPIO DE IPUMIRIM	2.190,00
			---------- - ----------	
********** 05/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1787237 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	2.037,41
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1787262 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	1.054,05
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 155276 - INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA L TDA - FILIAL	149,55
			---------- - ----------	
********** 06/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18171 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	607,85
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2718 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	3.410,88
			---------- - ----------	
********** 10/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1024 - MUNICIPIO DE PALOTINA	753,96
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0022
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 40416 - AGGI TEXTEIS LTDA	405,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 200270 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	2.910,74
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18209 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	136,61
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 508 - ULTRA SILK CONFECCOES LTDA	2.640,00
			---------- - ----------	
********** 11/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 26383 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	388,00
			---------- - ----------	
********** 12/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18235 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	975,64
			---------- - ----------	
********** 13/04/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1025 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4492 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.834,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	797,66
			---------- - ----------	
********** 14/04/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18290 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	508,38
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0023
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 17/04/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17080 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	4.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3097 - PLASTFLOC PRODUTOS DE PLASTICO S LTDA	524,36
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15466 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	4.290,00
		---------- - ----------	
********** 18/04/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1026 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18350 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	569,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2742 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	2.859,12
		---------- - ----------	
********** 19/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1027 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.222,33
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	2.403,07
		---------- - ----------	
********** 20/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18402 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.062,47
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2746 - LEILA M MIRANDA INDUSTRIA E CO MERCIO DE	1.103,52
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0024
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1793213 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.867,72
		---------- - ----------	
********** 25/04/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17358 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.145,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1028 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	1,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1028 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	1,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1029 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	2,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1030 - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	1,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1031 - MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS	802,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1032 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1033 - MUNICIPIO DE ATALANTA	1.204,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1034 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE ALEG	2.908,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15557 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.145,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0025
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/04/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1036 - MUNICIPIO DE MARINGA	249.841,20
		---------- - ----------	
********** 27/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4655 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	8.813,28
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 57651 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	945,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 6465 - GISLAINE CRISTINA ARAUJO 3063787 8841	269,00
		---------- - ----------	
********** 28/04/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4412 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	600,02
		---------- - ----------	
********** 30/04/2023 **********			
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	17.994,42
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	10.093,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2023	766,77
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 04/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	143,22
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 04/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.302,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0026
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/04/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 04/2023	9.506,19
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 04/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.158,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 04/2023	807,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSAS	51.273,28
		---------- - ----------	
********** 01/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 9649 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONI	10,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 128424 - DBS - COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	11,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 768882 - V N FERNANDES SOLUCOES DE ECOM MERCE	17,14
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 13594 - EMPORIO HISSU LTDA	13,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 579390 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	149,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 579399 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	66,08
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 7301740 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTR IBUICAO	47,58
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0027
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 7301747 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTR IBUICAO	206,62
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 702349 - J. F. ROQUE DOCES CIA LTDA	10,02
		---------- - ----------	
********** 02/05/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1037 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1038 - SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	840,40
		---------- - ----------	
********** 03/05/2023 **********			
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1039 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201068 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	903,95
		---------- - ----------	
********** 04/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1040 - MUNICIPIO DE MARINGA	246.360,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 9948516 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	749,00
		---------- - ----------	
********** 05/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1041 - MUNICIPIO DE INACIO MARTINS	3.250,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1798247 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	3.654,86
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	807,48
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0028
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 08/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17742 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.860,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1042 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	1.614,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1043 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	6.550,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201197 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.455,37
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15689 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.860,00
		---------- - ----------	
********** 09/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 425 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	173,30
		---------- - ----------	
********** 10/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	70,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	240,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	900,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1045 - BARBARA GASPARUCHO GA RCIA BRINQUEDOS	1.225,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0029
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2319 - NOBREAKSERVICE COMERCIO E MANU TENCAO LTD	3.701,83
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1044 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.092,00
		---------- - ----------	
********** 11/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1046 - MUNICIPIO DE LONTRAS	12.578,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1728 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	50.000,00
		---------- - ----------	
********** 12/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1047 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD VENTIST	18.500,00
		---------- - ----------	
********** 15/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17962 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	4.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 434 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	3.148,15
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4850 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.504,85
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20482 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.152,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4417 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	3.392,16
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0030
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15768 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	4.290,00
		---------- - ----------	
********** 16/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9025 - RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LT	
		DA EPP	3.099,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5726 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONS	
		TRUCÕES	6.980,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	730,53
		---------- - ----------	
********** 17/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1048 - MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	4.773,60
		---------- - ----------	
********** 18/05/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	17.994,42
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	5,85
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	611,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	26,90
		---------- - ----------	
********** 19/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1049 - ESTRELINHA BRILHANTE LTDA	781,70
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0031
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 19/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1049 - ESTRELINHA BRILHANTE LTDA	66,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20539 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5148 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFECCOES LTDA	1.289,68
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 4980 - IRP PECAS LTDA	1.632,95
		---------- - ----------	
********** 20/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1750 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	4.320,00
		---------- - ----------	
********** 22/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4520 - BLUIDEIAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZAD	741,03
		---------- - ----------	
********** 23/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1050 - MUNICIPIO DE BIGUACU	16.500,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1532 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	1.125,53
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 201706 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.214,52
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 58129 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECID	630,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0032
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1051 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	60,00
		---------- - ----------	
********** 25/05/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18374 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4542 - BLUIDEIAS BRINDES E ARTIGOS PE RSONALIZAD	259,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1052 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.190,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5000 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	7.241,92
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1760 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	2.160,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 15900 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 26/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1053 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.102,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1054 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.190,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1055 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	5.102,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1056 - MUNICIPIO DE REBOUCAS	4.752,30
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0033
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1057 - BIGUACU CAMARA DE VEREADORES	14.235,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1058 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUN CIONARI	338,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19066 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	816,54
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 31454 - MAYCON NASCIMENTO	93,57
		---------- - ----------	
********** 30/05/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1059 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	30,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1060 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.275,45
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1061 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.533,55
		---------- - ----------	
********** 31/05/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20640 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1062 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.435,00
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	25.059,45
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023	11.223,04
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0034
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/05/2023 **********					
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER		
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023		179,46
			---------- / / ----------		
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER		
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2023		851,62
			---------- / / ----------		
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR		
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER		
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 05/2023 - BARBARA GASPARU		
			CHO GARCIA		145,20
			---------- / / ----------		
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE		
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR		
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 05/2023 - BARBARA GASPARUCH		
			O GARCIA		1.320,00
			---------- / / ----------		
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 05/2023		10.550,88
			---------- / / ----------		
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 05/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA		1.174,80
			---------- / / ----------		
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS		
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER		
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 05/2023		897,84
			---------- / / ----------		
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS		114.408,79
			---------- - ----------		
********** 01/06/2023 **********					
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 446 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984		
			0		2.151,33
			---------- - ----------		
********** 02/06/2023 **********					
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1063 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA		2.598,90
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1063 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA		32.850,00
			---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0035
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1064 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	299,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1064 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	2.299,50
		---------- - ----------	
********** 05/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18705 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1065 - INFORMATICA ITAPIRANGA LTDA	2.061,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1066 - ITAPIRANGA MOTOS LTDA	229,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1067 - COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS -	2.290,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1783 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	1.620,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16012 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 06/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1068 - MUNICIPIO DE IBICARE	1.080,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5806 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONSTRUCÕES	13.894,10
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0036
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5231 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFE CCOES LTDA	1.286,39
		---------- - ----------	
********** 07/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 178890 - RODRIGO PULINI	79,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 37354 - KAMILA DE HOLANDA ECOMMERCE LTDA	59,99
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 616 - MMILAN COMERCIO E SERVICOS EM A DESIVOS L	96,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 147 - GESSICA FERREIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.248,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	817,36
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	897,84
		---------- - ----------	
********** 09/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1069 - MUNICIPIO DE ITAJAI	47.544,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 49480 - LUIZ ROBERTO ANDRADE CIA LTDA	61,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 49126 - GIROLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E	50,58
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 8265 - HAMILTON LUCIANO DOS SANTOS 0429 9908988	24,90
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0037
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 10/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 162504 - ADILSON VALMIR DA SILVA SPALAD O 86459090	28,11
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 43505 - DEBORAH VERALDO YOSHIDA 2786391 5805	17,98
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 116291 - ARTE PREMIUM COMERCIO VAREJIST A LTDA	13,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 29995 - MUNDO KRAFT LTDA	71,09
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20375 - RISSI DECORACOES LTDA	160,24
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 10866 - SILVIO LUIZ DESTRO 18443423870	47,51
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 3471 - FELIPE SGOTI PADOVES 41585562874	22,00
		---------- - ----------	
********** 11/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24736 - KATIA WATANABE DE OLIVEIRA MI YATA	140,00
		---------- - ----------	
********** 12/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 18874 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1070 - MUNICIPIO DE ITA	3.396,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9657 - ZAFARI KIDS LTDA	93,94
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0038
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 30054 - MUNDO KRAFT LTDA	114,91
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16068 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 13/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1073 - MUNICIPIO DE MAFRA	66,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 458 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	152,28
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 464 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	686,95
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19303 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	755,61
		---------- - ----------	
********** 14/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1074 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 29039 - L7 PERSONALIZADOS COMERCIO DE BRINDES EI	149,31
		---------- - ----------	
********** 15/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1075 - MUNICIPIO DE PAULO BENTO	4.211,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1459 - START SHOP LTDA	69,90
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0039
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19060 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1076 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	
		CIAL-PR	1.404,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1077 - MUNICIPIO DE IMBUIA	2.141,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16128 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
		AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 19/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1078 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI	
		TAR	30,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19394 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	2.606,71
		---------- - ----------	
********** 20/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14911 - CARLOS VINICIUS ALVES DA CONC	
		EICAO 47342	129,00
		---------- - ----------	
********** 21/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1079 - CONSELHO COMUNITARIO PROSEGURANCA	
		PUBLIC	1.981,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1080 - MAGALY IVONE DOS SANTOS	767,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1081 - GE04 EMPREENDIMENTO SPE LTDA	1.724,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0040
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/06/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19267 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	4.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16198 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI	
		BRAS	4.350,00
		---------- - ----------	
********** 23/06/2023 **********			
4.1.1.4.00001	290	(-) DEVOLUCOES DE VENDA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1087 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1083 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MU	
		NICIPIO	12.090,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1084 - MUNICIPIO DE PALOTINA	304,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1085 - MUNICIPIO DE PALOTINA	984,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1086 - MUNICIPIO DE PALOTINA	984,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1088 - MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	10.648,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1089 - MUNICIPIO DE MAFRA	33,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1090 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR	
		DE SAO	413,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.190,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0041
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1092 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OEST	
		E	1.183,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 81146 - TF SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	99,99
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	25.059,45
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	496,18
		---------- - ----------	
********** 27/06/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	900,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	600,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1093 - BARBARA GASPARUCHO GA	
		RCIA BRINQUEDOS	652,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5390 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	14.606,00
		---------- - ----------	
********** 28/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 202960 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA	
		CAO VISUAL L	2.381,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4450 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	4.364,16
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0042
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1822283 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	1.936,77
		---------- - ----------	
********** 30/06/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20934 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1094 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.152,50
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	8.386,27
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	12.455,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	179,46
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2023	944,02
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 06/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 06/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 06/2023	11.690,48
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 06/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0043
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/06/2023 **********			
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 06/2023	996,40
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	9,22
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	50.046,18
		---------- - ----------	
********** 03/07/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	909,76
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1095 - ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS S/A	24.090,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1096 - MUNICIPIO DE IVAI	22,90
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.050,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	720,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1097 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	925,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1098 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	905,31
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1098 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	124,69
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0044
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 487 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.027,01
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 58937 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC	
		IO DE TECID	252,00
		---------- - ----------	
********** 04/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19664 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1099 - FLORICULTURA FLOR & ARTE LTDA	488,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16331 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
		AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 05/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO	
		DO IVA	8.842,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1101 - HILDA DO NASCIMENTO	1.043,20
		---------- - ----------	
********** 06/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1102 - B. & L. EMPREENDIMENTOS LTDA	400,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 12728 - V.L. COMERCIO DE PHOTO PRODUT	
		OS LTDA	358,00
		---------- - ----------	
********** 07/07/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	996,40
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0045
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1103 - MUNICIPIO DE SAO JORGE D OESTE	5.876,00
		---------- - ----------	
********** 10/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19794 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.450,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1104 - ROTARY CLUB DE TIMBO-PEROLA DO VA LE	11.450,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16367 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.450,00
		---------- - ----------	
********** 11/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1105 - MUNICIPIO DE ITABIRA	3.114,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1106 - MUNICIPIO DE IBIPORA	215,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1107 - MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	5.111,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1108 - IVANETE APARECIDA LORENZETT MINOS SO	183,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3819 - FHF E-COMMERCE LTDA	145,53
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 503 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.223,02
		---------- - ----------	
********** 13/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1109 - MUNICIPIO DE CANOINHAS	2.240,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0046
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 13/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1110 - MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILH O	872,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19765 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.123,20
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		ENTRADA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 152956 - PELICAN TEXTIL LTDA	1,00
		---------- - ----------	
********** 15/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 517 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	782,20
		---------- - ----------	
********** 17/07/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	8.386,27
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1111 - ALOHA COMERCIAL LTDA	282,03
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1113 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	30,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA L DO PA	46,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1115 - MUNICIPIO DE PIRACEMA	1.500,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4462 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM ERCIO TEXT	3.648,63
		---------- - ----------	
********** 18/07/2023 **********			

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0047
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 18/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 529 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	3.749,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1978 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	134,89
		---------- - ----------	
********** 19/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20155 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 195931 - SERILON BRASIL LTDA	1.191,77
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16489 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 20/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1116 - ALOHA COMERCIAL LTDA	198,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1117 - MUNICIPIO DE CARAMBEI	64,16
		---------- - ----------	
********** 21/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1 - CONSUMIDORES DIVERSOS	399,00
		---------- - ----------	
********** 25/07/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20313 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE COMPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1119 - J & A COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.450,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0048
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 25/07/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16544 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 26/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1120 - MUNICIPIO DE MAFRA	29.997,00
			---------- - ----------	
********** 27/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1121 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC A PUBLI	118,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1122 - MUNICIPIO DE ITABIRA	415,20
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 537 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	654,71
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 19949 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	403,27
			---------- - ----------	
********** 28/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1123 - MUNICIPIO DE SANTA ROSA	3.016,00
			---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	12,49
			---------- - ----------	
********** 31/07/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1124 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	210,28
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1125 - MUNICIPIO DE SANTO CRISTO	645,34
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0049
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1126 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA		1.200,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1127 - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOM BEIROS		30,00
	---------- / / ----------		
2.5.1.1.00002 340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002 339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
	RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1128 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS		2.695,00
	---------- / / ----------		
4.1.1.4.00005 294	(-) SIMPLES FEDERAL		
2.1.1.2.00006 146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
	PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		7.219,10
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00001 311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001 149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
	PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 07/2023		8.627,04
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00006 316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO		
2.1.1.3.00004 152	a RECISAO A PAGAR		
	PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.936,00
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00006 316	PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO		
2.1.1.3.00004 152	a RECISAO A PAGAR		
	PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		484,00
	---------- / / ----------		
2.1.1.3.00005 153	INSS A RECOLHER		
2.1.1.3.00001 149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 07/2023		119,64
	---------- / / ----------		
2.1.1.3.00005 153	INSS A RECOLHER		
2.1.1.3.00004 152	a RECISAO A PAGAR		
	PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO		35,89
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00005 315	13° SALARIO		
2.1.1.3.00004 152	a RECISAO A PAGAR		
	PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.540,00
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00004 314	FERIAS		
2.1.1.3.00004 152	a RECISAO A PAGAR		
	PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		1.320,00
	---------- / / ----------		
3.1.1.3.00004 314	FERIAS		
2.1.1.3.00004 152	a RECISAO A PAGAR		
	PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES		440,00
	---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0050
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********			
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152 a	RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	660,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00004	152 a	RECISAO A PAGAR	
		PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	220,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2023	657,58
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	145,20
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	115,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 07/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 07/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR CARLOS G. SILVEIRA DE ANDRADE	1.621,40
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR MARCIA REGINA MENDES	1.622,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	817,75
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.701,33
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	133,31
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0051
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/07/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	153,12
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	124,96
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	38,72
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	1.724,94
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 07/2023	8.089,10
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE PAMELA THAIS CADONHOTO DE MEDE	3.871,41
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 07/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	826,26
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	20.968,23
			---------- - ----------	
********** 01/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20544 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
			---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.835,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16615 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0052
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/08/2023 **********				
1.5.1.2.00002	339		REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a	VENDA AMBULANTE	
			SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.800,00
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1129 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	1.035,00
			---------- - ----------	
********** 02/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 156380 - MADOXX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIME	56,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 171615 - FILLOVITA STORE COMERCIO PRODUTOS ALIMEN	22,90
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 541 - FERNANDA RAULUSAITIS 47107059840	150,06
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5754 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	572,18
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 204136 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	1.063,76
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4486 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXT	2.978,09
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 35842 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	4.472,93
			---------- - ----------	
********** 03/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20060 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	600,98
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0053
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 03/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1130 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.208,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1131 - MUNICIPIO DE ARABUTA	1.442,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1132 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.771,67
		---------- - ----------	
********** 07/08/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	979,38
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20706 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.175,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 88148 - DROGARIA ECONOMICA DE CAPIVARI LTDA	77,89
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 181841 - PADUAMED ATACADISTA E VAREJIST A DE PRODU	78,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 543 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.998,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20103 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	314,65
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59625 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	252,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16662 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.175,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0054
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1133 - CAMARA DOS DEPUTADOS	4.980,00
		---------- - ----------	
********** 08/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 158 - J. H. MAJEWSKI PEDREIRO	12.162,00
		---------- - ----------	
********** 09/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 554 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	658,99
		---------- - ----------	
********** 10/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 6018 - MARQUES DIAS MATERIAIS PARA CONS	
		TRUCAO L	65,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1134 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.570,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1135 - MARK ROGERS RODRIGUES	2.041,18
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1136 - ROSIMEIRE CHIQUITO GOMES	901,40
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1137 - APMF ESCOLA MUNICIPAL DE GUAMIRIM	789,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1138 - FLORICULTURA CHANNEL LTDA	880,00
		---------- - ----------	
********** 11/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1139 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA	
		NALTO	3.504,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1140 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLA	
		NALTO	898,20
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0055
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/08/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 565 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	192,05
			---------- - ----------	
********** 14/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1141 - MUNICIPIO DE ROLANDIA	1.841,00
			---------- - ----------	
********** 15/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1142 - MUNICIPIO DE PAPANDUVA	10.770,00
			---------- - ----------	
********** 17/08/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	1.041,26
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1143 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA AD	
			VENTIST	5.000,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1144 - CLEVER SANDRO BALDON	299,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1145 - MUNICIPIO DE IVAI	5.725,00
			---------- - ----------	
********** 18/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 23307 - MOGK IND E COM MAQUINAS LTDA	2.052,61
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1146 - ROSEMARI MACHADO MORAIS LTDA	1.100,00
			---------- - ----------	
********** 21/08/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1147 - INSTITUTO FALCAO BAUER DA QUALIDA	
			DE	120,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0056
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1148 - CONSELHO COMU PRO SEG PUB PALMARE S SUL M	3.435,00
		---------- - ----------	
********** 22/08/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1149 - CENTRO DE APOIO A SEGURANCA PUBLI CA - CE	5.231,00
		---------- - ----------	
********** 23/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21250 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	675,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16835 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	675,00
		---------- - ----------	
********** 24/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60035 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	252,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1150 - JESSICA DE LIMA GONCALVES BRUCE	399,90
		---------- - ----------	
********** 25/08/2023 **********			
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	95,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	7.219,10
		---------- - ----------	
********** 28/08/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21380 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.700,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20459 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.443,53
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0057
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 28/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21473 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.596,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1943 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA	3.780,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16873 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBRAS	2.700,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1151 - MUNICIPIO DE CARAMBEI	27.580,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1153 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS -	2.120,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1154 - MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	4.044,90
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1155 - MUNICIPIO DE CANELINHA	4.868,90
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1156 - MUNICIPIO DE MARCELINO RAMOS	1.648,50
			---------- - ----------	
********** 29/08/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20482 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.612,18
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1157 - MUNICIPIO DE SAUDADES	3.495,00
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	15,99
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0058
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 29/08/2023 **********			
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- - ----------	
********** 31/08/2023 **********			
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1159 - BARBARA GASPARUCHO GARC	
		IA BRINQUEDOS	2.835,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1158 - VALQUIRIA BARBOSA DE SOUZA FERNAN	
		DES	338,85
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146 a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	8.075,17
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 08/2023	7.876,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 08/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2023	600,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 08/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159 a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 08/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150 a	FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	2.702,72
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	209,30
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0059
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/08/2023 **********			
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 08/2023	7.394,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152	RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE ADELAIDE DE FATIMA DA SILVA	2.503,78
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 08/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	846,29
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	46.427,62
		---------- - ----------	
********** 01/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1160 - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO	12.550,00
		---------- - ----------	
********** 04/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 606 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	724,43
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	3.895,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1161 - MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	2.771,67
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE DOS	975,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		PELO RETORNO DE SIMPLES REMES. CONF. NF. N. 1162 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS	1.000,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0060
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 04/09/2023 **********				
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1162 - BARBARA GASPARUCH	
			O GARCIA BRINQUEDOS	1.920,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1163 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
			A PUBLI	1.500,00
			---------- - ----------	
********** 05/09/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1164 - MUNICIPIO DE DESCANSO	90,00
			---------- - ----------	
********** 06/09/2023 **********				
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	846,29
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21676 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
			MPONENTES P	1.350,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27297 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	2.349,58
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60300 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC	
			IO DE TECID	163,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16967 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR	
			AS	1.350,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1165 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D OESTE	6.969,00
			---------- - ----------	
********** 11/09/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6139 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	1.436,80
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1166 - MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	2.268,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0061
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 11/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1168 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE A DMISSAO	1.359,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1169 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	986,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1170 - MUNICIPIO DE ERVAL VELHO	1.990,56
		---------- - ----------	
********** 12/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21606 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1171 - HILDA DO NASCIMENTO	743,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1172 - DONNA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS L	1.000,04
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1173 - MUNICIPIO DE CHAPADA	6.480,70
		---------- - ----------	
********** 13/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1174 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLI	1.195,00
		---------- - ----------	
********** 14/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175 - LANCHONETE E RESTAURANTE MINUANO LTDA	898,64
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175 - LANCHONETE E RESTAURANTE MINUANO LTDA	53,26
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0062
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1176 - MUNICIPIO DE SAO VALERIO DO SUL	129,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1177 - MUNICIPIO DE NOVA ERECHIM	1.462,40
		---------- - ----------	
********** 15/09/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
3.1.1.1.50001	334	a (-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA	
		DEVOLUCAO SOB COMPRAS CONF. N.F. N. 1178 - MUNICIPIO DE CHAPADA	6.480,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6200 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.090,92
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1181 - MUNICIPIO DE CHAPADA	2.748,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1182 - CONSELHO PRO SEGURANCA PUBLICA	3.732,70
		---------- - ----------	
********** 18/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21953 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.700,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17057 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.700,00
		---------- - ----------	
********** 21/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6262 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.014,26
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 60584 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	67,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1183 - MUNICIPIO DE TANGARA	2.340,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0063
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/09/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1184 - MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS	348,00
			---------- - ----------	
********** 22/09/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	841,18
			---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146		IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	8.075,17
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	53,38
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	53,30
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22203 - PARANA AVIAMENTOS LTDA - ME	156,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1186 - SOCIEDADE AMIGOS DO PROERD - 7 BA TALHAO	2.387,87
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1186 - SOCIEDADE AMIGOS DO PROERD - 7 BA TALHAO	52,03
			---------- - ----------	
********** 25/09/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 629 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	2.847,79
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 206086 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.012,10
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20921 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.852,48
			---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0064
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 26/09/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22219 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20936 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.083,29
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20954 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.050,61
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17132 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1187 - MUNICIPIO DE CURITIBA	91,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1188 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	409,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1188 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	220,00
		---------- - ----------	
********** 27/09/2023 **********			
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	19,25
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 633 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	776,60
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6342 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.839,55
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0065
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 27/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 20965 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	1.948,57
		---------- - ----------	
********** 28/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21799 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.596,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1189 - MUNICIPIO DE CURITIBA	22,90
		---------- - ----------	
********** 29/09/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1864786 - EXCIM IMPORTACAO E EXPORTAC AO LTDA.	1.885,01
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6372 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	2.950,11
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339 a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1190 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	3.655,00
		---------- - ----------	
********** 30/09/2023 **********			
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 09/2023	8.715,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149 a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 09/2023	59,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2023	665,50
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 09/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0066
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/09/2023 **********			
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 09/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR MARCIA MORETI DA SILVA	1.683,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	1.584,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO	59,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	122,76
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 09/2023	8.109,36
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 09/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	823,92
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	4.981,49
		---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95	FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	42.157,10
		---------- - ----------	
********** 02/10/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA C/TERC. NF.N. 1191 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRI NQUEDOS	1.226,00
		---------- / / ----------	
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340	a VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE SIMPLES REMESSA P/ PADRONIZAÇÃO NF N. 1191 - BARBARA GASPARUCHO GA RCIA BRINQUEDOS	1.425,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0067
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 02/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1192 - ORSITEC ASSESSORIA CONTABIL E EMP RESARIA	2.390,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2657 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR	25,87
		---------- - ----------	
********** 03/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22470 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1193 - MUNICIPIO DE CURITIBA	45,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1194 - L C CAMOLEZI - CELULARES	2.025,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 27417 - DAVI TECIDOS LTDA EPP	745,42
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17211 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 04/10/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21121 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	3.789,73
		---------- - ----------	
********** 05/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1195 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	20.159,28
		---------- - ----------	
********** 06/10/2023 **********			
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	823,92
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0068
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1196 - MARK ROGERS RODRIGUES	532,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 206552 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	1.012,10
		---------- - ----------	
********** 08/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 641 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.457,07
		---------- - ----------	
********** 09/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22649 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	2.025,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17265 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	2.025,00
		---------- - ----------	
********** 10/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1197 - MERIELE CRISTINA DALABONA FERNAND O	3.175,00
		---------- - ----------	
********** 11/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1198 - MUNICIPIO DE ITAJAI	40.752,00
		---------- - ----------	
********** 13/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1199 - MUNICIPIO DE IBIPORA	15.803,00
		---------- - ----------	
********** 16/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1200 - MUNICIPIO DE ESTANCIA VELHA	4.192,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1201 - MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	90,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0069
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 16/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1202 - MUNICIPIO DE RANCHO QUEIMADO	1.225,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14494 - PRISCILA FABRICIO CUNHA	537,00
		---------- - ----------	
********** 17/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22785 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1203 - MUNICIPIO DE CURITIBA	71,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1204 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	200,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1204 - FISCHER S/A - AGROINDUSTRIA	149,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1205 - SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUI	299,80
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1206 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	41,40
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4950 - SCAM COMERCIO DE RETALHOS E CO NFECCOES L	1.938,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17305 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FI BRAS	1.350,00
		---------- - ----------	
********** 18/10/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	813,82
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0070
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 18/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1207 - MUNICIPIO DE ITAPEJARA D OESTE	2.899,50
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 652 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.371,49
		---------- - ----------	
********** 19/10/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21374 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	1.728,53
		---------- - ----------	
********** 23/10/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1208 - MUNICIPIO DE CIANORTE	21.030,80
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1209 - FIOBRAS LTDA	1.166,30
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6572 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	5.149,62
		---------- - ----------	
********** 24/10/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 23020 - ATMAN BRASIL IMP E DIST DE CO	
		MPONENTES P	1.350,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1210 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	22,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1211 - MUNICIPIO DE ICARA	270,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 660 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	123,78
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 42677 - FIBRAM IND. E COM. DE ART. TE	
		XTEIS LTDA	6.834,30
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0071
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 24/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17373 - CINTHIA BARBOSA DA COSTA - FIBR AS	1.350,00
			---------- - ----------	
********** 26/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.960,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1213 - MUNICIPIO DE PINHALZINHO	8.015,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1214 - MUNICIPIO DE ANITAPOLIS	996,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1215 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	1.717,50
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1215 - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS	149,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1216 - MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	100,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1217 - MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	2.519,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1218 - MUNICIPIO DE IRANI	4.025,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2046 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS L TDA	1.080,00
			---------- - ----------	
********** 27/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1219 - VALERIO E DOMINGUEZ LTDA	2.544,90
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0072
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 27/10/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 664 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	1.374,48
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 7777103 - 37.804.688 MARIA APARECIDA BORGES	2.368,10
			---------- - ----------	
********** 31/10/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1220 - MUNICIPIO DE IMBITUBA	16.184,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1221 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	4.202,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1222 - COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO CO	1.006,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21575 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)	1.052,58
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1223 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	2.651,00
			---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294		(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
			PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	13.484,86
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311		ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 10/2023	8.451,04
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	220,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00006	316		PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	132,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0073
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2023 **********				
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
			PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 10/2023	119,64
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315		13º SALARIO	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	770,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	330,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00004	152	a	RECISAO A PAGAR	
			PROV.DE RESC.DE CONTRATO CONF.COMP.NESTE MES	110,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2023	644,38
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	16,50
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	57,75
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 10/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
			---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212		PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
			PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 10/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314		FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a	FERIAS A PAGAR	
			PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	176,00
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150		FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a	INSS A RECOLHER	
			DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	13,20
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	79,20
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0074
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/10/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	10,56
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO MARCIA REGINA MENDES	591,63
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 10/2023	7.926,30
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00004	152		RECISAO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG. RESCISAO DE CONTRATO DE MARCIA REGINA MENDES	1.487,75
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 10/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	690,16
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327		JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	22,22
			---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174		PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	40.713,07
			---------- - ----------	
********** 01/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 101314165 - MERCADOPAGO.COM REPRESENT ACOES	5,00
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5275644 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTAC OES	322,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 61328 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	50,40
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0075
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 01/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6253 - LCB COMERCIO DE MALHAS E CONFE	
		CCOES LTDA	1.573,57
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4586 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	3.488,90
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	5,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	10,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1225 - IRMAOS JAESCHKE & CIA. LTDA.	458,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	690,16
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	757,39
		---------- - ----------	
********** 03/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 672 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	1.374,52
		---------- - ----------	
********** 06/11/2023 **********			
1.5.1.2.00002	339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
2.5.1.1.00002	340 a	VENDA AMBULANTE	
		SAIDA DE MERC.EM ROMANEIO CONF.N.F.GERAL N 1226 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
		BRINQUEDOS	2.490,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1227 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE	
		DO IVA	598,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1228 - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL DA POLIC	
		IA MILI	23.023,16
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0076
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 06/11/2023 **********			
3.2.1.9.00004	337	BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1228 - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL DA POLIC	
		IA MILI	5.016,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1226 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUE	
		DOS	990,00
		---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
		RETORNO DE SAIDA ROMANEIO CONFORME NOTA FISCAL N. 1226 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA BRINQUEDOS	1.500,00
		---------- - ----------	
********** 08/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1229 - CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCO	
		LA ESTA	2.908,30
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1230 - MUNICIPIO DE CANELINHA	484,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1231 - MUNICIPIO DE VILA NOVA DO SUL	2.619,00
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	279,46
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	49,82
		---------- / / ----------	
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	4.981,55
		---------- - ----------	
********** 09/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 4594 - EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COM	
		ERCIO TEXT	1.184,75
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1232 - VANESSA CRISTINA BORGES DA SILVA	68,70
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0077
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO			NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 09/11/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1233 - MARILDA CORREIA DA SILVA	45,80
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1234 - KELLY CRISTINA NORONHA SOUZA	458,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1235 - CENTRO EDUCACIONAL MM LTDA	687,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1236 - ANDREA NASCIMENTO KUHNEN	3.274,70
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1237 - LUCELIA AMARAL ROTTA	1.106,70
			---------- - ----------	
********** 10/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 677 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
			0	1.154,51
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1238 - MUNICIPIO DE SAO CARLOS	538,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1239 - MUNICIPIO DE CIANORTE	207,20
			---------- - ----------	
********** 13/11/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1240 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
			A PUBLI	379,80
			---------- - ----------	
********** 14/11/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1241 - MUNICIPIO DE CURITIBA	1.360,80
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1242 - MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO	1.065,11
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0078
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 14/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1243 - MUNICIPIO DE PRINCESA	1.422,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1244 - MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE	309,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1246 - POSTO DA 63 COMERCIO DE COMBUSTIV EIS E L	996,00
		---------- - ----------	
********** 15/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 71404 - LEONARDO FERREIRA BERGAMIN 43 962697810	37,75
		---------- - ----------	
********** 16/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59389 - VITA OLIVA GARDEN PLANTAS E I NSUMOS LTDA	57,70
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17343 - FLORA PLANTE BEM COMERCIO DE PLANTAS LTD	39,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 16518 - FLAVIO LIMA PESSOA	29,48
		---------- - ----------	
********** 17/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1679 - LARA ALVASSI COMERCIAL LTDA	1.895,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 17045 - GANEDEM MUDAS LTDA	49,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 683 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984 0	331,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1247 - MUNICIPIO DE MUITOS CAPOES	777,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0079
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 17/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1248 - CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANC	
		A PUBLI	777,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1249 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	7.817,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1250 - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	2.733,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1251 - MUNICIPIO DE ITAJAI	1.596,12
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,90
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	31,28
		---------- - ----------	
********** 19/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 615031 - RA MARTINS BORGES AMP; NEGOCIO	
		S LTDA	33,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 24050 - MASTER ONE PRESENTES LTDA	116,11
		---------- - ----------	
********** 20/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 181 - GRAZIELE RONCOLATTO MENESES	69,90
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21894 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	789,56
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1252 - MUNICIPIO DE RONDA ALTA	349,30
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0080
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 21/11/2023 **********					
4.1.1.4.00001	290		(-) DEVOLUCOES DE VENDA		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			DEVOLUCAO SOB VENDAS CONF. N.F. N. 1259 - MUNICIPIO DE CIANORTE		207,20
			---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6842 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA		2.369,60
			---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 21936 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)		353,15
			---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS		
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 61687 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID		35,84
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1254 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAP		13.300,00
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1255 - MUNICIPIO DE PINHAL DA SERRA		492,12
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1256 - MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL		12.397,30
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1257 - GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR DE SAO		413,50
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1258 - FBR CONFECCOES LTDA		500,00
			---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5		CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1260 - MUNICIPIO DE CIANORTE		207,20
			---------- - ----------		
********** 22/11/2023 **********					
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA		
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 701370 - DELUTE COMERCIAL LTDA		117,25
			---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0081
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 22/11/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6869 - ECOPELL COMERCIAL TEXTIL LTDA	4.906,49
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1261 - MUNICIPIO DE ERVAL SECO	251,29
		---------- - ----------	
********** 23/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 5362392 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTAC OES	322,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22345 - REELPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	1.212,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1262 - MUNICIPIO DE CURITIBA	8.289,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1263 - MARCO E COSTA MARCO LTDA	1.735,60
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1264 - MUNICIPIO DE RONDA ALTA	2.986,20
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1265 - MUNICIPIO DE ANGULO	1.245,00
		---------- - ----------	
********** 24/11/2023 **********			
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1267 - JACKSON DEIVIS DALMARCO	3.045,70
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1268 - SHANA MULLER VOGEL	566,98
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1269 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC A PUBLI	3.626,60
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0082
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 24/11/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1270 - BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE		240,30
		---------- - ----------		
********** 26/11/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 16233633 - EBAZAR.COM.BR. LTDA		51,00
		---------- - ----------		
********** 27/11/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1271 - MUNICIPIO DE MARINGA		319,60
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1272 - MUNICIPIO DE CORREIA PINTO		2.868,00
		---------- / / ----------		
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		13.484,80
		---------- / / ----------		
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER		311,50
		---------- - ----------		
********** 28/11/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22064 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA(LONDRINA)		1.595,89
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 43077 - FIBRAM IND. E COM. DE ART. TEXTEIS LTDA		6.834,30
		---------- - ----------		
********** 29/11/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 2130 - INKSC COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA		540,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1273 - JACKSON DEIVIS DALMARCO		4.493,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1274 - MARCO E COSTA MARCO LTDA		719,20
		---------- - ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0083
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 705 - FERNANDA RAULUSAITIS 4710705984	
		0	74,27
		---------- / / ----------	
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22116 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
		A(LONDRINA)	794,84
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1275 - MUNICIPIO DE BALSA NOVA	7.470,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1276 - ANDREA DE FATIMA DE QUADROS	188,50
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1277 - SECRETARIA DA EDUCACAO	618,30
		---------- / / ----------	
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL	
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.	10.573,86
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	8.583,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	119,64
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00003	151	a 13º SALARIO A PAGAR	
		PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2023	3.851,52
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2023	653,62
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 11/2023 - BARBARA GASPARU	
		CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 11/2023 - BARBARA GASPARUCH	
		O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0084
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 30/11/2023 **********				
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2023	308,12
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE SALARIOS/ABONOS 11/2023	8.049,06
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151		13º SALARIO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2023	3.851,52
			---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159		RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 11/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
			---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313		CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a	FGTS A RECOLHER	
			PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 11/2023	686,64
			---------- / / ----------	
2.1.1.1.00001	95		FORNECEDORES DIVERSOS	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DE DUPLICATA N. DIVERSOS	15.125,50
			---------- - ----------	
********** 01/12/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1278 - FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILI TAR	26.010,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1279 - NAIANE CAROLINE ABREU DE SOUZA	621,68
			---------- - ----------	
********** 03/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 20698 - FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS L TDA	34,84
			---------- - ----------	
********** 04/12/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 208637 - VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICA CAO VISUAL L	449,84
			---------- / / ----------	
2.5.1.1.00002	340		VENDA AMBULANTE	
1.5.1.2.00002	339	a	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE	
			RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1280 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS	2.490,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0085
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 04/12/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1281 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC	
			A PUBLI	1.215,74
			---------- / / ----------	
3.2.1.9.00004	337		BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1281 - CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANC	
			A PUBLI	159,16
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153		INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	679,18
			---------- / / ----------	
2.1.1.3.00006	154		FGTS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5	a	CAIXA	
			PGTO DO GFIP-FGTS CONF.PROV.MES ANTER.	994,76
			---------- - ----------	
********** 05/12/2023 **********				
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1282 - ALONSO MINHANO MARIN JUNIOR	290,00
			---------- - ----------	
********** 06/12/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22222 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD	
			A(LONDRINA)	816,81
			---------- - ----------	
********** 07/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 336 - RAQUEL APARECIDA ALVES	201,99
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 3298 - COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES	
			LTDA - CR	89,16
			---------- / / ----------	
3.1.1.1.00002	203		COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95	a	FORNECEDORES DIVERSOS	
			COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 14721 - PRISCILA FABRICIO CUNHA	306,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1283 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	6.398,00
			---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5		CAIXA	
4.1.1.1.00001	284	a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
			VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1284 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	15.660,00
			---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0086
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 07/12/2023 **********			
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1285 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND		8.208,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1286 - GABB INDUSTRIA DE ESCAPAMENTOS LT DA		1.250,00
	---------- - ----------		
********** 08/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 5996995 - EBAZAR.COM.BR. LTDA		6.699,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1287 - APMF-ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCI		1.145,00
	---------- - ----------		
********** 10/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 63215 - PROSPECTA DEALS - MAGAZINE LTDA		32,78
	---------- - ----------		
********** 11/12/2023 **********			
1.5.1.2.00002 339	REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
2.5.1.1.00002 340	a VENDA AMBULANTE		
	SAIDA DE SIMPLES REMES. P/CONF.TERC. NF. N. 1288 - BARBARA GASPARUCHO GARCI A BRINQUEDOS		2.400,00
	---------- / / ----------		
1.2.6.1.00003 63	VEICULOS		
2.2.1.1.00005 341	a BANCO SAFRA S/A		
	COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 59971 - AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VE ICULOS LTDA-UM VEÍCULO PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX MARCE FIAT, COR PRETO VULCA NO ANO 2023, MODELO 2024-. CH 98D363ALRYS18142		96.990,00
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1289 - PRICILA DE BAIRROS FIGUEIRO		3.244,60
	---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001 5	CAIXA		
4.1.1.1.00001 284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
	VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1290 - MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL		1.007,60
	---------- - ----------		
********** 12/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002 203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001 5	a CAIXA		
	COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 57720 - AUTO PECAS SEGALA LTDA		34,20
	---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0087
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 12/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 22306 - GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTD A(LONDRINA)	279,58
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1291 - A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA	2.795,60
		---------- - ----------	
********** 13/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1175494 - SANDRINI ATACADO E VAREJO LTD A	149,99
		---------- - ----------	
********** 14/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6072 - GAM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GE	70,07
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1292 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA	206,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1293 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA	183,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1294 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA	732,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1295 - MUNICIPIO DE TERRA DE AREIA	8.280,00
		---------- / / ----------	
1.1.1.1.00001	5	CAIXA	
4.1.1.1.00001	284 a	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1297 - HILBERATH COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI	2.066,80
		---------- - ----------	
********** 15/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17106324 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	289,91
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO GPS-PREV.SOCIAL CONF.PROV.MES ANTER	608,24
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0088
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 15/12/2023 **********			
2.1.1.2.00006	146	IMPOSTO UNICO A RECOLHER	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PGTO DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER	10.573,86
		---------- / / ----------	
2.2.1.1.00002	174	PARCELAMENTOS DE DAS	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	305,83
		---------- / / ----------	
3.2.1.9.00002	327	JUROS, MULTAS E CM	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	28,00
		---------- - ----------	
********** 17/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
1.1.1.1.00001	5 a	CAIXA	
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 3750577 - CASA DAS SERRAS COMERCIAL LTD A	48,12
		---------- - ----------	
********** 18/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 62165 - TNT PARANA INDUSTRIA E COMERC IO DE TECID	35,84
		---------- - ----------	
********** 20/12/2023 **********			
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9637 - LOJA ELETROLAR GUARATUBA LTDA	79,00
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00005	315	13º SALARIO	
2.1.1.3.00003	151 a	13º SALARIO A PAGAR	
		PROV DO DECIMO TERCEIRO SALARIO CONF.COMPROV./MES 2023	7.978,04
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151	13º SALARIO A PAGAR	
3.1.1.3.00005	315 a	13º SALARIO	
		DESCONTO DA 1º PARCELA DO DECIMO TERCEIRO SALARIO 2023	3.851,52
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151	13º SALARIO A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153 a	INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 2023	608,24
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154 a	FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO 13/2023	330,12
		---------- - ----------	
********** 21/12/2023 **********			
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
2.1.1.1.00001	95 a	FORNECEDORES DIVERSOS	
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 6884 - AUTO PLACAS FAXINAL LTDA	50,00
		---------- - ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0089
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA		VALOR DO LANCTO
********** 22/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 1851 - ESMAILI LINARES		39,45
		---------- - ----------		
********** 24/12/2023 **********				
3.1.1.1.00001	202	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA		
2.1.1.1.00001	95	a FORNECEDORES DIVERSOS		
		COMPRA DE MERC. A PRAZO CONF. N.F. N. 9800 - LOJA ELETROLAR GUARATUBA LTDA		79,00
		---------- - ----------		
********** 26/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 23146 - CHIC STAR COM LTDA ME		183,90
		---------- - ----------		
********** 28/12/2023 **********				
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 17588224 - EBAZAR.COM.BR. LTDA		56,90
		---------- / / ----------		
3.1.1.1.00002	203	COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO		
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA		
		COMPRA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 213012 - MARQS COMERCIO ELETRONICO LTDA		49,72
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1298 - MUNICIPIO DE ANDIRA		27,78
		---------- - ----------		
********** 29/12/2023 **********				
2.5.1.1.00002	340	VENDA AMBULANTE		
1.5.1.2.00002	339	a REMESSA PARA VENDA AMBULANTE		
		RETORNO DE SIMPLES REMESSA P/ LOCACAO NF. N. 1301 - BARBARA GASPARUCHO GARC IA BRINQUEDOS		2.400,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1299 - MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA		206,00
		---------- / / ----------		
1.1.1.1.00001	5	CAIXA		
4.1.1.1.00001	284	a VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		
		VENDA A VISTA CONF. NOTA FISCAL N. 1300 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO		9.555,00
		---------- - ----------		
********** 31/12/2023 **********				
4.1.1.4.00005	294	(-) SIMPLES FEDERAL		
2.1.1.2.00006	146	a IMPOSTO UNICO A RECOLHER		
		PROV. DE DAS-SIMPLES-IUF CONF.PROV.MES ANTER.		7.707,29
		---------- / / ----------		
3.1.1.3.00001	311	ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		PROV.SALARIOS/ABONOS CONF.FOLHA DE PGTO 12/2023		6.735,04
		---------- / / ----------		

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0090
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO		NOMENCLATURA DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2023 **********			
2.1.1.3.00005	153	INSS A RECOLHER	
2.1.1.3.00001	149	a ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
		PROV.DO SALARIO FAMILIA CONF.FOLHA DE PGTO 12/2023	119,64
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2023	507,83
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES 12/2023 - BARBARA GASPARU CHO GARCIA	145,20
		---------- / / ----------	
3.2.1.1.00001	212	PRO LABORE	
2.1.1.4.00001	159	a RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
		PROV.RETIRADA DE PRO-LABORE CONF.RECIBO DE PGTO 12/2023 - BARBARA GASPARUCH O GARCIA	1.320,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO FERIAS CONF.PROV.MES ANTERIOR ANA FLAVIA FREITAS HENNING	2.424,84
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00004	314	FERIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		PROV.DE FERIAS CONF.RECIBO NO MES	2.464,00
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00002	150	FERIAS A PAGAR	
2.1.1.3.00005	153	a INSS A RECOLHER	
		DESCONTO PREVIDENC SOCIAL SOB FOLHA DE PAG.NO MES	201,96
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00001	149	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PGTO DE SALARIOS/ABONOS 12/2023	6.346,85
		---------- / / ----------	
2.1.1.3.00003	151	13º SALARIO A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG DECIMO TERC. SALARIO CONF.PROV. MES ANTERIOR 13/2023	3.518,28
		---------- / / ----------	
2.1.1.4.00001	159	RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR	
1.1.1.1.00001	5	a CAIXA	
		PAG.RET.DE PRO-LABORE DE 12/2023 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA	1.174,80
		---------- / / ----------	
3.1.1.3.00003	313	CONTRIBUICAO P/ FGTS	
2.1.1.3.00006	154	a FGTS A RECOLHER	
		PROV.DO GFIP/FGTS NO MES CONF.FOLHA DE PGTO	735,92
		---------- / / ----------	
1.1.2.3.00001	17	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	
2.1.1.3.00002	150	a FERIAS A PAGAR	
		ADIANTAMENTO DE SALÁRIO DE	162,80
		---------- / / ----------	

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0091
DIÁRIO PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
********** 31/12/2023 **********			
1.1.4.1.00001	29	MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	
3.1.1.1.00004	325	a ESTOQUE FINAL	
		ESTOQUE DE PA,MP,MS,MA, NESTA DATA CONF. LEVANTAMENTO	38.190,20
		---------- / / ----------	
2.4.3.1.00001	192	a LUCROS ACUMULADOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	1.537.926,48C
2.4.3.1.00001	192	LUCROS ACUMULADOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	999.469,71D
4.1.1.4.00005	294	a (-) SIMPLES FEDERAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	109.935,13C
4.1.1.4.00001	290	a (-) DEVOLUCOES DE VENDA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	14.605,09C
4.1.1.1.00001	284	VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	1.493.255,58D
3.2.1.9.00004	337	a BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.629,89C
3.2.1.9.00002	327	a JUROS, MULTAS E CM	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	3.125,67C
3.2.1.1.00001	212	a PRO LABORE	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	15.768,00C
3.1.1.3.00006	316	a PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.330,80C
3.1.1.3.00005	315	a 13° SALARIO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	11.047,54C
3.1.1.3.00004	314	a FERIAS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	17.928,72C
3.1.1.3.00003	313	a CONTRIBUICAO P/ FGTS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	17.039,66C
3.1.1.3.00001	311	a ORDENADOS E SALARIOS	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	117.288,98C
3.1.1.1.50001	334	(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	6.480,70D
3.1.1.1.00004	325	ESTOQUE FINAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	38.190,20D
3.1.1.1.00003	309	a ESTOQUE INICIAL	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	68.125,55C
3.1.1.1.00002	203	a COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	271.621,36C
3.1.1.1.00001	202	a COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA	
		VALOR QUE SE TRANSF.POR ENCER.DO EXERCICIO N/DATA	340.023,32C
		---------- - ----------	

****

**
**
**
**
**
**
**
****

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0092
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**899.989,22**	**350.117,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**860.546,45**	**280.901,70**
CRÉDITOS	**860.546,45**	**280.901,70**
CAIXA	860.546,45	280.901,70
CREDITOS	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**162,80**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	162,80	0,00
OUTROS CREDITOS	**1.089,77**	**1.089,77**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.089,77**	**1.089,77**
INSS A RECUPERAR	1.089,77	1.089,77
ESTOQUES	**38.190,20**	**68.125,55**
ESTOQUE INDUSTRIAL	**38.190,20**	**68.125,55**
MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA	38.190,20	68.125,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**96.990,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	**96.990,00**	**0,00**
BENS MOVEIS E IMOVEIS	**96.990,00**	**0,00**
VEICULOS	96.990,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	996.979,22	350.117,02
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**37.262,69**	**41.963,58**
OBRIGACOES	**37.262,69**	**41.963,58**
FORNECEDORES	**18.881,57**	**31.842,16**
FORNECEDORES DIVERSOS	18.881,57	31.842,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**7.707,29**	**3.509,49**
IMPOSTO UNICO A RECOLHER	7.707,29	3.509,49
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**10.673,83**	**6.611,93**
INSS A RECOLHER	1.773,47	973,06
FGTS A RECOLHER	8.900,36	5.638,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**103.106,32**	**0,00**
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	**103.106,32**	**0,00**

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0093
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**103.106,32**	**0,00**
PARCELAMENTOS DE DAS	6.116,32	0,00
BANCO SAFRA S/A	96.990,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**856.610,21**	**308.153,44**
CAPITAL REALIZADO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	20.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**826.610,21**	**288.153,44**
LUCROS ACUMULADOS	826.610,21	288.153,44
TOTAL DO PASSIVO	996.979,22	350.117,02

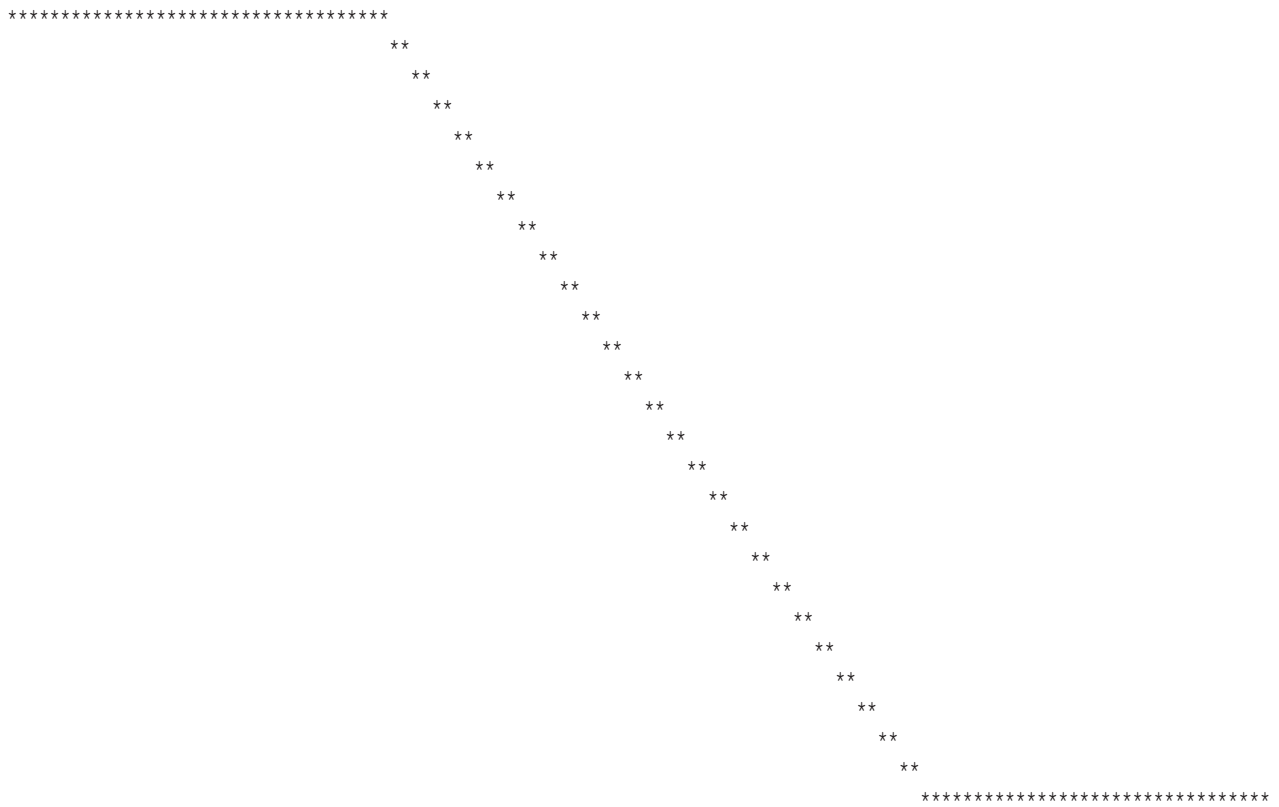

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0094
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.493.255,58**	**1.466.965,56**
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	1.493.255,58	1.466.965,56
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	**(124.540,22)**	**(97.706,43)**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS VENDIDAS	(14.605,09)	(24.899,20)
IMPOSTO SIMPLES/FEDERAL	(109.935,13)	(72.807,23)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.368.715,36**	**1.369.259,13**
(-) CUSTOS	**(804.735,03)**	**(933.221,71)**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(798.404,23)**	**(933.221,71)**
ESTOQUE INICIAL	(68.125,55)	(206.763,22)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A VISTA	(333.542,62)	(409.812,10)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A PRAZO	(271.621,36)	(239.923,18)
CUSTOS DE MAO-DE-OBRA	(163.304,90)	(144.848,76)
ESTOQUE FINAL	38.190,20	68.125,55
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(6.330,80)**	**0,00**
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	(6.330,80)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**563.980,33**	**436.037,42**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(25.523,56)**	**(23.511,43)**
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(15.768,00)	(14.544,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	(444,40)
DESPESAS GERAIS	0,00	(720,00)
PERDAS DIVERSAS	(9.755,56)	(7.803,03)
(=) LUCRO OPERACIONAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA CONTR.SOCIAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO I.R	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**538.456,77**	**412.525,99**

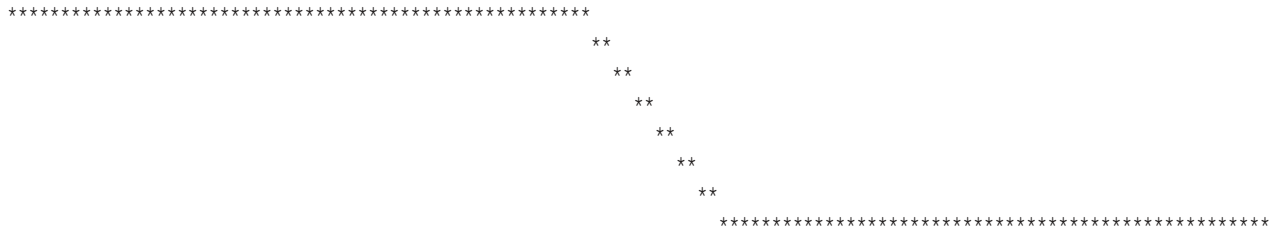

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J:27.873.175/0001-60 Folha :0095
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES.....	1.493.255,58	1.442.066,36
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS.....	(920.551,97)	(1.167.694,06)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	572.703,61	274.372,30
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	572.703,61	274.372,30
PGTO DE PARCELAMETO DE DAS.....	(3.058,86)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(3.058,86)	0,00
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..	569.644,75	274.372,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	280.901,70	6.529,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	850.546,45	280.901,70

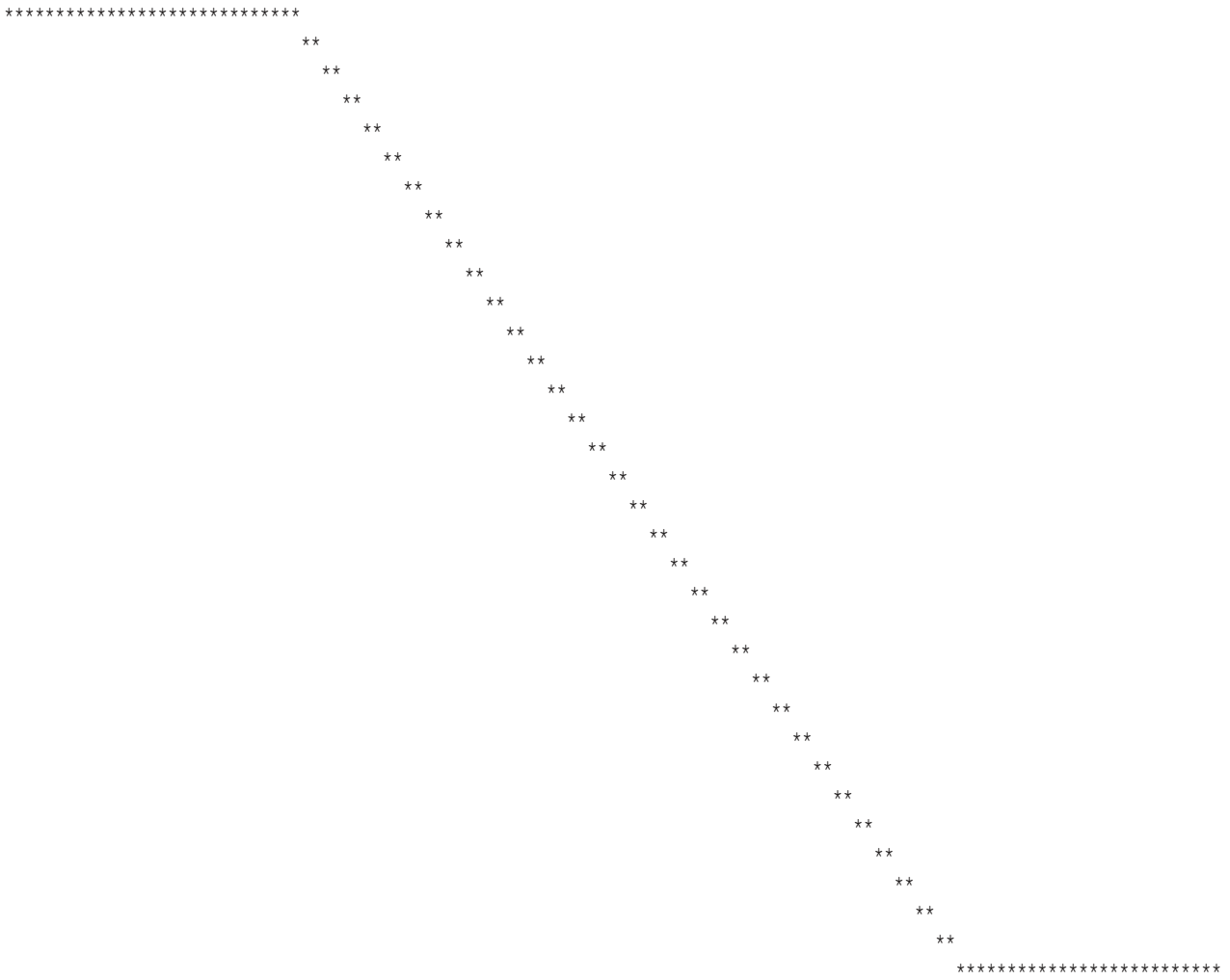

PLANO DE CONTAS Folha :0096

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1. . . .	1	ATIVO
1.1. . .	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1. .	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
1.1.1.1.	4	CRÉDITOS
1.1.1.1.00001	5	...CAIXA
1.1.1.2.	6	BANCOS C\ MOVIMENTO
1.1.2. .	10	CREDITOS
1.1.2.1.	11	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.2.	13	DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.3.	16	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.2.3.00001	17	...ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
1.1.3. .	15	OUTROS CREDITOS
1.1.3.1.	18	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.4. .	27	ESTOQUES
1.1.4.1.	28	ESTOQUE INDUSTRIAL
1.1.4.1.00001	29	...MATERIAL P/ INDUSTRIALIZACAO E PA
1.1.4.2.	30	ESTOQUE P/ PRODUCAO TIPOGRAFIA
1.1.5. .	32	DESPESAS ANTECIPADAS
1.1.5.1.	33	DESPESAS ANTECIPADAS
1.2. . .	38	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.2.1. .	39	INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO
1.2.1.1.	40	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.2. .	42	TITULOS A RECEBER
1.2.2.1.	43	TITULOS A RECEBER
1.2.3. .	45	INVESTIMENTOS-DEPOSITOS
1.2.3.1.	46	INVESTIMENTOS
1.2.4. .	52	APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.4.1.	53	TITULOS APLICAVEIS

PLANO DE CONTAS Folha :0097

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1.2.5. .	56	INVESTIMENTOS
1.2.5.1.	57	PARTICIPACOES SOCIETARIAS
1.2.6. .	59	IMOBILIZADO
1.2.6.1.	60	BENS MOVEIS E IMOVEIS
1.2.6.1.00003	63	...VEICULOS
1.2.6.2.	74	DEPRECIACAO ACUMULADA
1.4. . .	81	ATIVO DIFERIDO
1.4.1. .	82	GASTOS PRE-OPERACIONAIS
1.4.1.1.	83	DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE
1.5. . .	85	COMPENSACAO ATIVA
1.5.1. .	86	CONTAS DE COMPESACAO
1.5.1.1.	87	CONTRATO DE SEGUROS
1.5.1.2.	89	BENS E COMODATOS DE TERCEIROS
1.5.1.2.00001	90	...SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
1.5.1.2.00002	339	...REMESSA PARA VENDA AMBULANTE
2. . . .	91	PASSIVO
2.1. . .	92	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1. .	93	OBRIGACOES
2.1.1.1.	94	FORNECEDORES
2.1.1.1.00001	95	...FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.1.2.	140	OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2.1.1.2.00006	146	...IMPOSTO UNICO A RECOLHER
2.1.1.3.	148	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS
2.1.1.3.00001	149	...ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR
2.1.1.3.00002	150	...FERIAS A PAGAR
2.1.1.3.00003	151	...13º SALARIO A PAGAR
2.1.1.3.00004	152	...RECISAO A PAGAR
2.1.1.3.00005	153	...INSS A RECOLHER
2.1.1.3.00006	154	...FGTS A RECOLHER
2.1.1.4.	158	OUTRAS OBRIGACOES
2.1.1.4.00001	159	...RETIRADA DE PRO LABORE A PAGAR
2.1.1.5.	166	EMPRESTIMOS

PLANO DE CONTAS Folha :0098

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
2.2. . .	170	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1. .	171	OBRIGACOES A LONGO PRAZO
2.2.1.1.	172	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.1.00002	174	...PARCELAMENTOS DE DAS
2.2.1.1.00005	341	...BANCO SAFRA S/A
2.3. . .	176	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1. .	177	RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS
2.3.1.1.	178	RECEITAS A INCORPORAR
2.4. . .	180	PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1. .	181	CAPITAL REALIZADO
2.4.1.1.	182	CAPITAL SUBSCRITO
2.4.1.1.00001	183	...CAPITAL SOCIAL
2.4.2. .	185	RESERVAS
2.4.2.1.	186	RESERVAS DE CAPITAL
2.4.3. .	190	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.	191	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.3.1.00001	192	...LUCROS ACUMULADOS
2.4.9. .	195	BALANCO DE ABERTURA
2.4.9.1.	196	BALANCO DE ABERTURA
2.5. . .	329	COMPENSAÇÃO PASSIVA
2.5.1. .	330	REMESSA C/TERCEIROS
2.5.1.1.	331	SIMPLES REMESSA
2.5.1.1.00001	332	...SIMPLES REMESSA P/ CONSERTO
2.5.1.1.00002	340	...VENDA AMBULANTE
3. . . .	198	CUSTOS E DESPESAS
3.1. . .	199	CUSTOS
3.1.1. .	200	CUSTOS INDUSTRIAIS
3.1.1.1.	201	CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS
3.1.1.1.00001	202	...COMPRA DE MATERIA-PRIMA A VISTA
3.1.1.1.00002	203	...COMPRA DE MATERIA-PRIMA A PRAZO

PLANO DE CONTAS Folha :0099

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.1.1.1.00003	309	...ESTOQUE INICIAL
3.1.1.1.00004	325	...ESTOQUE FINAL
3.1.1.1.50001	334	...(-) DEVOLUÇÃO DE MATERIA PRIMA
3.1.1.2.	204	COMPRA PARA PRODUCAO TIPOGRAFICA
3.1.1.3.	310	CUSTO DE MãO DE OBRA DIRETA
3.1.1.3.00001	311	...ORDENADOS E SALARIOS
3.1.1.3.00003	313	...CONTRIBUICAO P/ FGTS
3.1.1.3.00004	314	...FERIAS
3.1.1.3.00005	315	...13º SALARIO
3.1.1.3.00006	316	...PERDAS POR RESCISAO DE CONTRATO
3.1.1.4.	207	CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO
3.1.1.5.	333	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS
3.2. . .	209	DESPESAS
3.2.1. .	210	DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1.1.	211	DESPESAS DA ADMINISTRACAO
3.2.1.1.00001	212	...PRO LABORE
3.2.1.2.	213	DESPESAS COM PESSOAL
3.2.1.3.	221	ENCARGOS SOCIAIS
3.2.1.4.	224	DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.1.5.	235	DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.1.6.	242	DESPESAS GERAIS
3.2.1.7.	270	DESPESAS C/ VENDAS
3.2.1.9.	274	PERDAS E DIVERSAS
3.2.1.9.00002	327	...JUROS, MULTAS E CM
3.2.1.9.00004	337	...BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS
3.2.2. .	276	DESPESAS NAO OPERACIONAIS
3.2.2.1.	277	CUSTO DE ALIENACAO DE BENS DO PERMANENTE
4. . . .	280	RECEITAS
4.1. . .	281	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1. .	282	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
4.1.1.1.	283	RECEITAS INDUSTRIAIS BRUTAS
4.1.1.1.00001	284	...VENDAS DE PRODUTOS A VISTA

PLANO DE CONTAS Folha :0100

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO	** DESCRIÇÃO DA CONTA **
4.1.1.2.	287	RECEITA MERCADORIAS-ISENTAS
4.1.1.3.	335	VENDA DE SERVIÇOS
4.1.1.4.	289	(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS
4.1.1.4.00001	290	...(-) DEVOLUCOES DE VENDA
4.1.1.4.00005	294	...(-) SIMPLES FEDERAL
4.1.2. .	296	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.2.1.	297	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.2.	300	RECEITAS DIVERSAS
4.2. . .	304	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1. .	305	RECEITAS NAO OPERACIONAIS
4.2.1.1.	306	RECEITAS

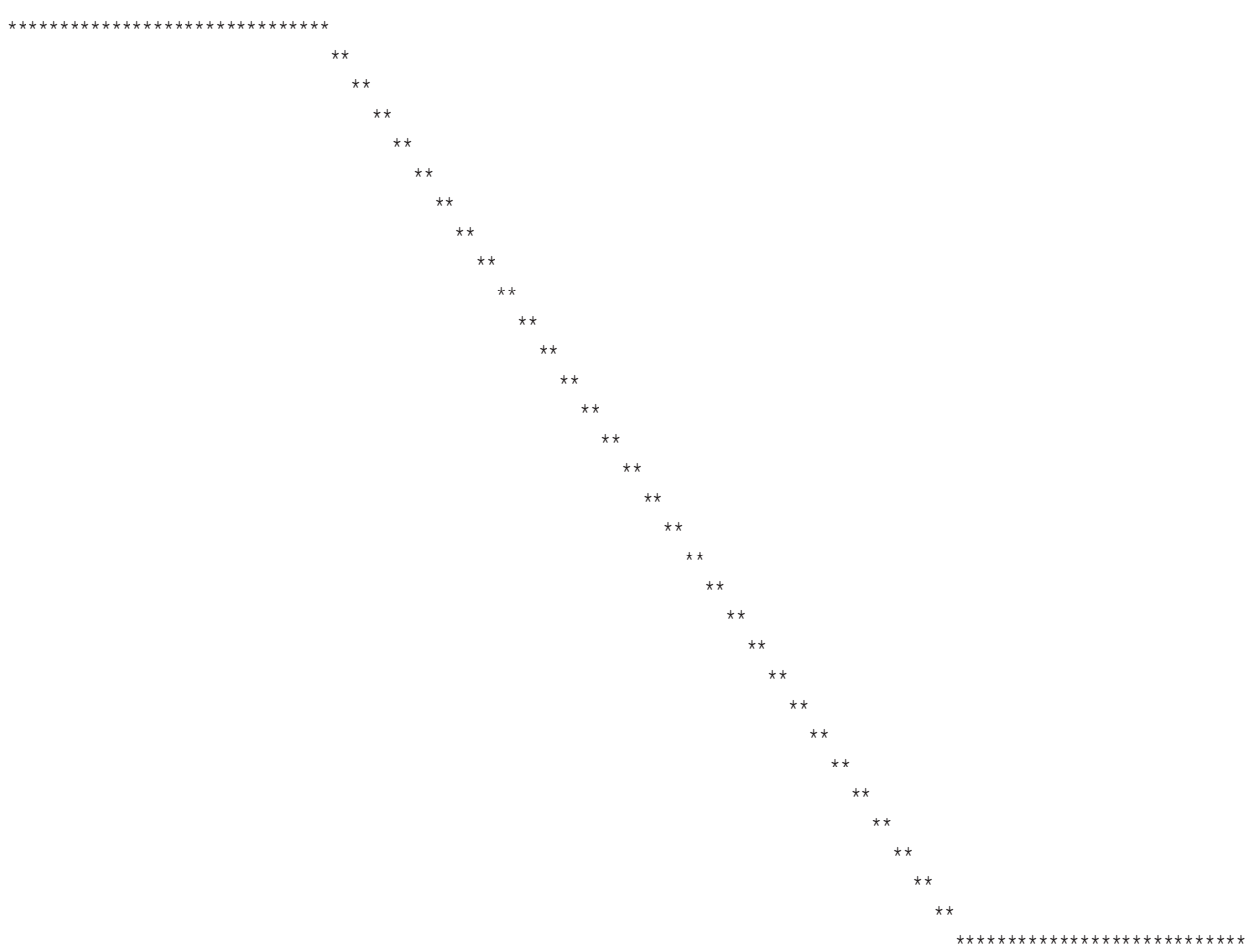

NOTA EXPLICATIVA DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS-EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

1 - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

01- CONTEXTO OPERACIONAL

BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS, cadastrada no CNPJ sob nº 27.873.175/0001-60, constituida em 01/06/2017, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com o ramo de Atividade de Fabricaçãode Artefatos têxteis para uso domstica..Com sede no município de Borrazópolis/Pr, na Av. Paraná,217 E-centro.

02- APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial,Demostrativo de Resultado, Demostração das Mutações do Patrimonio Liquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos seus Principios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competéncia, que estabelece as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis ne eleborações contábeis levam em contaas caracteristicas qualitativas e quantitativas comforme determina a MCB TG 1000:Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 Dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência.As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. especialmente NBC TG 1000.

B)ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durente o ciclo operacional normal da entidade;

b)o ativo for mantido essencialmente coma finalidade de negociação;

c)espera realizar o ativo no período de até doze meses das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

C)ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo historico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Osdescontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição.Os juros incorridos dos estoques são considerados com despesas financeiras e, portanto não são incluidos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC Tg 1000 e estão assim representados:

Produtos para Renenda R$ 38.190,20

D)ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulante todos aqueles fatos que não se classificam como sendo circulante. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelo valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

E)IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.As aliquotas de depreciaçõa estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro de método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instiui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Não houve investimentos em bens tangíveis neste exercício.

F)ATIVO INTANGÍVEL

A empresa não adquiriu bens intangiveis.

G)PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME- Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulante quando:

a)espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b)o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c)o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

H)PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Houve o financiamento de um veículo pelo Bco Safra no valor R$ 96.990,00. E um parcelamento de simples nascional no valor de R$ 6.116,32.

I)PATRIMONIO LIQUIDO

A entidade tem seu capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R$ 20.000,00 com um lucro acumulado de R$ 826.610,21.

3- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os Ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas dse câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes de processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demosntrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009- A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e ssim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5- RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução.Apos esta análise chegou-se à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou de uso.

****

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
****

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023.
À
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL D.B. JORGE S/C
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -
AV PARANA, 360
BORRAZÓPOLIS - PR - 86925-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS M** CNPJ **27.873.175/0001-60** que as informações relativas ao período-base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado abaixo, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Sistema(s):

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período-base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Folha :0104

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 104 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 104 e serviu de livro **DIÁRIO** nº 7 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME

Endereço: AVENIDA PARANA 217

Complemento: TERREO

Município: BORRAZÓPOLIS Estado - PR

Inscrição Estadual: 9077343234

C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60

Reg.Junta Comercial sob nº:41108235835

Por Despacho de: 01/06/2017

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Encerramento do Exercício Social:31/12/2023

BORRAZÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2023

_____

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Sócio Administrador
C.P.F-104.984.299-54

_____

DENISE DOLORES JORGE
Contador
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 106, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME.

Borrazópolis, 31/12/2023

_____	_____
BARBARA GASPARUCHO GARCIA	DENISE DOLORES JORGE
Empresário	CONTADOR
CPF 104.984.299-54	CRC/PR 022762

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA
54703921987	DENISE DOLORES JORGE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2024 09:02 SOB Nº 20241152178.
PROTOCOLO: 241152178 DE 19/02/2024. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12402444895 em 22/02/2024, protocolo 241152178. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10498429954	BARBARA GASPARUCHO GARCIA	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/02/2024 09:02 SOB N° 20241152178.
PROTOCOLO: 241152178 DE 19/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402444895. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/02/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ção de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ªo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 75.740.829/0001-20

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO **25/2025**	**INSC. MUNICIPAL** **1057**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME / RAZÃO SOCIAL
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

NOME FANTASIA
AMARILIS CONFECÇÕES E BRINQUEDOS

ENDEREÇO: AV - AVENIDA BRASIL, 187 CEP.: 86925-000
BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

C.N.P.J / CPF Nº	ÀREA UTILIZADA	INSCRICAO ESTADUAL
27.873.175/0001-60	555,00	

CÓD. DO CNAE	DESCRIÇÃO
999999	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICO

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS

Borrazópolis, 21 de fevereiro de 2025.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 28/02/2026

ADILSON LUCCHETTI
Prefeito Municipal

Valter D Vargas Vivoda
Fiscal Tributário
RG 9 495 986-1

CHRISTIAN TEODORO TUREK MACHADO
Departamento de Receitas e Fiscalização

Digitalizada com CamScanner

Catálogo

AMARILIS BRINQUEDOS

LEÃO PROERD P

ALTURA: 25cm

LEÃO PROERD M

ALTURA: 50cm

LEÃO PROERD G

ALTURA: 75cm

LEÃO PROERD GG

ALTURA: 1,13 m

CAMISETAS PROERD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS ME

CNPJ: 27.873.175/0001-60

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 6 de março de 2025

Dirceu Warken
Distribuidor

DIRCEU WARKEN:72275014934

Assinado de forma digital por DIRCEU WARKEN:72275014934
Dados: 2025.03.06 11:01:23 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.2388.17HIHFGE.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA**

CPF/CNPJ: **104.984.299-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:13 do dia 10/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: X9VJ100425094813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**

CPF/CNPJ: **27.873.175/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:15 do dia 10/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ZITV100425094715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta **Data/Hora Host CELEPAR 14/10/2021 - 16:50:11**

CNPJ:	27.873.175/0001-60	**Inscrição Estadual:**	90773432-34
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA-BRINQUEDOS ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PARANA		
Número:	217	**Complemento:**	A
Bairro:	CENTRO		
Município:	BORRAZOPOLIS	**UF:**	PR
CEP:	86.925-000	**Telefone:**	(43)3452-1673
E-mail:	BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
Início das Atividades:	02/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2018
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la. Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná
Acessar cadastro de outros Estados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.873.175/0001-60
Certidão nº: 80321954/2024
Expedição: 21/11/2024, às 14:11:55
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.873.175/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho

Atendimento ao Cidadão

?

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 9366

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- **Solicita**
- **Emitir**
- **Verifica**
- **Esquec**
- **Carnê**
- **Emitir**
- **Emitir**
- **Fale co**

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. F
desse

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 27873175000160

Selecione a finalidade: Certidão Negativa WEB

Gerar cer

JS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.873.175/0001-60 **MATRIZ**		**01/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**187**	**TERREOTERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
86.925-000	**CENTRO**	**BORRAZOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM	**(43) 3452-1673/ (43) 9962-1803**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **15:13:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 09:45:29

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 27.873.175/0001-60

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

CNPJ N. 27.873.175/0001-60

NIRE 41108235835

1 – **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** Brasileira solteira nascida em 03/09/1988 RG N. 13.671.252-7 SSP PR data de expedição 10/10/2012 e CPF N. 104.984.299-54 Residente e domiciliado na Avenida Para 722 Centros Borrazopolis PR CEP 86925-000

Empresarial a seguinte firma **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS SITUADOS, AVENIDA PARANA, 217 E TERREO CENTRO CEP 86925-000 BORRAZOPOLIS PR. INSCRITA NO CNPJ N. 27.873.175/0001-60 E NIRE N. 411.082535835 REGISTRADO EM 01/06/2017 Resolve alterar seu CONTRATO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA – RAMO FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO. **PASSA PARA** FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO CNAE 1351-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, E CONFECÇÕES CNAE- 4781-4/00

CLAÚSULA SEGUNDA –Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento.

BORRAZOPOLIS PR 25 DE AGOSTO 2021

BARBARA GASPARUCHO GARCIA

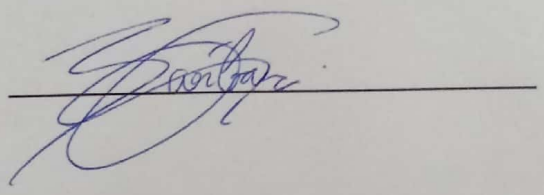

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE DOLORES JORGE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022762, inscrito no CPF n° 54703921987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54703921987	022762	DENISE DOLORES JORGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 10:59 SOB N° 20215740033.
PROTOCOLO: 215740033 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106415687. CNPJ DA SEDE: 27873175000160.
NIRE: 41108235835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

CNPJ N. 27.873.175/0001-60

NIRE 41108235835

1 – **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** Brasileira solteira nascida em 03/09/1988 RG N. 13.671.252-7 SSP PR data de expedição 10/10/2012 e CPF N. 104.984.299-54 Residente e domiciliado na Avenida Para 722 Centros Borrazopolis PR CEP 86925-000

Empresarial a seguinte firma **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS SITUADOS, AVENIDA PARANA, 217 E TERREO CENTRO CEP 86925-000 BORRAZOPOLIS PR. INSCRITA NO CNPJ N. 27.873.175/0001-60 E NIRE N. 411.082535835 REGISTRADO EM 01/06/2017 Resolve alterar seu CONTRATO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA – RAMO FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO. **PASSA PARA** FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO CNAE 1351-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, E CONFECÇÕES CNAE- 4781-4/00

CLAÚSULA SEGUNDA –Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento.

BORRAZOPOLIS PR 25 DE AGOSTO 2021

BARBARA GASPARUCHO GARCIA

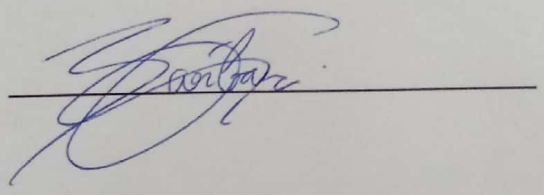

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE DOLORES JORGE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022762, inscrito no CPF n° 54703921987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
54703921987	022762	DENISE DOLORES JORGE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 10:59 SOB N° 20215740033.
PROTOCOLO: 215740033 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106415687. CNPJ DA SEDE: 27873175000160.
NIRE: 41108235835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FABIO GARCIA	APARECIDA GASPARUCHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
03/09/1998	136712527	SSP	PR	104.984.299-54

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PARÁ	581

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86925-000	005868 - Borrazópolis

MUNICÍPIO	UF
Borrazópolis	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA PARANA	217 E

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
TERREOTERREO	CENTRO	86925-000	005868 - Borrazópolis

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Borrazópolis	PR	BRASIL	BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	vinte mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária XXX	FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS , TECIDOS, E ALGODÃO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31/05/2017	XXX			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/05/2017	X Barbara G.

FIRMA RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000884232

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:14 SOB Nº 41108235835.
PROTOCOLO: 173728464 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031698. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório Distrital Borrazópolis
CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS
Av. Paraná, 240 • Centro • Comarca de Faxinal
CEP 86925-000 • Borrazópolis • PR
Fone/Fax (43)3452-1499
Alceu Kiyoku Falleiros
TABELIÃO

MZ9jr.pddAw.oPZeL , Controle: Xes8z.FxSGd
Consulte em http //funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de BARBARA GASPARUCHO GARCIA. *0005* 683057* Dou fé. Borrazópolis -Paraná, 31 de maio de 2017
Em Test° da Verdade
Artur de Souza Reis

Reg. Civil e Tabelionato
Artur de Souza Reis
Escrevente
Borrazópolis Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:14 SOB Nº 41108235835.
PROTOCOLO: 173728464 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702031698. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS ME
C.N.P.J.: 27.873.175/0001-60 Folha :0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 a 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.493.255,58**	**1.466.965,56**
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	1.493.255,58	1.466.965,56
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	**(124.540,22)**	**(97.706,43)**
DEVOLUCOES DE MERCADORIAS VENDIDAS	(14.605,09)	(24.899,20)
IMPOSTO SIMPLES/FEDERAL	(109.935,13)	(72.807,23)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.368.715,36**	**1.369.259,13**
(-) CUSTOS	**(804.735,03)**	**(933.221,71)**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	**(798.404,23)**	**(933.221,71)**
ESTOQUE INICIAL	(68.125,55)	(206.763,22)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A VISTA	(333.542,62)	(409.812,10)
CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS A PRAZO	(271.621,36)	(239.923,18)
CUSTOS DE MAO-DE-OBRA	(163.304,90)	(144.848,76)
ESTOQUE FINAL	38.190,20	68.125,55
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	**(6.330,80)**	**0,00**
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	(6.330,80)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	**563.980,33**	**436.037,42**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(25.523,56)**	**(23.511,43)**
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(15.768,00)	(14.544,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	(444,40)
DESPESAS GERAIS	0,00	(720,00)
PERDAS DIVERSAS	(9.755,56)	(7.803,03)
(=) LUCRO OPERACIONAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA CONTR.SOCIAL	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO I.R	**538.456,77**	**412.525,99**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**538.456,77**	**412.525,99**

****

DENISE DOLORES JORGE:54703921987

Assinado de forma digital por DENISE DOLORES JORGE:54703921987
Dados: 2024.07.16 14:26:40 -03'00'

P O D E R J U D I C I Á R I O

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Número: 202504281626432813540

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA

CNPJ: 27.873.175/0001-60

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 28 de abril de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.873.175/0001-60
Razão Social: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS
Endereço: AV PARANA 217 E TERREO / CENTRO / BORRAZOPOLIS / PR / 86925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041709255003203878

Informação obtida em 25/04/2025 14:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

INDICES 2022

	ativo circulante		realizavel a longo prazo			
LG	R$	376.995,78	R$ -	R$	376.995,78	
	R$	68.842,34	R$ -	R$	68.842,34	
	passivo circulante		passivo não circulante		5,48	INDICE

	ATIVO TOTAL					
SG	R$		376.995,78	R$	376.995,78	
	R$	68.842,34	R$ -	R$	68.842,34	
	passivo circulante		passivo não circulante		5,5	INDICE

	ativo circulante				
LC	R$	376.995,78	R$	376.995,78	
	R$	68.842,34	R$	68.842,34	
	passivo circulante			5,48	INDICE

BORRAZOPOLIS, 05 DE MAIO DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.671.252-7
CPF: 104.984.299-54

DENISE DOLORES JORGE
CRC/CNC-PR-022.762/O-3- -
CPF: 547.039.219-87

INDICES 2023						
	ativo circulante		realizavel a longo prazo			
LG		899.989,22	R$ -	R$	899.989,22	
	R$	96.990,00	R$ 103.106,32	R$	200.096,32	
	passivo circulante		passivo não circulante		4,50	INDICE
	ATIVO TOTAL					
SG	R$		996.979,22	R$	996.979,22	
	R$	96.990,00	R$ -	R$	96.990,00	
	passivo circulante		passivo não circulante		10,3	INDICE
	ativo circulante					
LC	R$	899.989,22	R$ 899.989,22			
	R$	96.990,00	R$ 96.990,00			
	passivo circulante		9,28	INDICE		

BORRAZOPOLIS, 05 DE MAIO DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 13.671.252-7
CPF: 104.584.299-54

DENISE DOLORES JORGE
CO/CRC-PR-022.762/O-3- -
CPF: 547.039.219-87

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / *Issue:*	**Revisão** / *Review:*	**Validade** / *Validity:*
19/05/2022	**00**	18/05/2027

Solicitante:
Requester:

Barbara Gasparucho Garcia Brinquedos

CNPJ: 27.873.175/0001-60
Avenida Parana, 217 E - Centro
CEP: 86925-000 - Borrazópolis - PR - Brasil

Fabricante:
Manufacturer:

Barbara Gasparucho Garcia Brinquedos

CNPJ: 27.873.175/0001-60
Avenida Parana, 217 E - Centro
CEP: 86925-000 - Borrazópolis - PR - Brasil

Este certificado foi emitido conforme:
This certificates was issued in compliance with:

Portaria Inmetro nº 302, de 12 de julho de 2021

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

NM 300-1:2011; NM300-2:2004; NM300-3:2011; NM300-4:2004; NM300-5:2004; NM300-6:2004; NBR 11786:1998; NBR 13793:2012; NBR 16040:2018; ABNT ISO /TR 8124-8:2017; IEC 60825-1:2014

Modelo de Certificação:
Certification Model:

Modelo 2

Lenice Silva Rocha
Gerente de Certificação
Certification Manager
Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificação de Produto
OCP 0003

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio III - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Certificate of Conformity should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / ***Issue:*** 19/05/2022

Revisão / ***Review:*** **00**

Validade / ***Validity:*** 18/05/2027

Laboratório de Ensaio *Testing Laboratory*	**Relatório de Ensaio** *Testing Report*	**Data de Emissão** *Issue Date*
L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda	BDC/ID-353.902/22	09/05/2022
	QUI/ID-353.902/1/2022	12/05/2022

Produto Certificado
Certified Product

Marca	Modelo	Descrição	Código de Barras
Amarilis Brinquedos	Urso P	Urso de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 31cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893655823-9
	Urso M	Urso de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 38cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893655639-6
	Urso G	Urso de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 50cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893651236-1

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aguinos, 11º - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / ***Issue:*** 19/05/2022

Revisão / ***Review:*** **00**

Validade / ***Validity:*** 18/05/2027

Amarilis Brinquedos	Leão P	Leão de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 20cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653269-7
	*Leão G **(Pai da família)**	Leão de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 45cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893652556-9
	Galinha com filhotes	Urso de pelucia **Material:** Pelucia, ,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 28 cm de altura. Filhote 8 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653557-4
	Tartaruga Marinha com filhotes	Tartarugas de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 15 cm de altura. Filhote 7 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653214-3

Certificação de Produto
OCP 0003

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade
Certificate of Conformity

Brinquedo

Nº 09634-01/2022

Emissão / *Issue:*
19/05/2022

Revisão / *Review:* **00**

Validade / *Validity:*
18/05/2027

Amarilis Brinquedos	Porca com filhotes	Porcos de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 27 cm de altura. Filhote 11 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653887-1
	Vaca com filhotes	Vaca de pelucia **Material:** Pelucia,Poliestireno e enchimento de Fibra Siliconada **Processo produtivo:** Costura feita em máquina reta. Olhos fixados com trava. **Dimensões:** 34 cm de altura. Filhote 21 cm de altura **Indicação:** +2 meses **Restrição:** Sem restrição	725893653234-6

Informações Adicionais
Additional Information

Família 01 - Brinquedos para a primeira idade - atividades sensório-motoras + Pelucia, Plástico e Fibra Siliconada
Certificado válido somente acompanhado do(s) anexo(s) Memorial Descritivo.
Quantidade de itens: 09

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / *Date*	Alteração / *Alteration*

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 05036-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcaobauer.com.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME **NIRE :** 41108235835 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2501552170
NIRE (Sede) 41108235835	**CNPJ** 27.873.175/0001-60	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 01/06/2017	**Início de Atividade** 31/05/2017
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 187, TERREOTERREO, CENTRO-Borrazópolis/PR- CEP86925-000			
Objeto FABRICACAO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS , TECIDOS, E ALGODAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS, ACESSORIOS, E CONFECCOESCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 09/01/2025	**Número** 20250022591	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: BARBARA GASPARUCHO GARCIA **Identidade:** 136712527 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 104.984.299-54 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2025, às 14:37:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XKJKNBUW**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12300890456 em 23/01/2023, protocolo 230487530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME
Número de Registro:	41108235835
CNPJ:	27873175000160
Munícipio:	Borrazópolis

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
27873175000160	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME	
54703921987	DENISE DOLORES JORGE	PR022762

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/01/2023 08:52 SOB N° 20230487530.
PROTOCOLO: 230487530 DE 23/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300890456. NIRE: 41108235835.
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ão.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/11/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/06/2017**
CNAE Primário: **1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO**

CNAE Secundário 1: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 2: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

Dados para Contato

CEP: **86.925-000**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 187 - TERREOTERREO - CENTRO**
Município / UF: **Borrazópolis / Paraná**
Telefone: **(43) 34521673** Telefone: **(43) 99621803**
E-mail: **amarlis.briquedos@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **104.984.299-54**
Nome: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **072.600.829-09**
Nome: **TEMISTOCLES NASCIMENTO**
E-mail: **comercial@teblicitacoes.com.br**

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços
22551 - Confecção Bolsa

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/11/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2025**
Código de Controle: **5D1279666B701558**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/05/2025**
Código de Controle: **2025041709255003203878**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/05/2025**
Código de Controle: **795159592024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90773432-34**
Inscrição Municipal: **1057**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/03/2024**
Código de Controle: **032213252-83**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2023**
Código de Controle: **1054**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.873.175/0001-60** DUNS®: **919068141**
Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
Nome Fantasia: **AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **20/12/2023**
Código de Controle: **27.873.175/0001-60**

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

ANEXO III

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2025 Processo nº 40/2025

item	Descriçao	quant	Marca	Valor unit	Valor total
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	315	propria	R$ 30,00	R$ 9.450,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital. 5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

BORRAZOPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2025.04.15 13:38:50 -03'00'

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, FONE: (43) 3452-1673/ (43) 3452-1673, ENDEREÇO: AV PARANA, N° 217 E, BAIRRO: CENTRO, BORRAZOPOLIS – PR

A empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

ANEXO III

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	VALOR UNIT	VALOT TOTAL
1	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	315	R$ 31,00	R$ 9.765,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente. 4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital. 5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

BORRAZOPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2025.05.13 09:43:22 -03'00'

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal. 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BORRAZOPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2025.05.13 09:43:40 -03'00'

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, DECLARA, para os fins dispostos no PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2025 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021. ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda: 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

BORRAZOPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2025.05.13 09:43:59 -03'00'

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7 DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que: 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

BORRAZOPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2025.

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2025.05.13 09:44:14 -03'00'

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: RG_ECPF_BARBARA.pdf (1/2) 459/617

Cascavel - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 13.671.252-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Barbara G.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.873.175/0001-60**	DUNS®:	**919068141**
Razão Social:	**BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**		
Nome Fantasia:	**AMARILIS CONFECCOES E BRINQUEDOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/11/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**16/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/03/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2023**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2024**	(*)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27873175000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2025 10:41:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**
CNPJ: **27.873.175/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036424252-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.873.175/0001-60**
Nome: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:46 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.
Código de controle da certidão: **5D12.7966.6B70.1558**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2025

Certidão Negativa de Débitos Nº 363

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BIANCA**, CPF/CNPJ nº **107.974.789-30**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS,** CPF/CNPJ nº **27.873.175/0001-60**, situado(a) na cidade de Borrazópolis - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DD31FFC4CDB8C483A6187D0AA321E412

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/05/2025

Borrazópolis **- PR, terça-feira, 18 março**

Memorando 32- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 08:04:51

Documentos de Habilitação e Proposta da empresa: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_IX.pdf
ANEXO_V.pdf
ANEXO_VIII.pdf
BALACOS_2324.pdf
CERTIDOES.pdf
CND_Chopinzinho_PR.pdf
CND_Municipal.pdf
Contrato_Social.pdf
Inscricao_Municipal.pdf
Nivel_1.pdf
Nivel_3.pdf
Nivel_4.pdf
PLANIL_1.PDF
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
Situacao_Fornecedor.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

Lider Bandeiras e Uniformes, inscrito no CNPJ n.º 50.615.423/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carolina Alves Martins, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6217094 e do CPF n.º 059.141.181-90 **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Aparecida de Goiânia, 15 de abril de 2025

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.05.13 09:50:19 -03'00'

CAROLINA ALVES MARTINS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Lider Bandeiras e Uniformes, inscrito no CNPJ n.º 50.615.423/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carolina Alves Martins, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6217094 e do CPF n.º 059.141.181-90, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Aparecida de Goiânia, 15 de abril de 2025

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.05.13 09:49:58 -03'00'

CAROLINA ALVES MARTINS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Lider Bandeiras e Uniformes, inscrito no CNPJ n.º 50.615.423/0001-94, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carolina Alves Martins, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6217094 e do CPF n.º 059.141.181-90, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90021/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Aparecida de Goiânia, 15 de abril de 2025

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.05.13 09:49:41 -03'00'

CAROLINA ALVES MARTINS

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00D**
3	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00D**
4	**BENS NUMERARIOS**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00D**
5	CAIXA GERAL	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
149	**PASSIVO**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00C**
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00C**
244	**CAPITAL REALIZADO**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00C**
245	CAROLINA ALVES MARTINS	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado digitalmente por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.04.30 13:52:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115

Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revisores Eletronico, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.04.30 13:55:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-016600/O-1
CPF: 856.210.131-15

Sistema licenciado para DINASTIA CONTABIL EIRELI - ME

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**2.500,00D**	**814.750,33**	**273.231,04**	**544.019,29D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.500,00D**	**814.750,33**	**273.231,04**	**544.019,29D**
3	**DISPONÍVEL**	**2.500,00D**	**797.500,00**	**255.980,71**	**544.019,29D**
4	**BENS NUMERARIOS**	**2.500,00D**	**797.500,00**	**255.980,71**	**544.019,29D**
5	CAIXA GERAL	2.500,00D	797.500,00	255.980,71	544.019,29D
12	**CREDITOS**	**0,00**	**17.250,33**	**17.250,33**	**0,00**
562	**ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS**	**0,00**	**17.250,33**	**17.250,33**	**0,00**
566	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	17.250,33	17.250,33	0,00
149	**PASSIVO**	**2.500,00C**	**981.457,93**	**1.522.977,22**	**544.019,29C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**340.959,83**	**405.228,17**	**64.268,34C**
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**340.959,83**	**405.228,17**	**64.268,34C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**316.441,89**	**353.942,51**	**37.500,62C**
187	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	252.723,50	290.224,12	37.500,62C
189	13º SALARIO A PAGAR	0,00	55.666,69	55.666,69	0,00
608	FERIAS A PAGAR	0,00	8.051,70	8.051,70	0,00
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**24.517,94**	**51.285,66**	**26.767,72C**
192	FGTS A RECOLHER	0,00	19.697,24	25.445,92	5.748,68C
120432	TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	4.820,70	25.839,74	21.019,04C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.500,00C**	**640.498,10**	**1.117.749,05**	**479.750,95C**
243	**CAPITAL SOCIAL**	**2.500,00C**	**0,00**	**797.500,00**	**800.000,00C**
244	**CAPITAL REALIZADO**	**2.500,00C**	**0,00**	**797.500,00**	**800.000,00C**
245	CAROLINA ALVES MARTINS	2.500,00C	0,00	797.500,00	800.000,00C
264	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**0,00**	**640.498,10**	**320.249,05**	**320.249,05D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**640.498,10**	**320.249,05**	**320.249,05D**
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	320.249,05	0,00	320.249,05D
523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	320.249,05	320.249,05	0,00
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**362.346,79**	**362.346,79**	**0,00**
295	**DESPESAS**	**0,00**	**362.346,79**	**362.346,79**	**0,00**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**362.346,79**	**362.346,79**	**0,00**
330	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**362.314,98**	**362.314,98**	**0,00**
331	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	289.786,59	289.786,59	0,00
333	PREMIOS E GRATIFICACOES	0,00	564,80	564,80	0,00
334	13º SALARIO	0,00	38.416,36	38.416,36	0,00
335	FERIAS	0,00	8.101,31	8.101,31	0,00
337	FGTS	0,00	25.445,92	25.445,92	0,00
345	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**31,81**	**31,81**	**0,00**
352	MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E TRIBUTOS	0,00	31,81	31,81	0,00
460	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**320.249,05**	**320.249,05**	**0,00**
461	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**320.249,05**	**320.249,05**	**0,00**
471	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**320.249,05**	**320.249,05**	**0,00**
472	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**320.249,05**	**320.249,05**	**0,00**
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	320.249,05	320.249,05	0,00

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-016600/O-1
CPF: 856.210.131-15

Sistema licenciado para DINASTIA CONTABIL EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.500,00D
ATIVO CIRCULANTE	2.500,00D
DISPONÍVEL	2.500,00D
BENS NUMERARIOS	2.500,00D
CAIXA GERAL	2.500,00D
PASSIVO	2.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.500,00C
CAPITAL SOCIAL	2.500,00C
CAPITAL REALIZADO	2.500,00C
CAROLINA ALVES MARTINS	2.500,00C

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Assinado digitalmente por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=Certificado Digital, OU=09461647000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:52:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:55:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-016600/O-1
CPF: 856.210.131-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	544.019,29D
ATIVO CIRCULANTE	544.019,29D
DISPONÍVEL	544.019,29D
BENS NUMERARIOS	544.019,29D
CAIXA GERAL	544.019,29D
PASSIVO	544.019,29C
PASSIVO CIRCULANTE	64.268,34C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	64.268,34C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	37.500,62C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	37.500,62C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.767,72C
FGTS A RECOLHER	5.748,68C
TRIBUTOS FEDERAIS	21.019,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	479.750,95C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
CAPITAL REALIZADO	800.000,00C
CAROLINA ALVES MARTINS	800.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	320.249,05D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	320.249,05D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	320.249,05D

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Assinado digitalmente por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=Certificado Digital, OU=09481847000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:53:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:54:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-016600/O-1
CPF: 856.210.131-15

DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar, que a empresa **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita com CNPJ sob o nº **50.615.423/0001-94**, vem através desta apresentar as informações conforme dados abaixo:

ANO BASE: **2024**

A. Índice de Liquidez Geral-ILG = **8,46**

Ativo Circulante	=	544.019,29
Passivo Circulante	=	64.268,34
Ativo Não Circulante	=	0,00
Passivo Não Circulante	=	0,00

ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)

B. Índice de Liquidez Corrente-ILC = **8,46**

Ativo Circulante	=	544.019,29
Passivo Circulante	=	64.268,34

ILC = AC / PC

C. Índice de Solvência Geral-ISG = **8,46**

Ativo Total	=	544.019,29
Passivo Circulante	=	64.268,34
Passivo Não Circulante	=	0,00

ISG = AT/ (PC+PNC)

D. Índice de Endividamento Geral-IEG = **0,134**

Passivo Circulante	=	64.268,34
Passivo Não Circulante	=	0,00
Patrimonio liquido	=	479.750,95

IEG = (PC+PNC) / PL

Goiânia-Goiás, 7 de abril de 2025

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.04.07 15:51:51 -03'00'

CAROLINA ALVES MARTINS
CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115

Assinado de forma digital por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Dados: 2025.04.07 15:44:39 -03'00'

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
CPF: 856.210.131-15
CRC – GO 16600

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
RESULTADO DO EXECÍCIO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado digitalmente por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=Certificado Digital, OU=09461647000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:51:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115

Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:55:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-016600/O-1
CPF: 856.210.131-15

Sistema licenciado para DINASTIA CONTABIL EIRELI - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALARIOS E ORDENADOS	(247.704,16)	
PREMIOS E GRATIFICACOES	(564,80)	
13° SALARIO	(38.401,05)	
FERIAS	(8.101,31)	
FGTS	(25.445,92)	(320.217,24)
RESULTADO OPERACIONAL		(320.217,24)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E TRIBU'	(31,81)	(31,81)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(320.249,05)
RESULTADO DO EXECÍCIO		(320.249,05)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(320.249,05)

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado digitalmente por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=Certificado Digital, OU=09461647000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:53:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF: 059.141.181-40

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115

Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 13:53:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-016600/O-1
CPF: 856.210.131-15

Sistema licenciado para DINASTIA CONTABIL EIRELI - ME

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Relatório de faturamento da empresa **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo nome fantasia é **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**, CNPJ **50.615.423/0001-94,** com sua sede e domicilio à **AV. SAO JOAO, Qd. 004, Lt 0003, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA – Goiás, CEP 74.913-460**, obteve o faturamento conforme informações do quadro abaixo:

MÊS	ANO	TOTAL R$
MAIO	2023	0,00
JUNHO	2023	0,00
JULHO	2023	0,00
AGOSTO	2023	0,00
SETEMBRO	2023	0,00
OUTUBRO	2023	0,00
NOVEMBRO	2023	0,00
DEZEMBRO	2023	0,00
Total do Período	**08 meses**	0,00

O Relatório Fiscal está em conformidade com dados e documentos fornecidos à contabilidade. O Relatório Gerencial é de responsabilidade da empresa.

O Relatório Gerencial somente tem validade com a assinatura da contabilidade em conjunto com do(s) sócio(s) da empresa.

Goiânia – GO, **30 de abril de 2025**

RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115

Assinado digitalmente por RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO SILVA DOS SANTOS VALADAO:85621013115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 14:22:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RODRIGO VALADAO
CRC-GO: 16600 - CPF:856.210.131-15

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado digitalmente por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=Certificado Digital, OU=09461647000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 14:46:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

CAROLINA ALVES MARTINS
CPF: 059.141.181-40

CADIN ESTADUAL

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 50.615.423/0001-94 Nome : AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 05/04/2025 às 09:42:37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501031963

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
4 de abril de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Profissão : **PESSOA JURIDICA**

CPF/CNPJ : **50.615.423/0001-94**

Domicílio : **APARECIDA DE GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 4 de abril de 2025 **(04/04/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:04/04/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 766240565

Esta Certidão tem valor Transitório - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/04/2025 às 12:19:28
Para validar este documento informe o código 4000 0257 6624 0565 0248 no endereço http://codivel.com.br/validar-certidao

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Protocolo: GOC2500525107

NIRE : 52206684854
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52206684854	50.615.423/0001-94	10/05/2023	10/05/2023

Endereço Completo
Avenida SAO JOAO, Nº S/N, QUADRA 004;LOTE 0003, VILA ALZIRA - Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74913-460

Objeto Social
TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA FABRICACAO DE MEIAS FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOSINSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR OMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAROLINA ALVES MARTINS	059.141.181-40	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CAROLINA ALVES MARTINS	059.141.181-40	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/09/2024	52206684854	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2025, às 11:34:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **A9GSGSAN**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.615.423/0001-94 **MATRIZ**		**10/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.21-5-00 - Fabricação de meias
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	**S/N**	**QUADRA 004;LOTE 0003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.913-460	**VILA ALZIRA**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM	**(62) 3663-2515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **10:00:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.615.423/0001-94 **MATRIZ**		**10/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV SAO JOAO	**S/N**	**QUADRA 004;LOTE 0003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.913-460	**VILA ALZIRA**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM	**(62) 3663-2515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **10:00:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CNPJ: 50.615.423/0001-94
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CAROLINA ALVES MARTINS, brasileira, solterira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): nº 6217094 PC/GO** e **CPF: nº 059.141.181-40**, residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025;

Empresário individual na empresa **50.615.423 CAROLINA ALVES MARTINS**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **CNPJ 50.615.423/0001-94**, com sua sede na Avenida São João, S/N, quadra 004, lote 0003, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74913-460, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA LIMITADA, nos termos do §1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA FABRICACAO DE MEIAS FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB

MEDIDA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOSINSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR OMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, que passa a constituir a nova natureza jurídica, integralizadas pela sócia **CAROLINA ALVES MARTINS**, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	**PARTICIPAÇÃO**			
	%	**QUOTAS**	**VALOR**	**INTEGRALIZADO**
CAROLINA ALVES MARTINS	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAROLINA ALVES MARTINS**, que representará legalmente a sociedade e

poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSTITUIÇÃO

A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N° 50.834.800/0001-86

CAROLINA ALVES MARTINS, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): n° 6217094 PC/GO** e **CPF: n° 059.141.181-40,** residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025;

Inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **CNPJ 50.615.423/0001-94.** Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e nome fantasia **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida São João, S/N, quadra 004, lote 0003, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74913-460.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Outras atividades de serviços de segurança, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, instalação de sistema de prevenção de incêndio, manutenção elétrica e instalação, manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, venda de produtos elétricos e eletrônicos, instalação e manutenção de segurança eletrônica, venda de produtos de climatização, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 10/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PARTICIPAÇÃO			
	%	QUOTAS	VALOR	INTEGRALIZADO
CAROLINA ALVES MARTINS	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, responde pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por **CAROLINA ALVES MARTINS** de maneira isolada, com poderes e atribuições de administrador, a quem caberá à representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 06 de setembro de 2024.

_____

CAROLINA ALVES MARTINS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914118140	CAROLINA ALVES MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024 14:30 SOB Nº 52206684854.
PROTOCOLO: 243133286 DE 13/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413165674. CNPJ DA SEDE: 50615423000194.
NIRE: 52206684854. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2024.
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

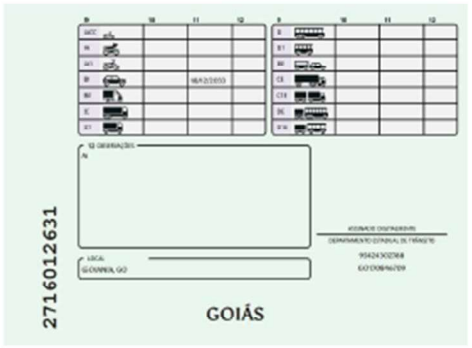

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

Segunda via

ENDERECO DE ENTREGA:
RUA T-37, N. 2825, APART - 1001, BLOCO - B, COND - ED PLACE DE L ETOILE, - - 56
SETOR BUENO
CEP: 74230025 GOIANIA GO BRASIL

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL | Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Dtcp: 220 V | Lim Mín: 200,2 V | Lim Max: 231,0 V

CAROLINA ALVES MARTINS
CNPJ/CPF: 059.141.181-40
RUA T-37, N. 2825, APART - 1001, BLOCO - B, COND - ED PLACE DE L ETOILE, - - 56
SETOR BUENO
CEP: 74230025 GOIANIA GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio	Unidade Consumidora
121404651	12341861

Conta mês	Vencimento	Total a pagar
FEV/2025	07/03/2025	R$*********131,31

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/01/2025	14/02/2025	29	17/03/2025

NOTA FISCAL Nº 135689036 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 20/02/2025 23:37:42

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
52250201543032000104660001356890361025086096
Protocolo de autorização: 352250000583202 - 20/02/2025 às 23:46:24
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
FORNECIMENTO									
CONSUMO	kWh	126,00	0,939467	118,37	1,9	118,37	19%	22,49	0,745930
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				12,94					
TOTAL				131,31	1,90	118,37		22,49	

Tributo	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	95,88	0,3516%	0,34
ICMS	118,37	19%	22,49
COFINS	95,88	1,6246%	1,56

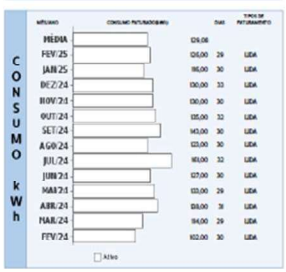

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
12507730-1	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	03996	04122	1,000000	126

Reservado ao Fisco		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	26/02/2025	

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51562257

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ **50.615.423/0001-94**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

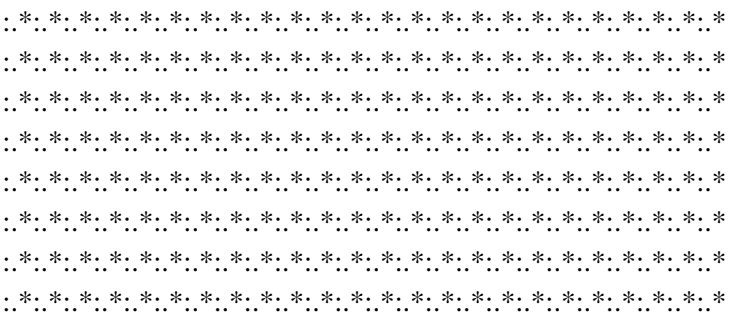

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.513.411.557 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 5 ABRIL DE 2025 **HORA:** 9:41:35:3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.615.423/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:42 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2025.
Código de controle da certidão: **8E21.0AE6.49C1.5FB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	50.615.423/0001-94
Razão Social:	50.615.423 CAROLINA ALVES MARTINS
Endereço:	LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041710186307319948

Informação obtida em 05/05/2025 10:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
50.615.423/0001-94	20.036.990-3	20/03/2025 16:32:30

Nome Empresarial
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES

Endereço Estabelecimento
AVENIDA SAO JOAO, nº S/N, QUADRA 004; LOTE 0003, VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.913-460

Atividade Econômica

Atividade Principal

1321900 - Tecelagem de fios de algodão

Atividade Secundária

1421500 - Fabricação de meias
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1533500 - Fabricação de calçados de material sintético
1741901 - Fabricação de formulários contínuos
1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1813099 - Impressão de material para outros usos
3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
1322700 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323500 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330800 - Fabricação de tecidos de malha
1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1411801 - Confecção de roupas íntimas
4329101 - Instalação de painéis publicitários
1811301 - Impressão de jornais
4615000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
10/05/2023

Data de Cadastramento:
10/05/2023

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
10/04/2025 10:11:31

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2309368

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50615423000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO Nº S/N QUADRA 004;LOTE 0003, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74913460

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Segunda-feira 05 Maio 2025.

EMITIDA: Sábado 05 Abril 2025 às 09:47:02

Código de Validação: 129742309368

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2025 09:48:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.615.423/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.615.423/0001-94
Certidão nº: 19494742/2025
Expedição: 05/04/2025, às 09:40:50
Validade: 02/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.615.423/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho

Atendimento ao Cidadão

?

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 6566

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Área pública - Acesso rápido

Clique nos links abaixo

- **Solicita**
- **Emitir**
- **Verifica**
- **Esquec**
- **Carnê**
- **Emitir**
- **Emitir**
- **Fale co**

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. F
desse

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 50165423000194

Selecione a finalidade: Certidão Negativa WEB

Gerar cer

JS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2334181

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **50615423000194** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO Nº S/N QUADRA 004;LOTE 0003, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74913460

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 12 Junho 2025.

EMITIDA: Terça-feira 13 Maio 2025 às 01:18:20

Código de Validação: 127812334181

QRCode

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

CNPJ: 50.615.423/0001-94
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CAROLINA ALVES MARTINS, brasileira, solterira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): nº 6217094 PC/GO** e **CPF: nº 059.141.181-40**, residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025;

Empresário individual na empresa **50.615.423 CAROLINA ALVES MARTINS**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **CNPJ 50.615.423/0001-94**, com sua sede na Avenida São João, S/N, quadra 004, lote 0003, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74913-460, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA LIMITADA, nos termos do §1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: TECELAGEM DE FIOS DE ALGODAO TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS FABRICACAO DE TECIDOS DE MALHA FABRICACAO DE MEIAS FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB

MEDIDA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOSINSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR OMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, que passa a constituir a nova natureza jurídica, integralizadas pela sócia **CAROLINA ALVES MARTINS**, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	**PARTICIPAÇÃO**			
	%	**QUOTAS**	**VALOR**	**INTEGRALIZADO**
CAROLINA ALVES MARTINS	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAROLINA ALVES MARTINS**, que representará legalmente a sociedade e

poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSTITUIÇÃO

A sociedade limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N° 50.834.800/0001-86

CAROLINA ALVES MARTINS, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 27/05/1998, filha de William Martins Pereira e Alessandra Ferreira Alves Martins, portador da **Carteira de Identidade (RG): n° 6217094 PC/GO** e **CPF: n° 059.141.181-40,** residente e domiciliado à RUA T 37, S/N, QUADRA 119B, LOTE 01/04, BLOCO B, APARTAMENTO 1001, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, CEP 74230-025;

Inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **CNPJ 50.615.423/0001-94.** Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e nome fantasia **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Avenida São João, S/N, quadra 004, lote 0003, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74913-460.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Outras atividades de serviços de segurança, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, instalação de sistema de prevenção de incêndio, manutenção elétrica e instalação, manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, venda de produtos elétricos e eletrônicos, instalação e manutenção de segurança eletrônica, venda de produtos de climatização, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 10/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PARTICIPAÇÃO			
	%	QUOTAS	VALOR	INTEGRALIZADO
CAROLINA ALVES MARTINS	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00
TOTAL	100	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, responde pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por **CAROLINA ALVES MARTINS** de maneira isolada, com poderes e atribuições de administrador, a quem caberá à representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 06 de setembro de 2024.

_____

CAROLINA ALVES MARTINS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914118140	CAROLINA ALVES MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2024 14:30 SOB Nº 52206684854.
PROTOCOLO: 243133286 DE 13/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413165674. CNPJ DA SEDE: 50615423000194.
NIRE: 52206684854. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2024.
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110136320

Nome da Empresa: 50.615.423 CAROLINA ALVES MARTINS
CNPJ: 50.615.423/0001-94
Atividade Principal(CNAE): 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Endereço: AVENIDA SAO JOAO, S/N, 74913460, QUADRA 004;LOTE 0003, VILA ALZIRA,
Município: Aparecida de Goiânia
Local e data: Aparecida de Goiânia, quinta, 07 de novembro de 2024

Einstein Almeida Ferreira Paniago
Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

DATA: 07/11/2024 - INSCRIÇÃO GERADA ATRAVÉS DO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO PROTOCOLO Nº GOP2437948130. LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS. OBSERVAÇÕES: * AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERAM SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC; ** O ESTABELECIMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO; *** EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÁ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE SALA (ART. 19, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013); **** PARA O ACESSO DA NOTA FISCAL ELETRONICA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A SENHA JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SAC; ***** PARA INCLUSÃO DOS CONTADORES E/OU CONTABILIDADE NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E EM SE TRATANDO DE PROFISSIONAIS JÁ CREDENCIADOS, PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVES DO SITE DA PREFEITURA HTTPS://SIGP.APARECIDA.GO.GOV.BR/SIG/APP.HTML#/SERVICOSONLINE/SOLICITACOES-DIVERSAS BASTANDO PARA TANTO ANEXAR DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU PROCURAÇÃO. PARA OS DEMAIS CASOS, O PROFISSIONAL DEVERÁ SE DIRIGIR AO ATENDIMENTO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; ****** PARA ATIVIDADES QUE EXIJAM A LICENÇAALTERAÇÃO SOLICITADA AMBIENTAL DECLARATORIA LAD, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR REQUERIMENTO DA LICENÇA NO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO. *******SOLICITAR OS ALVARÁS NO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO.

Este documento foi emitido em quinta, 07 de novembro de 2024
Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código OETAFUE

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.615.423/0001-94**
Razão Social: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/02/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 800.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/05/2023**
CNAE Primário: **1321-9/00 - TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO**

CNAE Secundário 1: **1322-7/00 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS,**
CNAE Secundário 2: **1323-5/00 - TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS**
CNAE Secundário 3: **1330-8/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA**
CNAE Secundário 4: **1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,**
CNAE Secundário 5: **1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO**
CNAE Secundário 6: **1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS**
CNAE Secundário 7: **1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 8: **1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 9: **1421-5/00 - FABRICAÇÃO DE MEIAS**
CNAE Secundário 10: **1533-5/00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO**
CNAE Secundário 11: **1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS**
CNAE Secundário 12: **1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-**
CNAE Secundário 13: **1749-4/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS,**
CNAE Secundário 14: **1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS**
CNAE Secundário 15: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 16: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 17: **3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS**
CNAE Secundário 18: **4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**
CNAE Secundário 19: **4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 20: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 21: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 22: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 23: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 24: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 25: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

CNAE Secundário 26: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 27: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 28: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 29: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

Dados para Contato

CEP: **74.913-460**
Endereço: **AVENIDA SAO JOAO, S/N - QUADRA 004;LOTE 0003 - VILA ALZIRA**
Município / UF: **Aparecida de Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 36632515**
E-mail: **LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **059.141.181-40**
Nome: **CAROLINA ALVES MARTINS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **059.141.181-40**
Nome: **CAROLINA ALVES MARTINS**
E-mail: **LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **059.141.181-40** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **CAROLINA ALVES MARTINS**
Número do Documento: **6217094** Órgão Expedidor: **detran pcgo**
Data de Expedição: **26/12/2023** Data de Nascimento: **27/05/1998**
Filiação Materna: **ALESSANDRA FERREIRA ALVES MARTINS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **74.000-000**
Endereço: **RUA RUA - COIAMBRA**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone:
E-mail: **LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM**

Linhas Fornecimento

Materiais
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

Relatório de Credenciamento

Materiais

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS

Serviços

3735 - Gráfico - Formulários Planos

6343 - Anestesiologia - Anestesia para Exames Radiológicos e Ultra - Sonográficos - Medicos

9997 - Gráfico - Formulários Contínuos

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

17388 - Gráfico - Confecção Documentos Oficiais

18716 - Gráfico - Confecção Bilhete Magnetizado

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

18732 - Gráfico - Confecção Cédula

20982 - Gráfico - Alceamento / Costura / Cartonagem

25011 - Gráfico - Confecção Tiquetes

25380 - Gráfico - Confecção Cédula Eleitoral

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **50.615.423/0001-94**
Razão Social: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/02/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/09/2025**
Código de Controle: **54809CFC941CD7C0**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/05/2025**
Código de Controle: **2025041710186307319948**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/09/2025**
Código de Controle: **184019872025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.615.423/0001-94**
Razão Social:	**AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**50675566**
Inscrição Municipal:	**2302943**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**25/04/2025**
Código de Controle:	**50675566**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**27/04/2025**
Código de Controle:	**2302943**		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Ao:
Senhor Pregoeiro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
N° 90002/2025 UASG: **987503**

A empresa **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**, inscrita sob o CNPJ nº **50.615.423/0001-94** , e inscrição estadual nº **20.036.990-3** , estabelecida na **AVENIDA SÃO JOÃO S/N QUADRA 04 LT 03 - VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA – GO - CEP: 74.913-460** , neste ato representada por **CAROLINA ALVES MARTINS** , atesta a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM - 2 CAMISETAS
CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase "Resistência às drogas e à violência" e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS	
Descrição	Valor (R$)
Salários por produção	R$ 1,90
Insumos	R$ 5,49
Impostos e taxas	R$ 1,66
Despesas Administrativas	R$ 1,39
Lucro	R$ 4,56
VALOR TOTAL	R$ 15,00

UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM
Serviço	315	R$15,00	R$4.725,00

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão de obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTD		
CNPJ: 50.615.423/0001-94	Fone: (62) 3663-2515	E-mail: LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM
Endereço: AVENIDA SAO JOAO , Nº: S/N , QD. 04, LT. 03		
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA	UF: GOIAS	CEP: 74913-460

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO		
Nome: CAROLINA ALVES MARTINS		
CPF: 059.141.181-40	RG: 6217094	Órgão Expedidor: PC/GO
Endereço: RUA T- 37 , QD. 119B, LT. 01/04, APTO.1001		
Cidade: GOIANIA	UF:GOIAS	CEP: 74230-460

POR SER VERDADE, FIRMO PRESENTE.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2025.

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.04.15 10:35:41 -03'00'

LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES

CAROLINA ALVES MARTINS

CPF. 05914118140

LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM
CNPJ : 50.615.423/0001-94
Avenida São João S/N Quadra 04 LT 03 - Vila Alzira - Aparecida de Goiânia - Go.
Cep: 74.913-460 - Fone: (62) 3663-2515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90021/2025

Empresa LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES , CNPJ nº 50.615.423/0001-94, Sediada AVENIDA SAO JOAO , QD. 04, LT. 03, CEP.: 74.913-460 - VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS Se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	MARCA	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16 Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09	UND	LIDER	315	R$ 15,00	R$ 4.725,00

R$ 4.725,00

(QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS)

2. Declaramos que a validade desta proposta é de: 90 (dias) dias a contar da data de sua entrega.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

6. Prazo de entrega do material: CONFORME EDITAL.

7. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os Custos

BANCO BRADESCO

AGENCIA: 1170-3

C/C: 879-6

PIX: 50.615423/0001-94

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3641

C/C: 76305928-6

PIX: LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM

– RG: 6217094 – SSP-GO

 – CPF: 059.141.181-40

Telefone: (62) 3663-2515

E-mail: LIDERBANDEIRASEUNIFORMES@GMAIL.COM

Aparecida de Goiania, 15 de Abril de 2025.

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194

Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.04.15 14:04:16 -03'00'

LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES
CAROLINA ALVES MARTINS
CPF. 05914118140

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.615.423/0001-94**
Razão Social:	**AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/09/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**16/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**27/04/2025** (*)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50615423000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2025 11:01:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.615.423/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 33- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 08:06:21

Relatório de Declarações - Termo de Aceite.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorio_termo_aceite_98750305900212025_PREGAO.pdf

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.033.430/0001-90 - 58.033.430 VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2025 18:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.615.423/0001-94 - AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/04/2025 11:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 13:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 21:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 08:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.199.940/0001-36 - DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 17:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.313.432/0001-74 - EDW CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 09:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.386.393/0001-03 - ELEN DANUSA RODRIGUES MELLATO CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 07:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2025 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2025 10:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 09:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2025 14:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 17:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
02.194.709/0001-09 - JUNIOR CESAR FORNALE Porte Empresa: ME ou EPP	04/04/2025 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 15:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 16:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 18:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 17:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2025 07:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/04/2025 07:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

Memorando 34- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 08:07:07

Relatório de Julgamentos dos Itens;

Relatório de Diligências.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorios_diligencia_98750305900212025_item_1.pdf
relatorios_diligencia_98750305900212025_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900212025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900212025_s1_item_2.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90021/2025

Item 1 - Brinquedo Em Geral

Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jogo Mini Hockey Infantil, Cor: Multicolor, Componentes 01: 01 Mesa, 01 Disco, 02 Gols, 02 Rebatedores, Aplicação: Pedagógica

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
13/05/2025 às 13:48:10	13/05/2025 às 13:49:06	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Motivo

Documentos SICAF.

Análise

Documentos SICAF.

Conclusão

Documentos Ok,

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
13/05/2025 às 13:48:37	TCU.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	TCE.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	Nivel 1.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	Nivel 3.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	Nivel 4.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	Nivel 6.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	CICAD.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	Situacao Fornecedor.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	CND Chopinzinho- PR.pdf
13/05/2025 às 13:48:37	Contrato Social.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:10	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo TCE.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo Nivel 6.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo CICAD.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo CND Chopinzinho- PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:48:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo Contrato Social.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:49:06	O item 1 teve a diligência do fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, analisada e concluída às 13:49:06 de 13/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 13:48:10	Diligência cadastrada.
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "TCE.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "Nivel 6.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "CICAD.pdf".

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho- PR.pdf".
13/05/2025 às 13:48:37	Anexo da diligência incluído "Contrato Social.pdf".
13/05/2025 às 13:49:06	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:49:06 de 13/05/2025.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
13/05/2025 às 09:01:04	13/05/2025 às 09:01:42	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Motivo

Relatório de Amostras do Item

Análise

Amostra aprovada.

Conclusão

Amostra aprovada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
13/05/2025 às 09:01:18	1 RELATORIO DE ANALISE - PROERD 2025 - Assinado.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:01:04	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:01:18	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, o arquivo 1 RELATORIO DE ANALISE - PROERD 2025 - Assinado.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:01:42	O item 1 teve a diligência do fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, analisada e concluída às 09:01:42 de 13/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:01:04	Diligência cadastrada.
13/05/2025 às 09:01:18	Anexo da diligência incluído "1 RELATORIO DE ANALISE - PROERD 2025 - Assinado.pdf".
13/05/2025 às 09:01:42	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:01:42 de 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90021/2025

Item 2 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
13/05/2025 às 13:49:32	13/05/2025 às 13:50:09	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

50.615.423/0001-94 - AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

Documentos SICAF.

Análise

Documentos SICAF.

Conclusão

Dcoumentos OK.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
13/05/2025 às 13:49:42	CND Municipal.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	TCU.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	TCE.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	Nivel 3.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	Nivel 1.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	Nivel 4.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	CND Chopinzinho -PR.pdf
13/05/2025 às 13:49:42	Contrato Social.pdf
13/05/2025 às 13:49:54	Situacao Fornecedor.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:32	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, uma nova diligência foi aberta para o item 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo CND Municipal.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo TCU.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo TCE.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo Nivel 3.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo Nivel 1.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo Nivel 4.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo CND Chopinzinho -PR.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:42	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo Contrato Social.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:49:54	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo Situacao Fornecedor.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:50:09	O item 2 teve a diligência do fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, analisada e concluída às 13:50:09 de 13/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 13:49:32	Diligência cadastrada.
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "CND Municipal.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "TCU.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "TCE.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "Nivel 3.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "Nivel 1.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "Nivel 4.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "CND Chopinzinho -PR.pdf".
13/05/2025 às 13:49:42	Anexo da diligência incluído "Contrato Social.pdf".
13/05/2025 às 13:49:54	Anexo da diligência incluído "Situacao Fornecedor.pdf".
13/05/2025 às 13:50:09	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:50:09 de 13/05/2025.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
13/05/2025 às 09:02:12	13/05/2025 às 09:02:32	Encerrada	***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA

Fornecedor

50.615.423/0001-94 - AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

Relatório de Amostras.

Análise

Amostra aprovada.

Conclusão

Amostra aprovada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
13/05/2025 às 09:02:16	1 RELATORIO DE ANALISE - PROERD 2025 - Assinado.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:02:12	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, uma nova diligência foi aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:02:16	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, o arquivo 1 RELATORIO DE ANALISE - PROERD 2025 - Assinado.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 2.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:02:32	O item 2 teve a diligência do fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, analisada e concluída às 09:02:32 de 13/05/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
13/05/2025 às 09:02:12	Diligência cadastrada.
13/05/2025 às 09:02:16	Anexo da diligência incluído "1 RELATORIO DE ANALISE - PROERD 2025 - Assinado.pdf".
13/05/2025 às 09:02:32	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:02:32 de 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 02/04/2025 às 08:00 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:19	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	15/04/2025 às 09:00:27	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” (conforme item 5.9 das condições específicas do Edital)
Sistema	15/04/2025 às 09:00:36	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:41	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:53	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:01	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	15/04/2025 às 09:28:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 09:39:55	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	15/04/2025 às 09:52:52	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, (15/04/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	15/04/2025 às 13:29:57	Srs. licitantes, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 14:12:46	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital, bem como demais documentos e as correções solicitadas. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	15/04/2025 às 14:27:58	Srs. licitantes, os itens 01 e 02 tiveram as amostras convocadas. Assim que as amostras estiverem sido recebidas, será comunidado via mensagem neste Chat o horário e data para avaliação das mesmas, caso alguém queira acompanhar, nos termos do item 6.6.3 das Condições Específicas do Edital.
Sistema	15/04/2025 às 14:31:19	A sessão está suspensa, e será retomada dia 06/05/2025 as 09h00, onde será divulgado o dia/horário da avaliação das amostras recebidas. Por gentileza, estejam conectados!!!
Sistema	06/05/2025 às 09:00:13	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	06/05/2025 às 09:01:41	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos seguintes termos: "Prezados, informo que foram recebidas as amostras e a data para análise das mesmas está agendada para o dia 08/05 às 16h no endereço Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel - Chopinzinho/PR".
Sistema	06/05/2025 às 09:03:57	Aos licitantes interessados em acompanhar a análise das amostras, deverão comparecer no local, data e horário definidos pela Secretaria, conforme mensagem anterior.
Sistema	06/05/2025 às 09:04:11	Desse modo, a sessão fica suspensa e retornaremos dia 09/05/2025 às 09h00, após a análise das amostras.
Sistema	09/05/2025 às 09:00:57	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	09/05/2025 às 09:01:10	Considerando o item 1.5.4 do Anexo I do Edital: "1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
Sistema	09/05/2025 às 09:01:18	Considerando a solicitação da Secretária de Educação, nos seguintes termos: "Prezados, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicita prorrogação do prazo para avaliação das amostras para do dia 12/05/2025 às 16 horas, devido a atestado médico da avaliadora."
Sistema	09/05/2025 às 09:02:00	Diante da justificativa, suspendo a sessão até as 09h00 do dia 13/05/2025, após a avaliação das amostras.
Sistema	13/05/2025 às 08:59:36	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	13/05/2025 às 09:00:13	Considerando que ontem (12/05/2025) era o último prazo para análise das amostras dos itens 01 e 02 deste certame;
Sistema	13/05/2025 às 09:00:30	Considerando que ontem às 16h00, conforme já agendado e informado neste chat, foi realizado a análise dos itens 01 e 02 pela equipe da Secretaria de Educação;
Sistema	13/05/2025 às 09:02:47	Considerando que conforme Relatório em anexo à aba "diligências" de cada item/proponente, a Secretaria demandante aprovou as amostras de ambos os itens;
Sistema	13/05/2025 às 09:03:03	Darei continuidade com o aceite das propostas das proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (Item 01) e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Item 02)
Sistema	13/05/2025 às 09:14:38	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação;
Sistema	13/05/2025 às 09:14:45	Solicito às proponentes muita atenção aos documentos habilitatórios solicitados no Anexo II do Edital. Peço que enviem somente os documentos solicitados em Edital, pertinente a este certame;
Sistema	13/05/2025 às 09:14:56	Ressalto que as Declarações solicitadas no Anexo II, devem vir com a data de abertura do certame (15/04/2025).
Sistema	13/05/2025 às 09:20:42	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (13/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	13/05/2025 às 13:30:15	Srs. licitantes, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 13:47:52	Srs. licitantes estarei anexando na aba "diligências" os documentos consultados via SICAF de ambas as proponentes, para que as demais licitantes tenha acesso à todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	13/05/2025 às 13:51:19	Srs. licitantes, informo que as proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, os documentos já foram analisados, bem como o SICAF, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Brinquedo Em Geral

Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jogo Mini Hockey Infantil, Cor: Multicolor, Componentes 01: 01 Mesa, 01 Disco, 02 Gols, 02 Rebatedores, Aplicação: Pedagógica

Quantidade:	315	Valor estimado:	R$ 31,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.010,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, melhor lance: R$ 31,0000 (unitário) / R$ 9.765,0000 (total), valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 9.450,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.033.430/0001-90 - 58.033.430 VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 31,7600 (unitário) R$ 10.004,4000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	LEAO MASCOTE - PROERD 22 cm				
Valor proposta:	R$ 31,7800 (unitário) R$ 10.010,7000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 31,0000 (unitário) R$ 9.765,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	LEAO MASCOTE				
Valor proposta:	R$ 31,7800 (unitário) R$ 10.010,7000 (total)	Valor negociado:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	Quantidade ofertada:	315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 255,0000 (unitário) R$ 80.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	JOGO MINI HOCKEY INFANTIL				
Valor proposta:	R$ 255,0000 (unitário) R$ 80.325,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 32,3456 (unitário) R$ 10.188,8640 (total)	-

Marca/Fabricante:	Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jog				
Modelo/versão:	Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jog				
Valor proposta:	R$ 32,3456 (unitário) R$ 10.188,8640 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	315

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:04:27	27.873.175/0001-60	R$ 31,0000
15/04/2025 às 09:10:30	58.033.430/0001-90	R$ 31,7600

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:12:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:30:56	Sr. licitante, é possível melhorar o valor ofertado para o item 01?
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:35:08	Bom dia Sr.
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:35:49	conseguimos deixar por R$ 30,00
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:36:55	Ok. Obrigada pelo retorno. Solicitarei via sistema o aceite do valor, para vossa confirmação.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:37:10	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Negociação..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:39:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, tendo informado R$ 30,0000.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:41:48	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme valor negociado, e conforme modelo do Anexo III do Edital..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 10:02:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:25 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:30:57	Sr. licitante favor enviar a Proposta Ajustada assinada de forma digital, nos termos do item 8.1 das Condições Especificas do Edital, ainda identificar o nª do Pregão e o objeto na Proposta, conforme Anexo III do Edital.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:31:00	Neste momento enviar SOMENTE a Proposta Ajustada. Os demais documentos serão solicitados em momento oportuno.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:31:32	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Solicito a Proposta Ajustada assinada de forma digital, nos termos do item 8.1 das Condições Especificas do Edital, ainda identifica o nª do Pregão e o objeto na Proposta, conforme Anexo III do Edital..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:39:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:58 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 14:17:11	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 16/04/2025 com término em 05/05/2025.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 14:18:12	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 14:26:12	ok sr
Sistema	13/05/2025 às 09:03:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 09:13:24.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:16:28	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:46:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:35 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:32:06	Srs. licitante, em análise dos documentos enviados. Solicito que anexe Certidão de Falência, com emissão anterior à data de abertura do certame, que comprove que na data de 15/04/2025 estava válida (90 dias, após a emissão).
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:32:25	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Certidão de Falência, com emissão anterior à data de abertura do certame, que comprove que na data de 15/04/2025 estava válida (90 dias, após a emissão)..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:37:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:42 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema	13/05/2025 às 13:51:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:01:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:01:06	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:12:31	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 09:12:31	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 09:37:10	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 09:39:08	Negociação encerrada. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 informou R$ 30,0000.
15/04/2025 às 09:41:48	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme valor negociado, e conforme modelo do Anexo III do Edital..
15/04/2025 às 10:02:25	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 13:31:32	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Solicito a Proposta Ajustada assinada de forma digital, nos termos do item 8.1 das Condições Especificas do Edital, ainda identifica o nª do Pregão e o objeto na Proposta, conforme Anexo III do Edital..
15/04/2025 às 13:39:58	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:03:24	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 31,0000, valor negociado: R$ 30,0000.
13/05/2025 às 09:16:28	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
13/05/2025 às 09:46:35	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 13:32:25	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Certidão de Falência, com emissão anterior à data de abertura do certame, que comprove que na data de 15/04/2025 estava válida (90 dias, após a emissão)..
13/05/2025 às 13:37:42	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 13:51:58	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 foi habilitado.
13/05/2025 às 14:02:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90021/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 02/04/2025 às 08:00 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:19	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	15/04/2025 às 09:00:27	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” (conforme item 5.9 das condições específicas do Edital)
Sistema	15/04/2025 às 09:00:36	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:41	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:53	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:01	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	15/04/2025 às 09:28:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 09:39:55	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	15/04/2025 às 09:52:52	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, (15/04/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	15/04/2025 às 13:29:57	Srs. licitantes, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 14:12:46	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital, bem como demais documentos e as correções solicitadas. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	15/04/2025 às 14:27:58	Srs. licitantes, os itens 01 e 02 tiveram as amostras convocadas. Assim que as amostras estiverem sido recebidas, será comunidado via mensagem neste Chat o horário e data para avaliação das mesmas, caso alguém queira acompanhar, nos termos do item 6.6.3 das Condições Específicas do Edital.
Sistema	15/04/2025 às 14:31:19	A sessão está suspensa, e será retomada dia 06/05/2025 as 09h00, onde será divulgado o dia/horário da avaliação das amostras recebidas. Por gentileza, estejam conectados!!!
Sistema	06/05/2025 às 09:00:13	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	06/05/2025 às 09:01:41	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos seguintes termos: "Prezados, informo que foram recebidas as amostras e a data para análise das mesmas está agendada para o dia 08/05 às 16h no endereço Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel - Chopinzinho/PR".
Sistema	06/05/2025 às 09:03:57	Aos licitantes interessados em acompanhar a análise das amostras, deverão comparecer no local, data e horário definidos pela Secretaria, conforme mensagem anterior.
Sistema	06/05/2025 às 09:04:11	Desse modo, a sessão fica suspensa e retornaremos dia 09/05/2025 às 09h00, após a análise das amostras.
Sistema	09/05/2025 às 09:00:57	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	09/05/2025 às 09:01:10	Considerando o item 1.5.4 do Anexo I do Edital: "1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
Sistema	09/05/2025 às 09:01:18	Considerando a solicitação da Secretária de Educação, nos seguintes termos: "Prezados, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicita prorrogação do prazo para avaliação das amostras para do dia 12/05/2025 às 16 horas, devido a atestado médico da avaliadora."
Sistema	09/05/2025 às 09:02:00	Diante da justificativa, suspendo a sessão até as 09h00 do dia 13/05/2025, após a avaliação das amostras.
Sistema	13/05/2025 às 08:59:36	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	13/05/2025 às 09:00:13	Considerando que ontem (12/05/2025) era o último prazo para análise das amostras dos itens 01 e 02 deste certame;
Sistema	13/05/2025 às 09:00:30	Considerando que ontem às 16h00, conforme já agendado e informado neste chat, foi realizado a análise dos itens 01 e 02 pela equipe da Secretaria de Educação;
Sistema	13/05/2025 às 09:02:47	Considerando que conforme Relatório em anexo à aba "diligências" de cada item/proponente, a Secretaria demandante aprovou as amostras de ambos os itens;
Sistema	13/05/2025 às 09:03:03	Darei continuidade com o aceite das propostas das proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (Item 01) e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Item 02)
Sistema	13/05/2025 às 09:14:38	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação;
Sistema	13/05/2025 às 09:14:45	Solicito às proponentes muita atenção aos documentos habilitatórios solicitados no Anexo II do Edital. Peço que enviem somente os documentos solicitados em Edital, pertinente a este certame;
Sistema	13/05/2025 às 09:14:56	Ressalto que as Declarações solicitadas no Anexo II, devem vir com a data de abertura do certame (15/04/2025).
Sistema	13/05/2025 às 09:20:42	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (13/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	13/05/2025 às 13:30:15	Srs. licitantes, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 13:47:52	Srs. licitantes estarei anexando na aba "diligências" os documentos consultados via SICAF de ambas as proponentes, para que as demais licitantes tenha acesso à todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	13/05/2025 às 13:51:19	Srs. licitantes, informo que as proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, os documentos já foram analisados, bem como o SICAF, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Quantidade:	315	Valor estimado:	R$ 30,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.462,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.545.***-*0 - ANDREIA DA SILVA para AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 4.725,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.615.423/0001-94 - AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 15,0000 (unitário) R$ 4.725,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: LIDER Modelo/versão: CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, m Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315		
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: Camiseta Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315		
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: didanna Modelo/versão: uniforme Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 29,8900 (unitário) R$ 9.415,3500 (total)	-

Marca/Fabricante: fwk
Modelo/versão: camisa
Valor proposta: R$ 30,0300 (unitário) R$ 9.459,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,9900 (unitário) R$ 8.816,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

35.199.940/0001-36 - DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,4000 (unitário) R$ 9.576,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Próprio
Modelo/versão: Camiseta
Valor proposta: R$ 30,4000 (unitário) R$ 9.576,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

34.313.432/0001-74 - EDW CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,9000 (unitário) R$ 9.418,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Próprio
Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário) R$ 9.418,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

29.386.393/0001-03 - ELEN DANUSA RODRIGUES MELLATO CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 18,5000 (unitário) R$ 5.827,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: EDR
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.820,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.820,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: fabricação própria
Modelo/versão: fabricação própria
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: própria
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,9900 (unitário) R$ 7.871,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 17,8000 (unitário) R$ 5.607,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.194.709/0001-09 - JUNIOR CESAR FORNALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JUNIOR CESAR FORNALE-Me

Modelo/versão: SPORTSILk

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 29,9900 (unitário) R$ 9.446,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PROPRIA

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 16,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria

Modelo/versão: TR

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 15,4900 (unitário) R$ 4.879,3500 (total)	-

Marca/Fabricante: r dos smota

Modelo/versão: camiseta pv

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 31,0162 (unitário) R$ 9.770,1030 (total)	-

Marca/Fabricante: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tip

Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tip

Valor proposta: R$ 31,0162 (unitário) R$ 9.770,1030 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 18,4800 (unitário) R$ 5.821,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 30,4000 (unitário) R$ 9.576,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 27,9800 (unitário) R$ 8.813,7000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:04:44	27.873.175/0001-60	R$ 27,0000
15/04/2025 às 09:05:23	21.438.323/0001-31	R$ 30,0000
15/04/2025 às 09:07:06	09.241.023/0001-62	R$ 29,9900
15/04/2025 às 09:07:40	59.021.193/0001-00	R$ 26,9000
15/04/2025 às 09:07:41	49.441.824/0001-96	R$ 28,0000
15/04/2025 às 09:07:53	27.873.175/0001-60	R$ 25,0000
15/04/2025 às 09:08:08	50.615.423/0001-94	R$ 25,0100
15/04/2025 às 09:09:23	29.386.393/0001-03	R$ 24,0000
15/04/2025 às 09:09:41	50.750.151/0001-35	R$ 23,9500
15/04/2025 às 09:09:43	23.829.339/0001-09	R$ 24,9900
15/04/2025 às 09:09:49	59.021.193/0001-00	R$ 23,9000
15/04/2025 às 09:09:50	36.671.518/0001-02	R$ 25,0000
15/04/2025 às 09:10:08	29.386.393/0001-03	R$ 23,0000
15/04/2025 às 09:10:13	59.021.193/0001-00	R$ 22,5000
15/04/2025 às 09:10:17	29.386.393/0001-03	R$ 22,0000
15/04/2025 às 09:10:24	33.026.034/0001-04	R$ 27,9900
15/04/2025 às 09:10:42	50.750.151/0001-35	R$ 21,9700
15/04/2025 às 09:10:47	29.386.393/0001-03	R$ 21,0000
15/04/2025 às 09:11:03	36.671.518/0001-02	R$ 24,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:11:03	50.750.151/0001-35	R$ 20,9700
15/04/2025 às 09:11:06	59.021.193/0001-00	R$ 20,9000
15/04/2025 às 09:11:12	36.671.518/0001-02	R$ 23,0000
15/04/2025 às 09:11:30	50.750.151/0001-35	R$ 20,8500
15/04/2025 às 09:11:56	59.021.193/0001-00	R$ 20,8200
15/04/2025 às 09:12:04	29.386.393/0001-03	R$ 20,5000
15/04/2025 às 09:12:17	10.268.280/0001-77	R$ 20,0000
15/04/2025 às 09:12:31	59.021.193/0001-00	R$ 19,9900
15/04/2025 às 09:12:42	50.615.423/0001-94	R$ 20,0000
15/04/2025 às 09:12:49	50.615.423/0001-94	R$ 19,9500
15/04/2025 às 09:12:57	59.021.193/0001-00	R$ 19,9400
15/04/2025 às 09:13:05	50.615.423/0001-94	R$ 19,9000
15/04/2025 às 09:13:13	59.021.193/0001-00	R$ 19,8900
15/04/2025 às 09:13:25	29.386.393/0001-03	R$ 19,5000
15/04/2025 às 09:13:33	59.021.193/0001-00	R$ 19,4800
15/04/2025 às 09:13:39	50.615.423/0001-94	R$ 19,4700
15/04/2025 às 09:13:58	50.750.151/0001-35	R$ 19,4300
15/04/2025 às 09:14:12	29.386.393/0001-03	R$ 19,0000
15/04/2025 às 09:14:28	50.750.151/0001-35	R$ 18,9600
15/04/2025 às 09:14:29	50.615.423/0001-94	R$ 18,9900
15/04/2025 às 09:14:33	50.615.423/0001-94	R$ 18,9500
15/04/2025 às 09:14:35	29.386.393/0001-03	R$ 18,5000
15/04/2025 às 09:14:55	50.750.151/0001-35	R$ 18,4500
15/04/2025 às 09:15:06	50.615.423/0001-94	R$ 18,4000
15/04/2025 às 09:15:22	50.750.151/0001-35	R$ 18,3600
15/04/2025 às 09:15:49	50.615.423/0001-94	R$ 18,3000
15/04/2025 às 09:16:07	50.750.151/0001-35	R$ 18,2700
15/04/2025 às 09:17:17	10.268.280/0001-77	R$ 18,1500
15/04/2025 às 09:17:22	50.615.423/0001-94	R$ 18,0000
15/04/2025 às 09:17:41	50.750.151/0001-35	R$ 17,9500
15/04/2025 às 09:18:35	36.671.518/0001-02	R$ 22,0000
15/04/2025 às 09:19:24	50.615.423/0001-94	R$ 17,9000
15/04/2025 às 09:19:41	50.750.151/0001-35	R$ 17,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:20:00	59.021.193/0001-00	R$ 18,4800
15/04/2025 às 09:20:00	50.615.423/0001-94	R$ 17,5000
15/04/2025 às 09:20:03	10.268.280/0001-77	R$ 17,0000
15/04/2025 às 09:20:05	18.250.413/0001-90	R$ 27,9800
15/04/2025 às 09:21:22	50.750.151/0001-35	R$ 17,8700
15/04/2025 às 09:21:42	36.671.518/0001-02	R$ 16,9900
15/04/2025 às 09:21:43	50.615.423/0001-94	R$ 16,9000
15/04/2025 às 09:21:47	36.671.518/0001-02	R$ 16,9800
15/04/2025 às 09:21:57	36.671.518/0001-02	R$ 16,9700
15/04/2025 às 09:22:05	36.671.518/0001-02	R$ 16,8900
15/04/2025 às 09:22:22	50.615.423/0001-94	R$ 16,5000
15/04/2025 às 09:22:47	50.750.151/0001-35	R$ 17,8000
15/04/2025 às 09:22:57	36.671.518/0001-02	R$ 16,4900
15/04/2025 às 09:23:23	50.615.423/0001-94	R$ 16,4000
15/04/2025 às 09:23:55	10.268.280/0001-77	R$ 16,0000
15/04/2025 às 09:24:03	50.615.423/0001-94	R$ 15,9900
15/04/2025 às 09:24:21	36.671.518/0001-02	R$ 15,9800
15/04/2025 às 09:25:01	50.615.423/0001-94	R$ 15,5000
15/04/2025 às 09:25:22	36.671.518/0001-02	R$ 15,4900
15/04/2025 às 09:26:05	50.615.423/0001-94	R$ 15,0000
15/04/2025 às 09:26:14	31.322.418/0001-49	R$ 29,9800
15/04/2025 às 09:26:57	31.322.418/0001-49	R$ 29,8900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:28:58	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:31:31	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 15,00 para o item 02?
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:37:50	Bom dia, sr. pregoeiro. Sim, confirmo o valor de R$15,00 para o item 02.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:38:38	Ok. Obrigada pelo retorno.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:44:43	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme modelo do Anexo III do Edital. Ainda, conforme IN 73/2022, em seu Art. 34, solicito que comprove a exequibilidade do valor ofertado no certame, através de notas fiscais, contratos com outros órgãos, etc..
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:45:10	Sr. licitante, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:45:42	+
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:50:49	Sr. licitante, no caso do item 2, o Sr. concedeu 50,01% de desconto.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:52:01	Corrigindo, 50,06% de desconto.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 10:36:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:31 de 15/04/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 13:34:09	Sr. licitante, favor corrigir a proposta ajustada de acordo com o Anexo III do Edital (Incluir os itens 2 a 5, bem como identificar objeto/nª do pregão)
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 13:34:24	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor corrigir a proposta ajustada de acordo com o Anexo III do Edital (Incluir os itens 2 a 5, bem como identificar objeto/nª do pregão).
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:04:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:52 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:18:43	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 16/04/2025 com término em 05/05/2025.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:19:35	Lembrando que deve-se apresentar uma amostra de cada tamanho.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:20:32	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema	13/05/2025 às 09:03:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 09:13:31.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:16:57	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
Pelo participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:54:51	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:51 de 13/05/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:33:35	Sr. licitante, solicito que anexe Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.3.2 do Anexo II do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:33:50	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
Pelo participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:43:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:34 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema	13/05/2025 às 13:52:05	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:02:05.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:01:07	Item aberto para lances.
15/04/2025 às 09:28:58	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 09:28:58	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 09:44:43	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme modelo do Anexo III do Edital. Ainda, conforme IN 73/2022, em seu Art. 34, solicito que comprove a exequibilidade do valor ofertado no certame, através de notas fiscais, contratos com outros órgãos, etc..
15/04/2025 às 10:36:31	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 13:34:24	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor corrigir a proposta ajustada de acordo com o Anexo III do Edital (Incluir os itens 2 a 5, bem como identificar objeto/nª do pregão).
15/04/2025 às 14:04:52	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:03:31	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,0000.
13/05/2025 às 09:16:57	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
13/05/2025 às 09:54:51	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 13:33:50	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
13/05/2025 às 13:43:34	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 13:52:05	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 foi habilitado.
13/05/2025 às 14:02:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Memorando 35- 1.476/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/05/2025 às 08:08:11

Termo de Adjudicação e Homologação.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900212025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900212025_item_2.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE_90021_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	14/05/2025 10:04:07	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **02F5-64EA-6AF8-B1D7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90021/2025

Às 14:28 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 40/2025, Pregão nª 90021/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 02/04/2025 às 08:00 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:19	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	15/04/2025 às 09:00:27	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” (conforme item 5.9 das condições específicas do Edital)
Sistema	15/04/2025 às 09:00:36	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:41	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:53	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:01	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	15/04/2025 às 09:28:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 09:39:55	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	15/04/2025 às 09:52:52	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, (15/04/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	15/04/2025 às 13:29:57	Srs. licitantes, boa tarde!

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 14:12:46	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital, bem como demais documentos e as correções solicitadas. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	15/04/2025 às 14:27:58	Srs. licitantes, os itens 01 e 02 tiveram as amostras convocadas. Assim que as amostras estiverem sido recebidas, será comunidado via mensagem neste Chat o horário e data para avaliação das mesmas, caso alguém queira acompanhar, nos termos do item 6.6.3 das Condições Específicas do Edital.
Sistema	15/04/2025 às 14:31:19	A sessão está suspensa, e será retomada dia 06/05/2025 as 09h00, onde será divulgado o dia/horário da avaliação das amostras recebidas. Por gentileza, estejam conectados!!!
Sistema	06/05/2025 às 09:00:13	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	06/05/2025 às 09:01:41	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos seguintes termos: "Prezados, informo que foram recebidas as amostras e a data para análise das mesmas está agendada para o dia 08/05 às 16h no endereço Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel - Chopinzinho/PR".
Sistema	06/05/2025 às 09:03:57	Aos licitantes interessados em acompanhar a análise das amostras, deverão comparecer no local, data e horário definidos pela Secretaria, conforme mensagem anterior.
Sistema	06/05/2025 às 09:04:11	Desse modo, a sessão fica suspensa e retornaremos dia 09/05/2025 às 09h00, após a análise das amostras.
Sistema	09/05/2025 às 09:00:57	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	09/05/2025 às 09:01:10	Considerando o item 1.5.4 do Anexo I do Edital: "1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
Sistema	09/05/2025 às 09:01:18	Considerando a solicitação da Secretária de Educação, nos seguintes termos: "Prezados, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicita prorrogação do prazo para avaliação das amostras para do dia 12/05/2025 às 16 horas, devido a atestado médico da avaliadora."
Sistema	09/05/2025 às 09:02:00	Diante da justificativa, suspendo a sessão até as 09h00 do dia 13/05/2025, após a avaliação das amostras.
Sistema	13/05/2025 às 08:59:36	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	13/05/2025 às 09:00:13	Considerando que ontem (12/05/2025) era o último prazo para análise das amostras dos itens 01 e 02 deste certame;
Sistema	13/05/2025 às 09:00:30	Considerando que ontem às 16h00, conforme já agendado e informado neste chat, foi realizado a análise dos itens 01 e 02 pela equipe da Secretaria de Educação;
Sistema	13/05/2025 às 09:02:47	Considerando que conforme Relatório em anexo à aba "diligências" de cada item/proponente, a Secretaria demandante aprovou as amostras de ambos os itens;
Sistema	13/05/2025 às 09:03:03	Darei continuidade com o aceite das propostas das proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (Item 01) e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Item 02)
Sistema	13/05/2025 às 09:14:38	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação;
Sistema	13/05/2025 às 09:14:45	Solicito às proponentes muita atenção aos documentos habilitatórios solicitados no Anexo II do Edital. Peço que enviem somente os documentos solicitados em Edital, pertinente a este certame.
Sistema	13/05/2025 às 09:14:56	Ressalto que as Declarações solicitadas no Anexo II, devem vir com a data de abertura do certame (15/04/2025).
Sistema	13/05/2025 às 09:20:42	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (13/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	13/05/2025 às 13:30:15	Srs. licitantes, boa tarde.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 13:47:52	Srs. licitantes estarei anexando na aba "diligências" os documentos consultados via SICAF de ambas as proponentes, para que as demais licitantes tenha acesso à todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	13/05/2025 às 13:51:19	Srs. licitantes, informo que as proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, os documentos já foram analisados, bem como o SICAF, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Item 1 - Brinquedo Em Geral

Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jogo Mini Hockey Infantil, Cor: Multicolor, Componentes 01: 01 Mesa, 01 Disco, 02 Gols, 02 Rebatedores, Aplicação: Pedagógica

Quantidade:	315	Valor estimado:	R$ 31,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.010,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, melhor lance: R$ 31,0000 (unitário) / R$ 9.765,0000 (total), valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 9.450,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.033.430/0001-90 - 58.033.430 VINICIUS FAMELI DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 31,7600 (unitário) R$ 10.004,4000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	LEAO MASCOTE - PROERD 22 cm				
Valor proposta:	R$ 31,7800 (unitário) R$ 10.010,7000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 31,0000 (unitário) R$ 9.765,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	LEAO MASCOTE				
Valor proposta:	R$ 31,7800 (unitário) R$ 10.010,7000 (total)	Valor negociado:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	Quantidade ofertada:	315

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 255,0000 (unitário) R$ 80.325,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DIVERSOS				
Modelo/versão:	JOGO MINI HOCKEY INFANTIL				
Valor proposta:	R$ 255,0000 (unitário) R$ 80.325,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	315

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 32,3456 (unitário) R$ 10.188,8640 (total)	-

Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jog

Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo 2: Jog

Valor proposta: R$ 32,3456 (unitário) R$ 10.188,8640 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:04:27	27.873.175/0001-60	R$ 31,0000
15/04/2025 às 09:10:30	58.033.430/0001-90	R$ 31,7600

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:12:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:30:56	Sr. licitante, é possível melhorar o valor ofertado para o item 01?
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:35:08	Bom dia Sr.
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:35:49	conseguimos deixar por R$ 30,00
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:36:55	Ok. Obrigada pelo retorno. Solicitarei via sistema o aceite do valor, para vossa confirmação.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:37:10	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Negociação.
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:39:08	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, tendo informado R$ 30,0000.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 09:41:48	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme valor negociado, e conforme modelo do Anexo III do Edital..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 10:02:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:25 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.

Assinado por 1 pessoa: ALCIANO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:30:57	Sr. licitante favor enviar a Proposta Ajustada assinada de forma digital, nos termos do item 8.1 das Condições Especificas do Edital, ainda identificar o nª do Pregão e o objeto na Proposta, conforme Anexo III do Edital.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:31:00	Neste momento enviar SOMENTE a Proposta Ajustada. Os demais documentos serão solicitados em momento oportuno.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:31:32	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Solicito a Proposta Ajustada assinada de forma digital, nos termos do item 8.1 das Condições Especificas do Edital, ainda identifica o nª do Pregão e o objeto na Proposta, conforme Anexo III do Edital..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 13:39:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:58 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 14:17:11	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 16/04/2025 com término em 05/05/2025.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 14:18:12	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Pelo participante 27.873.175/0001-60	15/04/2025 às 14:26:12	ok sr
Sistema	13/05/2025 às 09:03:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 09:13:24.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:16:28	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 09:46:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:35 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:32:06	Srs. licitante, em análise dos documentos enviados. Solicito que anexe Certidão de Falência, com emissão anterior à data de abertura do certame, que comprove que na data de 15/04/2025 estava válida (90 dias, após a emissão).
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:32:25	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Certidão de Falência, com emissão anterior à data de abertura do certame, que comprove que na data de 15/04/2025 estava válida (90 dias, após a emissão)..
Pelo participante 27.873.175/0001-60	13/05/2025 às 13:37:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:42 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema	13/05/2025 às 13:51:58	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:01:58.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:41:48	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme valor negociado, e conforme modelo do Anexo III do Edital..
15/04/2025 às 10:02:25	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 13:31:32	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Solicito a Proposta Ajustada assinada de forma digital, nos termos do item 8.1 das Condições Especificas do Edital, ainda identifica o nª do Pregão e o objeto na Proposta, conforme Anexo III do Edital..
15/04/2025 às 13:39:58	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:16:28	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
13/05/2025 às 09:46:35	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 13:32:25	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Certidão de Falência, com emissão anterior à data de abertura do certame, que comprove que na data de 15/04/2025 estava válida (90 dias, após emissão)..
13/05/2025 às 13:37:42	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 14:28:47	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 31,0000, valor negociado: R$ 30,0000.
13/05/2025 às 14:28:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/05/2025 09:13:24
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:01:58

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90021/2025

Às 14:28 horas do dia 13 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 40/2025, Pregão nª 90021/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência		
Entrega de propostas:	De 02/04/2025 às 08:00 até 15/04/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:19	Prezados (as) Licitantes, bom dia!
Sistema	15/04/2025 às 09:00:27	O modo de disputa deste certame será o modo “Aberto” (conforme item 5.9 das condições específicas do Edital)
Sistema	15/04/2025 às 09:00:36	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:41	Lembrando que os prazos de envio de lances/documentos são encerrados de forma automática pelo sistema, não tendo o pregoeiro qualquer influência sobre esses prazos. Portanto, a observância dos prazos do sistema Compras.Gov, é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	15/04/2025 às 09:00:53	É importante que cada proponente fique atenta ao valor do seu lance em relação ao valor do Edital, visto que a depender do desconto, a proponente DEVERÁ comprovar a exequibilidade da proposta.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:01	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	15/04/2025 às 09:28:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 09:39:55	Sr. licitantes, conforme Edital, os 2 itens desse certame possuem amostra, os licitantes serão convocados para o envio da amostra após o envio da proposta ajustada.
Sistema	15/04/2025 às 09:52:52	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje, (15/04/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	15/04/2025 às 13:29:57	Srs. licitantes, boa tarde!

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 14:12:46	Sr. licitantes, informo que a empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e a empresa AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram as propostas ajustadas referente aos itens 01 e 02, respectivamente, no prazo solicitado em Edital, bem como demais documentos e as correções solicitadas. Portanto, em seguida estarei convocando estas empresas para o envio das amostras.
Sistema	15/04/2025 às 14:27:58	Srs. licitantes, os itens 01 e 02 tiveram as amostras convocadas. Assim que as amostras estiverem sido recebidas, será comunidado via mensagem neste Chat o horário e data para avaliação das mesmas, caso alguém queira acompanhar, nos termos do item 6.6.3 das Condições Específicas do Edital.
Sistema	15/04/2025 às 14:31:19	A sessão está suspensa, e será retomada dia 06/05/2025 as 09h00, onde será divulgado o dia/horário da avaliação das amostras recebidas. Por gentileza, estejam conectados!!!
Sistema	06/05/2025 às 09:00:13	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	06/05/2025 às 09:01:41	Considerando a manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos seguintes termos: "Prezados, informo que foram recebidas as amostras e a data para análise das mesmas está agendada para o dia 08/05 às 16h no endereço Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel - Chopinzinho/PR".
Sistema	06/05/2025 às 09:03:57	Aos licitantes interessados em acompanhar a análise das amostras, deverão comparecer no local, data e horário definidos pela Secretaria, conforme mensagem anterior.
Sistema	06/05/2025 às 09:04:11	Desse modo, a sessão fica suspensa e retornaremos dia 09/05/2025 às 09h00, após a análise das amostras.
Sistema	09/05/2025 às 09:00:57	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	09/05/2025 às 09:01:10	Considerando o item 1.5.4 do Anexo I do Edital: "1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
Sistema	09/05/2025 às 09:01:18	Considerando a solicitação da Secretária de Educação, nos seguintes termos: "Prezados, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicita prorrogação do prazo para avaliação das amostras para do dia 12/05/2025 às 16 horas, devido a atestado médico da avaliadora."
Sistema	09/05/2025 às 09:02:00	Diante da justificativa, suspendo a sessão até as 09h00 do dia 13/05/2025, após a avaliação das amostras.
Sistema	13/05/2025 às 08:59:36	Srs. licitantes, bom dia!
Sistema	13/05/2025 às 09:00:13	Considerando que ontem (12/05/2025) era o último prazo para análise das amostras dos itens 01 e 02 deste certame;
Sistema	13/05/2025 às 09:00:30	Considerando que ontem às 16h00, conforme já agendado e informado neste chat, foi realizado a análise dos itens 01 e 02 pela equipe da Secretaria de Educação;
Sistema	13/05/2025 às 09:02:47	Considerando que conforme Relatório em anexo à aba "diligências" de cada item/proponente, a Secretaria demandante aprovou as amostras de ambos os itens;
Sistema	13/05/2025 às 09:03:03	Darei continuidade com o aceite das propostas das proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (Item 01) e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Item 02)
Sistema	13/05/2025 às 09:14:38	Srs. licitantes, a partir de agora estarei solicitando os documentos de habilitação;
Sistema	13/05/2025 às 09:14:45	Solicito às proponentes muita atenção aos documentos habilitatórios solicitados no Anexo II do Edital. Peço que enviem somente os documentos solicitados em Edital, pertinente a este certame.
Sistema	13/05/2025 às 09:14:56	Ressalto que as Declarações solicitadas no Anexo II, devem vir com a data de abertura do certame (15/04/2025).
Sistema	13/05/2025 às 09:20:42	Senhores licitantes, o prazo para envio de anexos será encerrado automaticamente pelo sistema. A sessão está suspensa, e será retomada hoje (13/05/2025) às 13h30m. Estejam conectados.
Sistema	13/05/2025 às 13:30:15	Srs. licitantes, boa tarde.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/05/2025 às 13:47:52	Srs. licitantes estarei anexando na aba "diligências" os documentos consultados via SICAF de ambas as proponentes, para que as demais licitantes tenha acesso à todos os documentos analisados na Etapa de Habilitação.
Sistema	13/05/2025 às 13:51:19	Srs. licitantes, informo que as proponentes BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS e AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviaram os documentos de habilitação, relacionados no Anexo II do Edital, os documentos já foram analisados, bem como o SICAF, e as empresas cumprem com os requisitos habilitatórios do Edital. Darei sequência com a HABILITAÇÃO de ambas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 09:28:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Item 2 - Camiseta

Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tipo Gola: V, Cor: Branca, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Material: 67% Poliéster E 33 % Viscose, Aplicação: Uniforme Escolar

Quantidade:	315	Valor estimado:	R$ 30,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.462,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 4.725,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.615.423/0001-94 - AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 15,0000 (unitário) R$ 4.725,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LIDER Modelo/versão: CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, m Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315		
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.875,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: Camiseta Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315		
05.162.027/0001-02 - C.F. DE LIRA GOMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: didanna Modelo/versão: uniforme Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.322.418/0001-49 - CLOVIS C DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AL	R$ 29,8900 (unitário) R$ 9.415,3500 (total)	-

Marca/Fabricante: fwk
Modelo/versão: camisa
Valor proposta: R$ 30,0300 (unitário) R$ 9.459,4500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,9900 (unitário) R$ 8.816,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: saggin
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

35.199.940/0001-36 - DUNNAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,4000 (unitário) R$ 9.576,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Próprio
Modelo/versão: Camiseta
Valor proposta: R$ 30,4000 (unitário) R$ 9.576,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

34.313.432/0001-74 - EDW CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 29,9000 (unitário) R$ 9.418,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Própria
Modelo/versão: Próprio
Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário) R$ 9.418,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

29.386.393/0001-03 - ELEN DANUSA RODRIGUES MELLATO CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 18,5000 (unitário) R$ 5.827,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: EDR
Modelo/versão: proprio
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.820,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.441.824/0001-96 - FAROL IND E COM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 28,0000 (unitário) R$ 8.820,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: fabricação própria
Modelo/versão: fabricação própria
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

55.348.287/0001-37 - G VERGARA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

21.438.323/0001-31 - IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: própria
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

23.829.339/0001-09 - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 24,9900 (unitário) R$ 7.871,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

50.750.151/0001-35 - JUAR BRINDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 17,8000 (unitário) R$ 5.607,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: CAMISETA
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.194.709/0001-09 - JUNIOR CESAR FORNALE Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: JUNIOR CESAR FORNALE-Me
Modelo/versão: SPORTSILk
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 29,9900 (unitário) R$ 9.446,8500 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

10.268.280/0001-77 - MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 16,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: TR
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

36.671.518/0001-02 - R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 15,4900 (unitário) R$ 4.879,3500 (total)	-

Marca/Fabricante: r dos smota
Modelo/versão: camiseta pv
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 31,0162 (unitário) R$ 9.770,1030 (total)	-

Marca/Fabricante: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tip
Modelo/versão: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Sem Manga, Tip
Valor proposta: R$ 31,0162 (unitário) R$ 9.770,1030 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.021.193/0001-00 - TITA UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 18,4800 (unitário) R$ 5.821,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIA
Valor proposta: R$ 30,4000 (unitário) R$ 9.576,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 27,9800 (unitário) R$ 8.813,7000 (total)	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Modelo/versão: CAMISETA CONFORME EDITAL
Valor proposta: R$ 30,0400 (unitário) R$ 9.462,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 315

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:04:44	27.873.175/0001-60	R$ 27,0000
15/04/2025 às 09:05:23	21.438.323/0001-31	R$ 30,0000
15/04/2025 às 09:07:06	09.241.023/0001-62	R$ 29,9900
15/04/2025 às 09:07:40	59.021.193/0001-00	R$ 26,9000
15/04/2025 às 09:07:41	49.441.824/0001-96	R$ 28,0000
15/04/2025 às 09:07:53	27.873.175/0001-60	R$ 25,0000
15/04/2025 às 09:08:08	50.615.423/0001-94	R$ 25,0100
15/04/2025 às 09:09:23	29.386.393/0001-03	R$ 24,0000
15/04/2025 às 09:09:41	50.750.151/0001-35	R$ 23,9500
15/04/2025 às 09:09:43	23.829.339/0001-09	R$ 24,9900
15/04/2025 às 09:09:49	59.021.193/0001-00	R$ 23,9000
15/04/2025 às 09:09:50	36.671.518/0001-02	R$ 25,0000
15/04/2025 às 09:10:08	29.386.393/0001-03	R$ 23,0000
15/04/2025 às 09:10:13	59.021.193/0001-00	R$ 22,5000
15/04/2025 às 09:10:17	29.386.393/0001-03	R$ 22,0000
15/04/2025 às 09:10:24	33.026.034/0001-04	R$ 27,9900
15/04/2025 às 09:10:42	50.750.151/0001-35	R$ 21,9700
15/04/2025 às 09:10:47	29.386.393/0001-03	R$ 21,0000
15/04/2025 às 09:11:03	36.671.518/0001-02	R$ 24,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:11:03	50.750.151/0001-35	R$ 20,9700
15/04/2025 às 09:11:06	59.021.193/0001-00	R$ 20,9000
15/04/2025 às 09:11:12	36.671.518/0001-02	R$ 23,0000
15/04/2025 às 09:11:30	50.750.151/0001-35	R$ 20,8500
15/04/2025 às 09:11:56	59.021.193/0001-00	R$ 20,8200
15/04/2025 às 09:12:04	29.386.393/0001-03	R$ 20,5000
15/04/2025 às 09:12:17	10.268.280/0001-77	R$ 20,0000
15/04/2025 às 09:12:31	59.021.193/0001-00	R$ 19,9900
15/04/2025 às 09:12:42	50.615.423/0001-94	R$ 20,0000
15/04/2025 às 09:12:49	50.615.423/0001-94	R$ 19,9500
15/04/2025 às 09:12:57	59.021.193/0001-00	R$ 19,9400
15/04/2025 às 09:13:05	50.615.423/0001-94	R$ 19,9000
15/04/2025 às 09:13:13	59.021.193/0001-00	R$ 19,8900
15/04/2025 às 09:13:25	29.386.393/0001-03	R$ 19,5000
15/04/2025 às 09:13:33	59.021.193/0001-00	R$ 19,4800
15/04/2025 às 09:13:39	50.615.423/0001-94	R$ 19,4700
15/04/2025 às 09:13:58	50.750.151/0001-35	R$ 19,4300
15/04/2025 às 09:14:12	29.386.393/0001-03	R$ 19,0000
15/04/2025 às 09:14:28	50.750.151/0001-35	R$ 18,9600
15/04/2025 às 09:14:29	50.615.423/0001-94	R$ 18,9900
15/04/2025 às 09:14:33	50.615.423/0001-94	R$ 18,9500
15/04/2025 às 09:14:35	29.386.393/0001-03	R$ 18,5000
15/04/2025 às 09:14:55	50.750.151/0001-35	R$ 18,4500
15/04/2025 às 09:15:06	50.615.423/0001-94	R$ 18,4000
15/04/2025 às 09:15:22	50.750.151/0001-35	R$ 18,3600
15/04/2025 às 09:15:49	50.615.423/0001-94	R$ 18,3000
15/04/2025 às 09:16:07	50.750.151/0001-35	R$ 18,2700
15/04/2025 às 09:17:17	10.268.280/0001-77	R$ 18,1500
15/04/2025 às 09:17:22	50.615.423/0001-94	R$ 18,0000
15/04/2025 às 09:17:41	50.750.151/0001-35	R$ 17,9500
15/04/2025 às 09:18:35	36.671.518/0001-02	R$ 22,0000
15/04/2025 às 09:19:24	50.615.423/0001-94	R$ 17,9000
15/04/2025 às 09:19:41	50.750.151/0001-35	R$ 17,8800
15/04/2025 às 09:20:00	59.021.193/0001-00	R$ 18,4800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 09:20:00	50.615.423/0001-94	R$ 17,5000
15/04/2025 às 09:20:03	10.268.280/0001-77	R$ 17,0000
15/04/2025 às 09:20:05	18.250.413/0001-90	R$ 27,9800
15/04/2025 às 09:21:22	50.750.151/0001-35	R$ 17,8700
15/04/2025 às 09:21:42	36.671.518/0001-02	R$ 16,9900
15/04/2025 às 09:21:43	50.615.423/0001-94	R$ 16,9000
15/04/2025 às 09:21:47	36.671.518/0001-02	R$ 16,9800
15/04/2025 às 09:21:57	36.671.518/0001-02	R$ 16,9700
15/04/2025 às 09:22:05	36.671.518/0001-02	R$ 16,8900
15/04/2025 às 09:22:22	50.615.423/0001-94	R$ 16,5000
15/04/2025 às 09:22:47	50.750.151/0001-35	R$ 17,8000
15/04/2025 às 09:22:57	36.671.518/0001-02	R$ 16,4900
15/04/2025 às 09:23:23	50.615.423/0001-94	R$ 16,4000
15/04/2025 às 09:23:55	10.268.280/0001-77	R$ 16,0000
15/04/2025 às 09:24:03	50.615.423/0001-94	R$ 15,9900
15/04/2025 às 09:24:21	36.671.518/0001-02	R$ 15,9800
15/04/2025 às 09:25:01	50.615.423/0001-94	R$ 15,5000
15/04/2025 às 09:25:22	36.671.518/0001-02	R$ 15,4900
15/04/2025 às 09:26:05	50.615.423/0001-94	R$ 15,0000
15/04/2025 às 09:26:14	31.322.418/0001-49	R$ 29,9800
15/04/2025 às 09:26:57	31.322.418/0001-49	R$ 29,8900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:07	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 09:01:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 09:28:58	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:31:31	Sr. licitante, confirma o valor final de R$ 15,00 para o item 02?
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:37:50	Bom dia, sr. pregoeiro. Sim, confirmo o valor de R$15,00 para o item 02.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:38:38	Ok. Obrigada pelo retorno.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLÁRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:44:43	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme modelo do Anexo III do Edital. Ainda, conforme IN 73/2022, em seu Art. 34, solicito que comprove a exequibilidade do valor ofertado no certame, através de notas fiscais, contratos com outros órgãos, etc..
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:45:10	Sr. licitante, nos termos da IN 73/2022, em seu Art. 34, itens com mais de 50% de desconto, deve ser comprovado a exequibilidade através de Notas Fiscais, Contratos que comprove que o fornecedor já executou este valor ofertado no certame.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:45:42	+
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:50:49	Sr. licitante, no caso do item 2, o Sr. concedeu 50,01% de desconto.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 09:52:01	Corrigindo, 50,06% de desconto.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 10:36:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:31 de 15/04/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 13:34:09	Sr. licitante, favor corrigir a proposta ajustada de acordo com o Anexo III do Edital (Incluir os itens 2 a 5, bem como identificar objeto/nª do pregão)
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 13:34:24	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor corrigir a proposta ajustada de acordo com o Anexo III do Edital (Incluir os itens 2 a 5, bem como identificar objeto/nª do pregão).
Pelo participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:04:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:52 de 15/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:18:43	Sr. licitante, fica vossa empresa convocada a entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostra do produto deste item, nos termos do Item 1.5, Anexo I do Edital. O prazo de entrega da amostra inicia-se em 16/04/2025 com término em 05/05/2025.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:19:35	Lembrando que deve-se apresentar uma amostra de cada tamanho.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	15/04/2025 às 14:20:32	A amostra deverá ser entregue no endereço constante no item 1.5.1, do Anexo I do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Logradouro: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 CEP 85560-000, Chopinzinho - PR A/C do Sra. Cassia Tres - Secretária Municipal da Pasta Órgão/Entidade Avaliador: Fabiane Riedi Rossi Fone: (46) 3242 8605 E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br.
Sistema	13/05/2025 às 09:03:31	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 09:13:31.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:16:57	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
Pelo participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 09:54:51	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:51 de 13/05/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:33:35	Sr. licitante, solicito que anexe Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.3.2 do Anexo II do Edital.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:33:50	Sr. Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
Pelo participante 50.615.423/0001-94	13/05/2025 às 13:43:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:34 de 13/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema	13/05/2025 às 13:52:05	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/05/2025 14:02:05.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:44:43	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, solicito o envio da prosposta ajustada, conforme modelo do Anexo III do Edital. Ainda, conforme IN 73/2022, em seu Art. 34, solicito que comprove a exequibilidade do valor ofertado no certame, através de notas fiscais, contratos com outros órgãos, etc..
15/04/2025 às 10:36:31	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 13:34:24	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 15/04/2025. Justificativa: Sr. licitante, favor corrigir a proposta ajustada de acordo com o Anexo III do Edital (Incluir os itens 2 a 5, bem como identificar objeto/nª do pregão).
15/04/2025 às 14:04:52	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 09:16:57	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação conforme Anexo II do Edital. Lembrando que as declarações devem vir assinadas digital, com data abertura certame (15/04/2025)..
13/05/2025 às 09:54:51	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 13:33:50	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 13/05/2025. Justificativa: Solicito que anexe Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.3.2 do Anexo II do Edital..
13/05/2025 às 13:43:34	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/05/2025 às 14:28:47	Fornecedor AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
13/05/2025 às 14:28:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENTENSCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	13/05/2025 09:13:31
Intenção de recurso na habilitação:	13/05/2025 14:02:05

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90021/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90021/2025, de 01/04/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – (R$)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	9.450,00
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.725,00

VALOR TOTAL (R$)	14.175,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7 e informe o código 02F5-64EA-6AF8-B1D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02F5-64EA-6AF8-B1D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/05/2025 10:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02F5-64EA-6AF8-B1D7

Memorando 36- 1.476/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/05/2025 às 13:09:03

CONTRATO 119-2025 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_119_2025_BARBARA_GASPARUCHO_GARCIA_BRINQUEDOS_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simone Biava	14/05/2025 13:11:27	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Ronalda Ines Stramari	14/05/2025 13:20:28	1Doc	RONALDA INES STRAMARI CPF 033.XXX.XXX-67
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	14/05/2025 14:02:47	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Fabiane Riedi Rossi	14/05/2025 17:10:11	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1579-98ED-6AA9-1955**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.873.175/0001-60, com sede na Avenida Brasil, nº 187, Centro em Borrazopolis-PR, CEP: 86.925-000, e-mail: bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com, telefone (43) 3452-1673, neste ato representada por Barbara Gasparucho Garcia, inscrita no CPF sob o n.º 104.984.299-54, portadora da carteira de identidade n.º 13.671.252-7 SESP/PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025 (Memorando n.º 1.476/2025) do Procedimento Licitatório nº 40/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	315	Unid.	LEAO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal.	30,00	9.450,00
VALOR TOTAL (R$)				**9.450,00**	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 40/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 13 do Memorando nº 1.476/2025.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN 1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

Empenho:	Não se Aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 13 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Barbara Gasparucho Garcia - Brinquedos
Barbara Gasparucho Garcia
CONTRATADA

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160

Assinado de forma digital por BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS:27873175000160
Dados: 2025.05.14 09:13:57 -03'00'

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Ronalda Inês Stramari
Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955 e informe o código 1579-98ED-6AA9-1955

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_157998ED6AA9195542B2CE1A_memorando-36--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/13) 593/617

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1579-98ED-6AA9-1955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS (CNPJ 27.873.175/0001-60) VIA PORTADOR BARBARA GASPARUCHO GARCIA (CPF 104.XXX.XXX-54) em 14/05/2025 09:13:57 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 13:11:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDA INES STRAMARI (CPF 033.XXX.XXX-67) em 14/05/2025 13:20:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/05/2025 14:02:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 14/05/2025 17:10:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1579-98ED-6AA9-1955

Memorando 37- 1.476/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/05/2025 às 13:10:16

CONTRATO 120-2025 - AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_120_2025_AFA_BANDEIRAS_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simone Biava	14/05/2025 13:18:21	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Ronalda Ines Stramari	14/05/2025 13:19:51	1Doc	RONALDA INES STRAMARI CPF 033.XXX.XXX-67
Simone Biava	14/05/2025 13:40:43	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	14/05/2025 14:03:09	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Fabiane Riedi Rossi	14/05/2025 17:09:51	1Doc	FABIANE RIEDI ROSSI CPF 039.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FB2F-14BC-5617-032D**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADA: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.615.423/0001-94, com sede na Avenida São João, S/N, Quadra 004, Lote 0003, Vila Alzira em Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.913-460, e-mail: liderbandeirasuniformes@gmail.com, telefone (62) 3663-2515, neste ato representada por Carolina Alves Martins, inscrita no CPF sob o n.º 059.141.181-40, portadora da carteira de identidade n.º 6.217.094 PC/GO.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025 (Memorando n.º 1.476/2025) do Procedimento Licitatório nº 40/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	315	Unid.	CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola Padre, manga curta, tecido Dry Fit, cor preta, com detalhes em dourado na gola, com serigrafia da logo e escrita PROERD em dourado na frente, nas costas leão mascote do Proerd a frase “Resistência às drogas e à violência” e escrito Município de Chopinzinho na parte inferior, na manga esquerda o brasão do município de Chopinzinho e na manga direita o brasão do Proerd. Tamanhos 10-12-14-16-PP-P-M-G-GG Tamanho 10 – quantidade 24 Tamanho 12 – quantidade 92 Tamanho 14 – quantidade 93 Tamanho 16 – quantidade 44 Tamanho PP – quantidade 04 Tamanho P – quantidade 16	15,00	4.725,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

			Tamanho M – quantidade 18 Tamanho G – quantidade 15 Tamanho GG – quantidade 09		
VALOR TOTAL (R$)				**4.725,00**	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 40/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 13 do Memorando nº 1.476/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

3.1.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000.

3.1.2 O fornecimento dos respectivos produtos será realizado em uma única etapa.

3.2 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela Gestão deste Contrato caberá aos Servidora Senhora Simone Biava – Agente Administrativo, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Ronalda Inês Stramari – Chefe do Departamento de Alimentação Escolar os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1750 - MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN 1751 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Empenho:	Não se Aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não será exigida garantia de execução.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_FB2F14BC5617032DB5F2FB32_memorando-37--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/13) 602/617

12.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte entende que o presente processo Contratação de empresas para fornecimento de leão mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme descrito no Termo de Referência, não configura uma contratação de grande vulto, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_FB2F14BC5617032DB5F2FB32_memorando-37--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/13) 605/617

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 13 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

AFA Bandeiras Comercio e Serviços Ltda
Carolina Alves Martins
CONTRATADA

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Assinado de forma digital por 50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS:50615423000194
Dados: 2025.05.14 11:57:57 -03'00'

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

Simone Biava
Gestora do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal do Contrato

Ronalda Inês Stramari
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 5 pessoas: CAROLINA ALVES MARTINS, SIMONE BIAVA, RONALDA INES STRAMARI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e FABIANE RIEDI ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D e informe o código FB2F-14BC-5617-032D

1Doc: Memorando 1.476/2025 | Anexo: emissao_FB2F14BC5617032DB5F2FB32_memorando-37--1.476-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/13) 607/617

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB2F-14BC-5617-032D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

50 615 423 CAROLINA ALVES MARTINS (CNPJ 50.615.423/0001-94) VIA PORTADOR CAROLINA ALVES MARTINS (CPF 059.XXX.XXX-40) em 14/05/2025 11:57:57 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 13:18:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RONALDA INES STRAMARI (CPF 033.XXX.XXX-67) em 14/05/2025 13:19:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 14/05/2025 13:40:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 14/05/2025 14:03:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIANE RIEDI ROSSI (CPF 039.XXX.XXX-10) em 14/05/2025 17:09:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB2F-14BC-5617-032D

Memorando 38- 1.476/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/05/2025 às 13:11:08

Em anexo:

- Extrato dos Contratos

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATOS_PE_90021_2025.pdf

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LEÃO MASCOTE E CAMISETAS PROERD PARA ENTREGA AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado: 1750 - Material De Uniformes, Tecidos E Aviamen/1751 - Material Para Festividades e Homenagens, Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 119/2025 – Empresa: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS. Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Contrato 120/2025 – Empresa: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 4.725,00,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2025. Chopinzinho - PR, Álvaro Dênis Cenci Scolaro – Prefeito.

Memorando 39- 1.476/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/05/2025 às 08:19:45

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_119_2025_PNCP.pdf
Contrato_120_2025_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 119/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 40 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Data de assinatura:** 13/05/2025 **Vigência:** de 13/05/2025 a 08/11/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000058/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000060/2025

Objeto:

Contratacao de empresas para fornecimento de leao mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistencia as Drogas e a Violencia

VALOR CONTRATADO

R$ 9.450,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.873.175/0001-60 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900212025 CONTRATO 1192025 BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS	15/05/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 120/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 40 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Data de assinatura:** 13/05/2025 **Vigência:** de 13/05/2025 a 08/11/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000059/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000060/2025

Objeto:

Contratacao de empresas para fornecimento de leao mascote e camisetas PROERD para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistencia as Drogas e a Violencia

VALOR CONTRATADO

R$ 4.725,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.615.423/0001-94 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data
PE 900212025 CONTRATO 1202025 AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/05/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90021-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LEÃO MASCOTE E CAMISETAS PROERD PARA ENTREGA AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado: 1750 - Material De Uniformes, Tecidos E Aviamen/1751 - Material Para Festividades e Homenagens, Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 119/2025 – Empresa: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS. Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Contrato 120/2025 – Empresa: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 4.725,00,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2CDADDC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2025. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90021-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90021/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90021/2025, de 01/04/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – (R$)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	9.450,00
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.725,00

VALOR TOTAL (R$)	14.175,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7BAE77FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2025. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/